SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 04 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2825

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
PORTARIA Nº 012/2020

PORTARIA Nº 012/2020

"DESIGNA EMPREGADOS DA AGESAN-RS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÕES"

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, presidente do Agencia Reguladora Intermunicipal – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, VAGNER GERHARDT MANCIO, brasileiro, inscrito no CPF n° 970.649.470-72, VIRGINIA FEHLBERG CARDOZO, brasileira, inscrita no CPF n° 997.138.700-00, DANIELA PINHO ROCKE, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 013.451.160-39 para comporem Comissão de Licitações da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CANOAS, 03 DE JUNHO DE 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:3FD95279

EDITAIS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2019

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS).

CONTRATADO: CLEAN HOUSE SERVICE EIRELI M.E

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a limpeza da sede da Agência durante o período de Coronavírus, é prudente que ocorra duas vezes na semana para a correta higienização de pisos, interruptores, maçanetas, além das próprias estações de trabalho;

CONSIDERANDO a maior produção de resíduos em razão do aumento na utilização de papel toalha para utilização do álcool nos locais utilizados, há a consequente necessidade de recolhimento destes resíduos pela empresa de limpeza;

CONSIDERANDO também o aumento da rotina de limpeza das salas para os meses de maio e junho/2020, de forma a minimizar uma possível propagação de coronavírus:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de incluir 04 limpezas extras para o mês de junho/2020 no objeto contratado, a qual totalizará o aumento do valor do contrato no importe de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) para o mês de junho do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Assim, por estarem justos e contratados, assinam este aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos.

Canoas, 03 de junho de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente da Agência Reguladora de Saneamento – AGESAN-RS
Contratante

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:8DD180CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO

CONSÓRCIO PÚBLICO
CIPLAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO MÉDIO

ATA nº 003/2020 – Passo Fundo

Às treze horas do dia três de junho do ano de dois mil e vinte se reuniram de forma virtual, através da ferramenta "google meet", para reuniões online, convocados através de oficio publicado no mural das entidades para Assembleia Geral Extraordinária, os Prefeitos integrantes do CIPLAM – Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio e integrantes da AMPLA – Associação dos Municípios do Planalto Médio, para deliberar sobre assuntos do interesse mútuo entre as entidades, previamente definidos como: Eleições 2020, procedimentos e deliberações da AMPLA e do CIPLAM e; Deliberações decorrentes do Coronavírus (COVID-19); e Assuntos Gerais. O Presidente do CIPLAM, prefeito Ildo José Orth juntamente com o Presidente da AMPLA, prefeito Marcos Antônio Oro agradeceram a presença de todos e deram início a pauta da Assembleia voltada a deliberações referente ao prazo de desincompatibilização dos cargos de diretoria, conselhos fiscais e

suplentes do CIPLAM e da AMPLA. De imediato, foi verificado que a diretoria do CIPLAM, composta pelo Presidente, Prefeito Ildo José Orth, Vice-Presidente, Prefeito Iura Kurtz, Tesoureiro, Prefeito Maico Serrafini Betto e Secretário, Prefeito Domingos Cláudio Kujawa e ainda o Conselho Fiscal, composto pelo Prefeito Alcenir Dalmago, Prefeita Eliani Mesacasa Trentin e o Prefeito Luciano Maronezi, seria dissolvida perante a necessidade de desincompatibilização dos cargos conforme estabelece legislação eleitoral. Na condução dos trabalhos o Prefeito Marcos Antônio Oro, Presidente da AMPLA, passou a palavra ao assessor jurídico do CIPLAM, Dr. Cleber Oro, que explanou sobre analise estatutária da entidade, o que se constatou não haver previsão definida para a questão identificada, dessa forma sugeriu para em próximas deliberação emendar o estatuto da entidade prevendo tal situação. Sugeriu-se, no entanto duas possibilidades provisórias para a representação da entidade no período de transição até mudança estatutária e composição de nova diretoria. As opções foram apresentadas pelo Presidente do CIPLAM, Prefeito Ildo José Orth, as quais seriam: repassar as atribuições do presidente, mediante ratificação da Assembleia Geral para o Diretor do CIPLAM, Sr. Jonas Guerra ou em uma votação direta de escolha de novo presidente para o período com a sugestão do mesmo ser o atual presidente da AMPLA, ou seja, o Prefeito Marcos Antônio Oro, acumulando os dois cargos de representatividade nas entidades. Houve a manifestação dos Senhores, o Prefeito de Gentil, Alcenir Dalmago, o Prefeito Vila Maria, Maico Serrafini Betto, o Prefeito de Marau, Iura Kurtz, o Prefeito de Casca, Domingos Claudio Kujawa o Prefeito de Nova Alvorada, Luciano Maronezi, o Prefeito de Vanini, Flavio Gabriel da Silva, o Prefeito Santo Antônio do Palma Lauro Gatto, o representante do Prefeito Luciano Azevedo, senhor Edison Nunes, o representante da Prefeita Eliani Mesacasa Trentin e Prefeito Ildo José Orth. Após a manifestações, todos foram a favor de que o Prefeito Marcos Antônio Oro representasse o CIPLAM como presidente da entidade. Desse modo foi dissolvida toda a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes do CIPLAM, anteriormente nomeados pela Ata 001/2020, conduzindo ao Cargo de Presidente do CIPLAM por decisão unanime o Prefeito de David Canabarro, Sr. Marcos Antônio Oro a partir do dia quatro de junho do ano de dois mil e vinte. Da mesma forma foi deliberado sobre a reformulação da diretoria da AMPLA, a qual foi dissolvida parte da Diretoria, todo o Conselho Fiscal e Suplentes anteriormente nomeados pela Ata 107/2020, permanecendo somente o Cargo de Presidente da AMPLA ocupado pelo Prefeito de David Canabarro, Sr. Marcos Antônio Oro. Ao final o então Presidente Ildo José Orth do CIPLAM agradeceu a presença dos participantes e reforçou a intenção de todos trabalhar de forma coletiva em prol das entidades. Para finalizar a presente assembleia, o atual Presidente da AMPLA e próximo Presidente do CIPLAM, Prefeito Marco Antônio Oro agradeceu a confiança depositada pelos colegas na sua condução dos trabalhos e deu por encerrada a reunião. Nada mais tendo a constar lavrou-se a ata que vai por mim assinada, Jonas Guerra, Diretor do CIPLAM e por Gedyelson Junyor Gonçalves, Secretário Executivo da AMPLA e demais assinaturas dos presentes.

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:9FBE1AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA Nº 004/2020 – SANANDUVA

As quatorze horas do dia dois de junho de dois mil e vinte na cidade de Sananduva, reuniram-se os prefeitos integrantes do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense. O Presidente Leomar José Foscarini deu abertura à assembleia fazendo a leitura do edital 002/2020 que tem como pauta os seguintes assuntos: 1 – Afastamento dos integrantes da atual diretoria que irão concorrer as próximas eleições; 2 – Indicação de servidor para responder pela tesouraria; 3 -Posse de nova Diretoria. 4 - Assuntos Gerais. Para dar condução a assembleia o Presidente determina ao Diretor Executivo do CIRENOR que gerencie os trabalhos da tarde. **No assunto um da pauta**, o Diretor Executivo explica aos prefeitos a necessidade de afastamento da diretoria do CIRENOR com base na Lei Complementar 64/90. Os integrantes: LEOMAR JOSÉ FOSCARINI, Prefeito municipal de Sananduva; VILMAR MEROTO Prefeito municipal de Tapejara, GUSTAVO BONOTO, Prefeito municipal de Lagoa Vermelha; EDIVAN FORTUNA Prefeito Municipal de Cacique Doble; DIRLEI BERNARDI DOS SANTOS Prefeita de Maximiliano de Almeida; ALDIR ZANELLA DA SILVA Prefeito Municipal de Barracão; IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI Prefeita Municipal de Ibiraiaras e ARMANDO DUPONT Prefeito Municipal de São João da Urtiga, solicitaram renúncia de seus cargos para concorrer as eleições de 2020. Sendo mantido na diretoria o Senhor JACIR MIORANDO que passa a partir de 04 de junho de 2020 exercer o cargo de PRESIDENTE DO CIRENOR. Aprovado pela assembleia os afastamentos e a indicação a presidência. **No assunto dois da pauta** o Diretor executivo coloca o assunto a assembleia sobre a necessidade de indicação de um servidor para assinar como Tesoureiro no período de 04 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. A assembleia delega essa atribuição a Servidora LENARA BASSOLI SEGATTO que a partir de então assinará os documentos relativos a tesouraria. **No assunto três da pauta**, a assembleia dá posse ao novo Presidente do CIRENOR, Senhos Jacir Miorando, o qual passa a administrar o consorcio até a data de 31 de dezembro de 2020.. **No assunto quatro da pauta** o ex-Presidente senhor Leomar Foscarini agradece a parceria desenvolvida na gestão, agradeceu pelo voto de confiança a ele atribuída para estar a frente do CIRENOR nesse período e conclama aos prefeitos a defenderem o CIRENOR ainda mais, no período vindouro e o apoio ao novo presidente. O Presidente que agora assume, senhor Jacir Miorando, agradece a confiança pela assembleia a ele atribuída e se compromete a dar seguimento aos projetos iniciados no CIRENOR. Nada mais tendo a constar lavrou-se a ata que vai por mim assinada, secretário "ad hoc" Ilton Nunes dos Santos e demais presentes

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:9498A37E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº194/2020 EM 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº194/2020 EM 02 DE JUNHO DE 2020

"RETIFICA A PORTARIA N°191 DE 28/05/2020".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RETIFICA:

Art. 1º Onde se lê:
VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o Art. 36 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e Ordem de serviço nº 36, de 22/05/2020.
Leia – se:
PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o Art. 36 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e Ordem de serviço nº 36, de 22/05/2020.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se

Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:48C30E0B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2020 EM 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 195/2020 EM 02 DE JUNHO DE 2020

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DA SERVIDORA SUZAN CASSOL".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005 e Protocolo n° 354 de 01/06/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Junta Médica pelo Médico: Dr. Felipe Kowaleski dos Santos, CRMRS 47465 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico da Servidora Suzan Cassol**,** detentora de cargo efetivo de Psicólogo Social; Conforme Atestado Médico pelo Médico: Dr. Valdemar F. Borges Neto, CRMRS 24594, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 2º Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 30 dias, a contar de 27 de maio de 2020 a 25 de junho de 2020.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:FAEBC9AD

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
O MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 23.06.2020**, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações, para receber propostas para a presente Licitação, do **tipo menor preço global** cujo objeto é a contratação de Empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto e meio-fio no acesso principal ao município de Alegria/RS, totalizando uma área de 1.800,00m2 de pavimentação, 660 metros de meio-fio moldado e 6 metros de meio fio pré moldado, em **regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra,** tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis, constantes no anexo 01 do Edital, conforme Contrato de Repasse nº 832925/2016/MAPA/CAIXA, Processo nº 2617.1033048-63/2016, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Alegria, objetivando a execução de ações relativas ao PRODESA. O Edital e informações pelo fone: 55 3536-1035/1133 e site:www.pmalegria.rs.gov.br,

Alegria-RS, 03 de junho de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:B6ADFA63

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2020 EM 03 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 196/2020 EM 03 DE JUNHO DE 2020

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DA SERVIDORA NOELY TERESINHA GRIEBLER".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005 e Protocolo n° 368 de 03/06/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Junta Médica pelo Médico: Dr. Felipe Kowaleski dos Santos, CRMRS 47465 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico da Servidora Noely Teresinha Griebler**,** detentora de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem; Conforme Atestado Médico pelo Médico: Dr. Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 2º Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 30 dias, a contar de 01 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:6DEC1186

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 66

"Dá nova redação ao Parágrafo único do art. 28 do Decreto Municipal nº 029/2020 e ao art. 14 do Decreto Municipal nº 051/2020".

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de readequar os recursos humanos do quadro efetivo do Município para suprir as dificuldades enfrentadas na prestação dos serviços básicos e essenciais de saúde, assistência social e segurança pública, frente a pandemia do COVID-19;

Considerando a necessidade de remoções e realocações de recursos humanos entre as secretarias municipais, bem como entre os departamentos, a fim de atender as necessidades dos serviços essenciais e de interesse público;

Considerando, ainda, a necessidade de recomposição do quadro de servidores efetivos através de novas nomeações para atender a demanda dos serviços básicos e essenciais da administração pública municipal, isto é, a população mais atingida e necessitada pela pandemia do Coronavírus,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica alterada a redação do Parágrafo único, do art. 28 do Decreto Municipal nº 029/2020, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 28. Ficam suspensos os prazos de:

.....

Parágrafo único. Excetuam-se ao disposto no inciso IV deste artigo os casos de ingresso de servidores profissionais da saúde, assistência social e segurança pública e de áreas relativas ao atendimento da população, em caráter de urgência, e decorrentes desta calamidade pública."

Art. 2º. Fica alterada a redação do art. 14 do Decreto Municipal nº 051/2020, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 14. Ficam suspensas todas as nomeações e contratações de novos servidores que resultem em aumento de despesas com pessoal, permitida somente a nomeação em caso de substituição e vacância de cargo, excetuando daquelas as contratações de caráter temporário e emergencial para atender excepcional interesse público e, ainda, aquelas para atendimento de serviço essencial nas áreas da saúde, assistência social e segurança pública em razão da pandemia do COVID-19."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 19 de maio de 2.020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:0F4B9956

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 76

"Regulamenta o disposto no parágrafo 3º do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.250/2018 e dá outras providências. "

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentar o disposto no Parágrafo 3º do Artigo 14 da Lei Municipal nº 3.250/2018,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 041/2007 e a necessidade de adaptar referida legislação ao novo texto da Lei Municipal nº 3.250/2018,

Considerando, ainda, a necessidade de ajustar a atual legislação municipal aos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2.019,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidas as parcelas que compõem a base de contribuição previdenciária para o servidor titular de cargo de provimento efetivo no quadro geral de servidores do Município de Alvorada e que fez sua opção nos termos do Decreto nº 041/2007 até 31 de dezembros de 2019, conforme segue:

I - Vencimento básico do cargo, incluindo:
a) Férias em gozo
b) 13º salário
c) Licença prêmio em gozo
d) Auxílio saúde
e) Salário maternidade
f) Salário paternidade
g) Licença para acompanhar familiar
h) Licença por Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT
i) Licença para concorrer a cargo eletivo
j) Licença mandato classista

II - Gratificação por tempo de serviço.
III - Classe

IV - Nível
V - Função gratificada incorporada por lei e/ou por sentença judicial
VI - Funções gratificadas
VII - Gratificações por desempenho profissional
VIII – Aposentadoria acima do que exceder o teto do Regime Geral - RGPS

§ 1º. O servidor que optou nos termos do *caput* deste artigo pelo desconto sobre as todas e/ou alguma(s) das vantagens estabelecidas nos incisos I ao VIII, manterá sua contribuição previdenciária inalterada, sendo possível a renúncia a qualquer tempo e de forma irreversível.

§ 2º. Fica vedada a opção de que trata o *caput* deste artigo ao servidor nomeado a contar de 01 de janeiro de 2.020.

Art. 2º. Ficam excluídas da base de contribuição previdenciária as vantagens a seguir relacionadas:

I - Subsídios
II - Diárias
III - Jetons
IV - Ajuda de custo
V - Auxílio diferença de caixa – Quebra de caixa
VI - Auxílio transporte
VII - Auxílio alimentação e/ ou refeição
VIII - Auxílio creche
IX - Salário família
X - Adicional de insalubridade, periculosidade e penosidade
XI - Adicional noturno
XII - Adicional de risco de vida
XIII - Férias indenizadas e proporcionais
XIV - 1/3 de férias
XV - Licença prêmio indenizada
XVI - Hora extra
XVII - Gratificação balada segura – Lei Municipal nº 2.909/2015
XVIII - Gratificação especial de gestão educacional – Lei Municipal nº 2.138/2009
XIX - Gratificação por qualificação profissional – Lei Municipal nº 2.146/2009

XX - Gratificação de atribuição educacional – Lei Municipal nº 2.172/2010
XXI - Regime especial de trabalho – Lei Municipal nº 2.712/2013
XXII - Regime suplementar e convocação de trabalho – Lei Municipal nº 2.146/2009
XXIII - Abono permanência

Art. 3º. Fica vinculado o cálculo e a percepção dos benefícios constantes nos artigos 61, 62, 63, 64 e 82 da Lei Municipal nº 3.250/2018, ao disposto no artigo 1º deste Decreto, observado o prazo mínimo de carência de 12 (doze) meses a contar da data de opção do servidor.

Art. 4º. As vantagens transitórias que compõem a contribuição previdenciária elencadas no artigo 1º deste Decreto, incidirão sobre o cálculo do benefício, entretanto o teto remuneratório para provento de inativação será limitado às vantagens incorporadas ao cargo efetivo do servidor.

Art. 5º. Os pagamentos dos benefícios de auxílio-doença e salário maternidade serão suportados integralmente pelo Executivo e Legislativo Municipal, calculado com base na média das 12 (doze) últimas contribuições, observado as parcelas que compõem a base de contribuição mensal, conforme previsto no Art. 1º do presente Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:4D8E9DC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital Nº 022/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Maximiliano Gomes da Silva, no uso de suas atribuições, retifica o edital acima identificado conforme segue:

Retifica a data de abertura definida no preâmbulo do edital para **15/06/2020**
Horário: 15 hrs

A data **acima** definida permanecerá para recebimento e a abertura dos envelopes da licitação acima mencionada, tendo em vista o feriado do dia 12/06/202, data marcada anteriormente.

Araricá, 02 de Junho de 2020.

MAXIMILIANO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Araricá

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:26C20C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

Contratada: MMG Suprimentos para Informática LTDA, CNPJ 08.438.896/0001-05
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Fornecimento dos seguintes materiais conforme descrito: Secretaria Municipal de Educação - Solicitação nº 251/2019 - item 145. **Valor:** R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais). **Prazo:** A contar da assinatura do contrato até a entrega total dos materiais descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 03 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:47230BD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

Contratada: MHSC Distribuidora Eireli, CNPJ 301.161.562/0001-88
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Fornecer os serviços, conf. descrito para as secretarias: Agricultura - Sol.57/2019 - item 29; Administração - Sol.161/2019 - item 35; Fazenda - Sol.48/2019 - item 35; Meio Ambiente - Sol.15/2019 - item 16; Educação - Sol.222/2019 - item 52; Obras - Sol.200/2019 - item 24; Saúde - Sol.15/2019 - item 36; Assist. Social (Abrigo) - Sol.1379/2019 - item 58; Cidadania e Assist. Social - Sol.1377/2019 - item 21; Assist. Social (Cras) - Sol.1376/2019 - item 36; Assist. Social (Pim) - Sol.1380/2019. **Valor:** R$ 18.124,62 (dezoito mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos). **Prazo:** A contar da assinatura do contrato até a entrega total dos produtos descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 03 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:88297783

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018
VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 06/2018

Contratada: Televida Centro Especializado de Telediagnósticos LTDA, CNPJ 73.193.211/0001-61
Contratante: Município de Arroio dos Ratos
Objeto do aditivo: Prazo e dotação. **Prazo: "**Renova-se o contrato por mais 12 meses, pelo período de 07/04/2020 a 06/04/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, observada a oportunidade e conveniência da Administração Pública". **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0040 da atividade 2.045.

Arroio dos Ratos, 03 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:270C52C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2020

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2020

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana Vilmar Zimmermann, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, de 01 (um) servidor (a) para o cargo de Técnico em Enfermagem , carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 1.849,38 (Hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) e demais vantagens previstas em lei, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3097/2020, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 a 196 da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da ordem der classificação no concurso público Edital nº 01/2019. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas a partir do dia 08/06/2020. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 03 de Junho de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A4929897

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº005/2020 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº005/2020
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2020.** Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil – 05 de junho de 2020, para eventual interposição de recurso relativo às inscrições. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado. Segue abaixo a lista das inscrições:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA RURAL IV ESF II

• VIVIANE FERREIRA DE MORAES GÖTZ
• CRISTINA FATIMA FRANCO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:01651A8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2020 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2020
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2020.** Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil – 05 de junho de 2020, para eventual interposição de recurso relativo às inscrições. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado. Segue abaixo a lista das inscrições:

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS

• JEFERSON UBIRATAN PERLIN PERES

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

• INÊS CRISTINA HICKENBICK

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE JUNHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JUNHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:584795E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4065 DE 03 DE JUNHO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4065 DE 03 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.097 – Manutenção do Museu Municipal
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos- 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.39.00 – 106 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos- 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE JUNHO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JUNHO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:766F4442

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana Srº Vilmar Zimmermann, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA E HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final do Processo de Licitação na modalidade CONVITE 02/2020, processo administrativo nº 398/2019, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEO LUBRIFICANTE**, os seguintes valores em favor das empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor: Valor R$:

L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	2.535,20
RODAMAXCOMERCIO DE PNEUS,LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA -ME	13.218,00
JULIO SILVESTRI FILHO-ME	472,06
WEST PARTS-PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-EPP	842,36
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA-ME	6.614,14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de junho de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:0AE17AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 793/2020

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a Dispensa por Justificativa 793/2020. Processo Administrativo 820/2020 com base no Artigo 4, caput da Lei 13.979/2020

OBJETO: OITO MIL UNIDADES DE MASCARAS CIRURGICAS, DESCARTAVEIS, ANTIALERGICAS, HIDROREPELENTES, CLIPADAS, COM TRÊS CAMADAS, FABRICADAS EM 100% POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO ESTERIL, COM ELÁSTICO REDONDO PARA FIRMAR NO ROSTO, EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DE 99,92%, COM REGISTRO NA ANVISA - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAGEM

EMPRESA: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA.

CNPJ n° 09.427.563/0001-35

VALOR TOTAL: R$ 30.880,00 (Trinta mil oitocentos e oitenta reais)

Augusto Pestana, 03 de junho de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:F7017024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO 36/2020

CONTRATO 36/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.

CREDOR: ISABEL CRISTINA ATHAYDE VIONE, MARIA CRISTINA ATHAYDE E MARIA ISABEL THAYDE

CPF: 433.187.700-00, 583.053.000-72 E 894.139.460-00

OBJETO: ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM IMOVEL DE 592M² SITUADO NA RUA OROZIMBO SAMPAIO, Nº 379 - CENTRO - AUGUSTO PESTANA, REGISTRADO NO REGISTRO DE IMOVEIS DESTE MUNICIPIO SOB O NUMERO 3970, FOLHA 01 - LIVRO 02 - PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUSEU MUNICIPAL

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa 794/2020. Processo Administrativo 821/2020.

VALOR TOTAL: R$ 1.735,00 (Um mil setecentos e trinta e cinco reais)

Augusto Pestana, 03 de junho de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:B5F513B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 794/2020

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a Dispensa por Justificativa 794/2020. Processo Administrativo 821/2020 com base no Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93

OBJETO: ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM IMOVEL DE 592M² SITUADO NA RUA OROZIMBO SAMPAIO, Nº 379 - CENTRO - AUGUSTO PESTANA, REGISTRADO NO REGISTRO DE IMOVEIS DESTE

MUNICIPIO SOB O NUMERO 3970, FOLHA 01 - LIVRO 02 - PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUSEU MUNICIPAL

CREDOR: ISABEL CRISTINA ATHAYDE VIONE, MARIA CRISTINA ATHAYDE E MARIA ISABEL THAYDE
CPF: 433.187.700-00, 583.053.000-72 E 894.139.460-00

VALOR TOTAL: R$ 1.735,00 (Um mil setecentos e trinta e cinco reais)

Augusto Pestana, 3 de junho de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:8482B7FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.452, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública (CONSEPRO), inscrito no CNPJ nº 11.411.250/0001-30. Valor: Até R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 2º Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3° Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 – ENCARGOS GERAIS
1412 – Auxílio ao CONSEPRO
335041000000 – Contribuições

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o valor constante no inciso I do art. 1º, a ser efetivado através de Decreto do Executivo.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão – RS, 03 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:791668EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.453, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento do município.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

0701 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2053 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para atender ao crédito aberto no artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2008 – Realização da Festa do Pinhão
33.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R$ 150.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, 03 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:7D90A68B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.454, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Fixa o subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Barracão, para o quatriênio de 2021/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Barracão será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º O Prefeito Municipal receberá subsídio mensal no valor de R$ 16.315,05 (dezesseis mil, trezentos e quinze reais e cinco centavos).

Art. 3º O Vice-Prefeito receberá subsídio mensal no valor de R$ 5.923,94 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 4º O substituto legal que, na forma da Lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição.

Parágrafo único. A proporcionalidade de que trata este artigo levará em consideração o número de dias em que ocorrer a substituição.

Art. 5º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Parágrafo único. No primeiro ano de mandato, o valor dos subsídios de que trata esta Lei será revisada considerando o período de 1º de janeiro até a data da realização da revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 6º No mês de dezembro de cada ano, o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão gratificação natalina, independentemente da remuneração a que fizerem jus.

§ 1º A gratificação corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será havida como mês integral para efeitos do parágrafo anterior.

§ 3º Caso o Prefeito ou o Vice-Prefeito deixe o cargo, a gratificação ser-lhe-á paga proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

§ 4º As faltas legais e justificadas não serão deduzidas para os fins previstos no §1º deste artigo.

Art. 7º Ao Prefeito Municipal será concedido o direito a férias anuais de 30 (trinta) dias, mais um terço (1/3) de adicional calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal.

§ 1º Se mantiver atividade permanente junto à Administração, igual direito terá o Vice-Prefeito Municipal.

§ 2º As férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, serão indenizadas.

Art. 8º O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando em licença, por motivo de saúde, perceberão integralmente o seu subsídio mensal.

Parágrafo único. Na hipótese de o Prefeito e o Vice-Prefeito estarem vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, será pago valor equivalente à complementação do subsídio mensal a partir do benefício previdenciário efetivamente pago.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Barracão, 03 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:9CD0F224

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Convoca professores municipais para trabalhar em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° Convocar os professores abaixo relacionados, para trabalhar em regime suplementar, para exercer suas funções nas Escolas Municipais, a contar de 01 de junho de 2020, sendo:

Professor	Horas semanais	Escola
Maria de Lourdes Salla dos Santos	20 h/s	EMEI Primeiros Passos - Direção
Vanessa Marin de Sá	20 h/s	EMEF Dorval Porto Cardoso

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:6652AAEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias de servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Alterar segundo período de férias da servidora Silvana de Carvalho Rufino, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, sendo de 06 a 15 de julho de 2020 (10 dias), sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de junho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:34B5DDE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1323, DE 03 DE JUNHO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.323 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

INSTITUI O "PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA" ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A COMUNIDADE PARA REALIZAR OBRAS DE CALÇAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais;

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Pavimentação Comunitária através de Convênio de Cooperação entre o Poder Executivo Municipal e a comunidade para a execução de obras de calçamento e/ou pavimentação de ruas, com o objetivo de melhorar a

trafegabilidade e acessibilidade às residências instalada no perímetro urbano do município.
§ 1º Considera-se pavimentação comunitária, para efeitos desta Lei, a forma de execução dos serviços e obras nas quais haja a cooperação recíproca do Poder Público Municipal e pessoas físicas ou jurídicas interessadas.
§ 2º O programa de pavimentação será realizado com a participação comunitária, representada pelos proprietários, possuidores ou por um representante destes com imóveis com testada para as vias públicas municipais, de modo a:
I – promover a coooperação, associativismo e participação comunitária nos planos de gestão administrativa destinados a execução da infraestrutura necessárias das vias urbanas municipais;
II – fomentar a participação e iniciativa popular na melhoria do acesso e melhoria de sua unidade habitacional, através da execução de obras de infraestrutura pluvial e pavimentação nas vias públicas;
III – melhorar a qualidade de vida da população;
IV – tornar acessivel, democrático e distribuidos os serviços públicos de infraestrutura, de acordo com os interesses da maioria da população;
V – promover a integração, racionalização e otimização da infraestrutura do Município;
VI – incentivar para que a população local realize a fiscalização da qualidade dos serviços e dos preços praticados na execução da obra.
§ 3º Para os efeitos do disposto nesta Lei, considera-se conveniado o proprietário de terreno, possuidor de qualquer título, ou representante de grupo de moradores, pelos quais podem ser beneficiados pela execução dos serviços efetuados através do Programa Municipal de Pavimentação Comunitária.
§ 4º É de titularidade do poder público municipal regulamentar e estabelecer os padrões técnicos necessários a execução da obra, tais como calçadas, iluminação, redes de saneamento e arborização das vias públicas.
Art. 2º - Os interessados em participar do Programa deverão manifestar seu interesse através de suas associações formais ou informais, ou por seus representantes, por meio de documento escrito e assinado dirigido ao Chefe Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - Recebida a solicitação para integrar o Programa, caberá ao Município analisar a viabilidade do pedido.
Paragrafo Único - Serão atendidos de forma preferencial o trecho de calçamento ou pavimentação que:
tiver o maior número de famílias atendidas com a execução da pavimentação;
os convenientes não possuam débitos ou obrigações junto a municipalidade.
Art. 4º - Sendo deferido o pedido prévio para a obra de calçamento ou pavimentação, assim serão divididas as responsabilidades:
§1º: Caberá ao Poder Executivo:
I – Elaborar os projetos técnicos;
II – Realizar preparação da rua para receber a pavimentação;
III – Realizar o transporte dos materiais, quando necessários;
IV –Providenciar tubos de concreto para canalização pluvial;
V – Realizar a instalação dos tubos de concreto;
VI – Regulamentar e fiscalizar a execução da obra.
§2º: Caberá aos conveniados:
I – Adquirir os materiais para pavimentação, incluindo pedras, pó de brita e cordão/meio fio;
II – Contratar a mão-de-obra.
§ 3º As responsabilidades descritas neste artigo são de carácter sugestivo podendo haver outras configurações de responsabilidades segundo, disponibilidade de concretização do projeto, proporcionalidade de gastos com as obrigações oriundas e em comum acordo entre as partes.
Art. 5º - Para o início das obras, os conveniados ou seu representante deverão(á) comprovar as suas expensas a contratação da mão de obra que realizará a implementação do material, devendo a mão de obra estar disponível em sua totalidade até o final da execução da obra, bem como a comprovação da aquisição dos materiais.
Art. 6º - O Poder Executivo Municipal responderá pela infraestrutura e preparação das ruas nos termos do projeto técnico, sendo possível a anotação de responsabilidades do profissional representante do setor de engenharia da prefeitura na elaboração do projeto e no acompanhamento da execução.
Art. 7º - Os contratos de execução das obras de calçamento ou pavimentação serão feitos diretamente entre os conveniados e a empresa ou autônomo que executará o serviço necessário.
Art. 8º - O Município não assume responsabilidade financeira por eventual inadimplência dos proprietários/conveniados que contratarem com a empresa ou autônomo, exceto em relação aos imóveis públicos lindeiros, devidamente registrados no cartório de registro de imóveis, o que se fará mediante os termos da Lei de licitação vigente.
Art. 9º - O programa de pavimentação comunitária, não impede o Município de Barros Cassal de realizar a pavimentação de vias públicas utilizando-se da cobrança posterior de contribuição de melhoria sobre a valorização do imóvel.
Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 03 de Junho de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9DAD0574

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1324, DE 03 DE JUNHO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.324 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a Prefeitura de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial 01 (um) Professor de História de 01 (um) Professor de Educação Especial para a Secretaria de Educação de Barros Cassal/RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 01 (um) Professor de História, para lecionar 20 (vinte) horas semanais e 01 (um) Professor de Educação Especial para lecionar 20 (vinte) horas semanais, podendo ser prorrogado pelo mesmo período , atendendo a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - As contratações de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal/RS, 03 de Junho de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:70956C77

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1325, DE 03 DE JUNHO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.325 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e Lei nº 1.276/2019– Lei Orçamentária Anual para 2020.

Art. 1º - Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$3.151,08 (TRES MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS) no seguinte crédito orçamentário:

10 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10020824303042.047 – Covid -19
2.075 – Material de consumo.....R$2.651,08
2.076 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R$500,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$3.151,08

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, covid -19 através do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de "Covid 19" no valor de R$3.151,08 (três mil centro e cinquenta e um reais e oito centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Covid 19".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 03 de Junho de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:139C6AF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1326, DE 03 DE JUNHO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.326 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período 01 (um) Operário para atuar na Secretaria de Obras.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS, a realizar a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Operário, para atuar na Secretaria de Obras, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2012.
.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Barros Cassal/RS, 03 de Junho de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3473ED56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 90 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA o Senhor LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 02 de junho de 2020, o Senhor **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, e Lei Municipal nº 1.309 de 11 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 02 de junho de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7EDF8932

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 95/2019

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 95/2019

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srtª. DANIELA FISCHER, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.274 de 20 de novembro de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Srtª. **DANIELA FISCHER**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 030.820.700/94 e RG nº 6114989269, residente e domiciliada na Localidade de Pinhal Novo, interior, de Gramado Xavier (RS), identificada simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 02 de dezembro de 2019, prorrogado até 30 de novembro de 2020, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.274 de 20 de novembro de 2019.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 02 de junho de 2020.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
_____

Nome:
Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9B8A5102

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 19, DE 03 DE JUNHO DE 2020 - CONVOCA PSS 001/2020

EDITAL Nº 19 DE 03 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020;

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao Setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária, para contratação administrativa de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificação Nº 001/2020**,** Edital n° 008/2020.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 hs semanais

Classificação	Candidato
13º	Alice Cristina dos Santos Picoli da Costa
14º	Sara Neliza Trindade de Moraes
15º	Diana Severgnini

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 hs semanais

Classificação	Candidato
25º	Catiane Fernandes Mulinari
26º	Maria Cecília Teixeira Beneduzzi

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 03 de junho de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:12DC6F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 059/2019

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 059/2019
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE MORANGO ECOLÓGICO DE BOM PRINCÍPIO LTDA

Pelo presente instrumento, as partes supraqualificadas CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e do Processo Licitatório na modalidade de Chamamento Público n° 004/2019, ajustam o presente termo de alteração ao contrato, para aditar os itens descritos e quantificados abaixo, nos termos e condições dispostas nas cláusulas que seguem:
Cláusula Primeira: Fica aditado em 25% os itens de acordo com o detalhamento abaixo:

Item12
Bergamotas tipo comum, de 1ª qualidade em unidades médias de aproximadamente 80g, com maturação ideal para consumo, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. OBS.: Bergamotas com partes apodrecidas deverão ser descartadas e substituídas no mesmo período.
Qtde50
Valor Total R$ 161,50

Item21
Cebola tamanho médio, nova, sã, de boa qualidade, sem rupturas ou partes amolecidas, validade semanal.
Qtde 350
Valor Total R$ 2.639,00

Item29
Maçã tipo fugi, de 1ª qualidade, vermelhas, suculenta, com boa apresentação visual, íntegras, firmes, sem manchas ou partes amolecidas/ machucadas, ideal para consumo. OBS.: Maçãs com manchas escurecidas ou partes amolecidas serão descartadas e deverão ser repostas ainda no mesmo período.
Qtde125
Valor Total R$ 1.143,75

Item45
Tomate paulista, grau médio de amadurecimento (cor vermelho) de 1ª qualidade, novo, com casca, sã, uniforme, com brilho, sem rupturas, livre de enfermidades, isentos de partes pútridas, validade semanal.
Qtde250
Valor TotalR$ 2.152,50

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do Contrato original não alteradas pelo presente termo ficam ratificadas e em pleno vigor para que surtam seus efeitos legais.

Bom Princípio, 03 de junho de 2020

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:09161B3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2020 - ALTERAÇÃO DE DATAS PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E ALTERAÇÃO DOS ITENS 05; 07; 10; 13; 14 E 16 DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que foi retificado o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro Municipal de Saúde, referente a proposta nº 13859.857000/1190-01 do Fundo Nacional de Saúde, conforme especificações constantes no edital de licitação.
Nova Data/Hora para entrega dos envelopes (Proposta e Habilitação): 19/06/2020 até as 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital/Retificação

encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 03 de junho de 2020.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:59E68F25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 51.964, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JOYCE ELIZEL MITTMANN** portadora do CPF nº 012.966.970-96, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 22ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 36 horas semanais, a partir de 04 de junho de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:21D55835

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 108/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 04 de junho de 2020, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24/02/2016:

Portaria nº 51.964, de 1º.06.2020, que nomeia **JOYCE ELIZEL MITTMANN** para o cargo de Técnico em Enfermagem – 36 horas – 22ª classificação.

Fica a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:424F1441

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 110/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 04 de junho de 2020, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.
MARINES DOS SANTOS para o cargo de Técnico em Enfermagem 40 H/S - 7ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3A04C879

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 21/2020 DE 04/06/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
01/06/2020	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	130.009,80
02/06/2020	FMS	60718-5	SAMU	13.125,00
02/06/2020	FMS	60718-5	Faturas	760.651,24
02/06/2020	FMS	60718-5	Farmácia Básica	32.800,07
02/06/2020	FMS	60718-5	Programa Informatização APS	23.800,00
02/06/2020	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro Desempenho	64.178,11
02/06/2020	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro Per Cápita Transição	33.078,03
02/06/2020	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro Captação Ponderada	293.968,92
02/06/2020	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	7.000,00
02/06/2020	FMS	60718-5	HIV AIDS	6.250,00

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E79CB036

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RERATIFICAÇÃO DE TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020

ONDE SE LÊ: O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei nº 13.979/2020, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 66/2020, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
LEIA-SE: O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 66/2020, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Campo Bom, 03 de junho de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:92DC4E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 67/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal Saúde
OBJETO: Aquisição de 03 (três) monitores Multiparâmetro para utilização no combate ao COVID-19.
FORNECEDOR: PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R$ 12.000,00 (doze mil reais) o valor unitário.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de junho de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3130FA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 111/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 04 de junho de 2020, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público Emergencial da Secretaria Municipal da Saúde:

KENIA MENEZES LINCK para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde - 36 H/S - 28ª classificação;
ANGELA LUCIANE DA ROSA para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde - 36 H/S - 29ª classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 48 horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F30711E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna pública a retificação do edital de registro de preços para aquisição de pneus, **que não é** licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.448/2007.

1 – A sessão pública será realizada no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **22/06/2020 às 13:30 horas**, horário de Brasília - DF.

2 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3635-3045/3027.

Capão Bonito do Sul, 03 de junho de 2020.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:323B3109

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N° 657/2020

Compra Direta nº 657/2020
Objeto: Aquisição de Roteador Wireless para o Gabinete do Prefeito, Onde São Realizadas Lives Informativas
Contratado (a): Nepomuceno e Tochetto Informática Ltda
Valor: R$ 459,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:4651F698

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N° 693/2020

Compra Direta nº 693/2020
Objeto: Aquisição de Cobertores Para Famílias de Baixa Renda
Contratado (a): Olivio Pedro Biasi
Valor: R$ 260,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:57096DCF

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 691/2020

Compra Direta nº 691/2020
Objeto: Aquisição de Tecido e Elástico Para Confecção de Máscaras
Contratado (a): Casa do Artesanato Eireli-ME
Valor: R$ 1.428,50

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:D70A8D00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2020 – EDITAL N° 157/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de informática para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 14h00min do dia 22.06.2020. O edital poderá ser adquirido no site www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 03 de Junho de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica da Silva Ferreira
Código Identificador:641EEA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 167/2020 de 25/05/2020
Contratada: Capinames Prestadora de Serviços Eireli
Objeto: contratação de empresa para construção de Praça no Bairro Jardim Beira Mar
Valor: R$ 244.544,84
Processo : 15482/2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3F4E9A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 168/2020 de 25/05/2020
Contratada: Agil Eireli
Objeto: contratação de empresa para serviços de limpeza e conservação de prédios públicos, pelo período de 12 meses, conforme necessidade das secretarias.
Valor: R$ 2.856.000,00
Processo : 15994/2019

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:78016DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 169/2020 de 26/05/2020
Contratada: Cooperativa Mista de Agricultores de Maquiné
Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para merenda escolar
Valor: R$ 47.850,20
Processo nº 1008/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:42825482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 170/2020 de 26/05/2020
Contratada: Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas
Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para merenda escolar
Valor: R$ 74.759,00
Processo nº 1008/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:15A6A47E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 171/2020 de 26/05/2020
Contratada: Francine Giana Guido e Cia Ltda
Objeto: aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor: R$ 16.410,00
Processo : 5918/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CEF02F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 172/2020 de 26/05/2020
Contratada: M J Scheffer e Cia Ltda
Objeto: aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor: R$ 11.234,00
Processo : 5918/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal Contrato Nº 172/2020 de 26/05/2020

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:BEEB9197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 173/2020 de 28/05/2020
Contratada: Sajoro Distribuidora Ltda
Objeto: aquisição de grama para área verde no Parque Náutico
Valor R$ 50.320,00
Processo nº: 4859/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1FE41B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 174/2020 de 29/05/2020
Contratada: Engelétrica Comércio e Engenharia Elétrica Ltda
Objeto: contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para Setor de Vigilância e 24 Horas da Saúde.
Valor: R$ 5.000,00
Processo nº 1502 e 1507/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AB832DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 175/2020 de 29/05/2020
Contratada: Companhia Ultragaz S/A
Objeto: aquisição de gás de cozinha P13 para uso do Centro Administrativo
Valor R$ 2.528,00

Processo nº 6400/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E0B0652D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 176/2020
Contratada: Buysoft do Brasil Ltda
Objeto: contratação de empresa para solução de desenho assistido com licenças softwares, período 03 anos.
Valor: R$ 280.000,00
Processo nº 4794/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:727314E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 01/2020

O Prefeito Municipal de Chiapetta - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 - Homologar e adjudicar á presente Tomada de Preços, nestes termos:
a) Modalidade: **Tomada de Preços Nº 01/2020;**
b) Objeto: Contrato de Repasse nº 893650/2019, Operação nº 1068.369-80 firmado com a Caixa Econômica Federal, objetivando execução, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, de serviços preliminares, micro drenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ de 4.076 m² sobre pavimento irregular na Rua Theodomiro de Souza, entre a Avenida Ipiranga e Rua Inhacorá, serviços finais e complementares, em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, e demais anexos deste Edital.
02 - Fornecedor: **BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA; CNPJ n° 08.316.096/0001-03;**
03 - Valor: R$ 250.518,02 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e dezoito reais com dois centavos);
04 - Autorizar o Empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente: 169 e 444; Departamento de Infraestrutura Urbana; Complemento 44, 90, 51, 99, 00, 00, 00; Outras Obras e Instalações.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:BB0B7087

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 01/2020.
OBJETO: Contrato de Repasse nº 893650/2019, Operação nº 1068.369-80 firmado com a Caixa Econômica Federal, objetivando execução, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, de serviços preliminares, micro drenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ de 4.076 m² sobre pavimento irregular na Rua Theodomiro de Souza, entre a Avenida Ipiranga e Rua Inhacorá, serviços finais e complementares.
VALOR: : **R$ 250.518,02 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e dezoito reais com dois centavos);**
CONTRATADO: BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA;
CNPJ: N° 08.316.096/0001-03.

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:E0860583

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preços
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contrato de Repasse nº 893650/2019, Operação nº 1068.369-80 firmado com a Caixa Econômica Federal, objetivando execução, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, de serviços preliminares, micro drenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ de 4.076 m² sobre pavimento irregular na Rua Theodomiro de Souza, entre a Avenida Ipiranga e Rua Inhacorá, serviços finais e complementares.
VALOR: **R$ 250.518,02 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e dezoito reais com dois centavos);**
CONTRATADO: BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA;
CNPJ: N° 08.316.096/0001-03.

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:F8D445E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 152/2020

DECRETO Nº 152, de 1 de junho de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3339039000000000000.407 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 8.700,00
Total.....	R$ 8.700,00

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3339039000000000000.623 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 8.700,00
Total.....	R$ 8.700,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 1 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7762B79A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N 20/2020 PREGÃO N 38/2020

CONTRATANTE- MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO, representado pelo Sr. Prefeito JURANDIR DA SILVA.
CONTRATADA- JEAN PYER VIVIAN, representada pelo Sr. JEAN PYER VIVIAN. OBJETO- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. VIGÊNCIA- De 26 de maio de 2020 até 25 de maio de 2021. Data de assinatura: 26 de maio de 2020.

Coronel Bicaco, 03 de junho de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:7C8B61B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N 21/2020 PREGÃO N 38/2020

CONTRATANTE- MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO, representado pelo Sr. Prefeito JURANDIR DA SILVA.
CONTRATADA- ALTAIR FABRO & CIA LTDA EPP, representada pelo Sr. ALTAIR FABRO. OBJETO- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. VIGÊNCIA- De 26 de maio de 2020 até 25 de maio de 2021. Data de assinatura: 26 de maio de 2020.

Coronel Bicaco, 03 de junho de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:49FC30FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de pneus 17.5-25 – 16 lonas L-2 para a retroescavadeira JCB 4 CX pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
VALOR: R$7.330,00(sete mil trezentos e trinta reais)
CONTRATADA:MODELO PNEUS LTDA
CNPJ Nº 94.510.682/0001-26

Cotiporã, 03 de junho de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:50A9D101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110, DE 03 DE JUNHO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110, DE 03 DE JUNHO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ Nº 94.510.682/0001-26
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de pneus 17.5-25 – 16 lonas L-2 para a retroescavadeira JCB 4 CX pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 053/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 07 dias
VALOR: R$7.330,00(sete mil trezentos e trinta reais)

Cotiporã, 03 de junho de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:511A5C2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2020

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NA PREFEITURA DE DERRUBADAS, CONSOANTE AO EDITAL Nº 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, HOMOLOGA o resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio na Prefeitura de Derrubadas, consoante ao Edital nº 001/2020.

CURSO DE PEDAGOGIA:

Candidata	Entrevista Psicológica	Pontuação de Títulos apresentados	Classificação
Iliane Luana Veber Gall	Apta	35,5	1ª colocada
Jéssica Felippin	Apta	10	2ª colocada
Shirlei Taciane Nunes	Apta	00	3ª colocada
Bárbara Daiana Birk Rodrigues	Apta	00	4ª colocada

3ª e 4ª colocação definidas através de sorteio público realizado no dia 02/06/2020

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URABNISMO:

Candidata	Entrevista Psicológica	Pontuação de Títulos apresentados	Classificação
Dienefer Eduarda Delarmelin	Apta	05	1ª colocada
Bruna Maiara Trautenmuller	Apta	00	2ª colocada
Laura Balest Dutra	Apta	00	3ª colocada

2ª e 3ª colocação definidas através de sorteio público realizado no dia 02/06/2020.

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Candidata	Entrevista Psicológica	Pontuação de Títulos apresentados	Classificação
Mayara Geroldini	Apta	00	1ª colocada

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO:

Candidata	Entrevista Psicológica	Pontuação de Títulos apresentados	Classificação
Jussana Gabriela Rigo	Apta	00	1ª colocada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 02 DE JUNHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02/06/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4FF487EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

Processo Administrativo nº **35/2020**

Dispensa de Licitação nº **09/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.

Contratada: **ALBETEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME**

Valor total: R$ 16.800,00

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hora técnica para manutenção de equipamentos de informática sendo computadores impressoras a laser e jato de tinta e relógio ponto.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:C9987C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2020 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.
Contratada: ESTRUTURAS ELLWANGER LTDA.
Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra para Construção de Quadra Poliesportiva.
Valor Total: R$ 375.229,12
Data da assinatura: 02 de abril de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:3CCB62B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- MARIA CRISTINA BORTOLUZZI - CPF nº 615.906.650-15 – Termo Aditivo nº 01/2020 – Contrato nº 23/2020 – Chamada Pública nº 01/2020 – prorrogação de prazo passando para 31/08/2020 – Assinatura: 25/05/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:6068271B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preço nº 03/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Tomada de Preços nº 03/2020 para Contratação de empresa especializada para instalação de equipamentos de PPCI da quadra escolar e do prédio da EMEF Professor Otalísio Hartemink (Material e mão de obra). A abertura da licitação será às 09h do dia 22 de junho de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br.

Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 23/2020 para Aquisição de materiais para enfrentamento da pandemia do COVID 19. A abertura da licitação será às 09h do dia 10 de junho de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:0C4A393F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2020 - RETIFICA EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL e a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital retificativo, informando o que segue:

I - Altera-se o subitem 5.1 do Edital de Abertura no que se refere aos recursos do Processo Seletivo, passando a ter a seguinte redação:

"5.1 Após a homologação preliminar das inscrições, que irá ocorrer no dia 12 de junho de 2020, haverá prazo para interposição de recursos. Os recursos poderão ser interpostos das seguintes formas:

I – nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de junho de 2020 através do e-mail estagios@eldorado.rs.gov.br, onde o candidato deverá descrever a motivação do recurso no corpo do e-mail e anexar os documentos, quando necessário
II - nos dias 15 e 16 de junho de 2020, mediante protocolo, conforme o ANEXO II (RECURSOS) do Edital de Abertura. O candidato deverá interpor o recurso junto ao PROTOCOLO GERAL, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Estrada da Arrozeira, 270 Centro, das 08h ás 13h:30min dentro do prazo, direcionado à Comissão de Coordenação e Fiscalização de Concurso Público.

5.1.1. O candidato que interpor recurso via e-mail **NÃO TEM A NECESSIDADE** de interpor recurso via Protocolo. Da mesma forma, o candidato que interpor recurso via Protocolo **NÃO TEM A NECESSIDADE** de interpor recurso via e-mail."

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:D111C1CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020.

Processo Administrativo nº 58/2020
Dispensa de Licitação nº 21/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: **JAIR ROMAN CEZAR**
OBJETO: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000BTU

VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Vigência: 31/12/2020

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0B6EB7EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA PE 010 2020 MATERIAL EXPEDIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de expediente.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve uma correção nos Anexos II, IV, VI do Edital, onde se exclui os seguintes itens:
Item 47 Matriz para copiadora Riso EZ 230U
Item 71 Tinta Preta para copiadora Riso EZ 230U.
Deste modo, adverte-se que sequência dos itens a ser seguida para formulação da proposta deverá ser a mesma que já consta no Portal de Compras Públicas numerada do item 01 ao item 69.
Os demais textos permanecem inalterados.
Maiores informações no Setor de Licitações situado na Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – email: licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:9C29EB6A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020
OBJETO: Aquisição de produtos descartáveis para pacientes em isolamento.
CONTRATADA: Parahiba Embalagens Ltda.
CNPJ: 20.436.827/0001-50
VALOR: R$ 708,00 (setecentos e oito reais) conforme Ordem de Compra nº 275/2020.
DATA DA DISPENSA: 03 de Junho de 2020.
FUNDAMENTO: Em virtude do estado de calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 respalda-se no Artigo 4°E, §1°, VI da Lei 8.13.979/2020.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:B92603A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.497 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 03 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:827F8D16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.498 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, de 03 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9A6761F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.499 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 03 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4E36F181

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.500 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 7.277, de 04 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 03 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9AEE6656

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.501 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 03 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6B3F2F69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.502 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 7.200, de 05 de junho de 2019, que institui o Programa Municipal de Qualificação Docente na rede municipal de ensino de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 03 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:22CF3C36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.503 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a implantação do ensino bilíngue em língua inglesa na Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Parque do Sabiá e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 03 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EFFDC4E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.504 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 03 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:66ADF359

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.505 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 03 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:64E7938E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.624, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:879096CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.625, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:44D3555D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.626, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7D0610CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.627, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A406F1E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.628, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de junho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:48A9B265

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.617 DE 26 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de maio de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:303EE5D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.615, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe acerca da tabela horária e itinerários do transporte coletivo municipal a contar de 23 de maio de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de maio de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BD585A96

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020**, Processo administrativo nº 2366/2020. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO E FITAS - SMAD"**. PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 22 de junho de 2020 às 10:00 horas**. PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 10:00 horas do dia 22 de junho de 2020**. CERTAME e EDITAL: No endereço (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:7307DC08

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2020
PROCESSO N° 2131/2020

Respaldado no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de discos de tacógrafo para caminhões da frota da Prefeitura municipal de Esteio - SMOSU,** no valor total de **R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1885/2020,** emitida em favor de **CIA DOS TACOGRAFOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.246.810/0001-74.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3FAAC484

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**, Processo administrativo nº 2391/2020. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA - SMF**" PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 22 de junho de 2020 às 14:00 horas**. PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 14:00 horas do dia 22 de junho de 2020.** CERTAME e EDITAL: No endereço (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:B25194B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2020
PROCESSO N° 2184/2020

Respaldado no Artigo 4º da Lei 13.979/2020, **AUTORIZO a aquisição de cestas básicas para atendimento as pessoas em situação de vulnerabilidade social devido a pandemia do coronavírus (COVID-19) - SMCTE,** no valor total de **R$ 24.485,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitnta e cinco reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1925/2020,** emitida em favor de **MESASUL COMERCIO E IND. DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 92.028.265/0001-16.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:33A5DFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2020
PROCESSO N° 2194/2020

Respaldado no Artigo 4º da Lei 13.979/2020, **AUTORIZO a aquisição de cestas básicas para atendimento aos alunos em situação de vulnerabilidade social devido a pandemia do coronavírus (COVID-19) - SME,** no valor total de **R$ 224.865,00 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1932/2020,** emitida em favor de **MESASUL COMERCIO E IND. DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 92.028.265/0001-16.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DF0DE68B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2020
PROCESSO N° 2258/2020

Respaldado no Artigo 4º da Lei 13.979/2020, **AUTORIZO a aquisição de medicamento para R. Rinaldi sob demanda judicial - SMS,** no valor total de **R$ 1.939,98 (mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 1976/2020,** emitida em favor de **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0135-03.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7DF36C60

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2020
PROCESSO N° 2232/2020

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de Eletrodoméstico (Secadora de Roupas) - EMEI Parque do Sabiá (SME),** no valor total de **R$ 1.420,00 (mil, quatrocentos e vinte reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1977/2020,** emitida em favor de **E.D. AZAMBUJA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 73.865.008/0001-94.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:93379C16

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2020
PROCESSO N° 2304/2020

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento sob demanda judicial para S. M. Moises - SMS,** no valor total de **R$ 216,90 (duzentos e dezesseis reais e noventa centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 1997/2020,** emitida em favor de **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0135-03.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F8E0A350

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 003/2020
Pregão Eletrônico 115/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Vale Comercial de Material para Escritório e Informática EIRELI
CNPJ: 24.418.247/0001-90
Objeto: Aquisição de computadores através de emenda parlamentar - SMS
Vigência: 12 meses a partir do recebimento do objeto
Assinatura: 03/01/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:166B3E82

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2020
PROCESSO N° 2310/2020

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de materiais elétricos para manutenção na Praça da Juventude- SMCEL,** no valor total de **R$ 1.381,90 (mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 1998/2020,** emitida em favor de **A J DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 25.452.083/0001-80.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:51ACF2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 077/2020
PROCESSO N° 2354/2020

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a publicação de anúncio institucional no Jornal VS da Prefeitura Municipal de Esteio através de Resolução 001/2020 do CMTT - SMSMU,** no valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2007/2020,** emitida em favor de **GRUPO EDITORIAL SINOS S.A.,** inscrita no CNPJ nº 91.665.570/0001-56.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:258A5401

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA 63/2020

PROCESSO 1991/2020
OBJETO: o Prefeito Municipal de Esteio torna público a **REVOGAÇÃO**, por interesse público, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2020** – contratação de instituição financeira

Caixa Econômica Federal - CEF para prestação de serviços bancários de pagamento da folha dos servidores municipais ativos e inativos (estatutários, celetistas e contratados) – ADM.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:137BAE71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2020 – DISPENSA POR LIMITE Nº 229/2020
O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa IEM – Instituto de Estudos Municipais Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.310.921/0001-86, através do contrato nº 047/2020. Objeto: concessão de licença de uso, prestação de serviços técnicos especializados e atualização do sistema de informática IEMPREV – Sistema de Cálculo de Aposentadoria e Pensão. Valor total: R$ 4.950,00. Prazo: 12 meses. O Contrato encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 01 de junho de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:0C315483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 001/2020 – Pregão Presencial nº 029/2019
Fornecedor: Melatti & Cia Ltda
Objeto: Ajusta valores em função de acréscimo dos preços dos produtos conforme segue: acresce 11,40% (onze vírgula quarenta por cento) sobre o item 15 – produto: Farinha de trigo marca sananduva: especial, pacote de 5kg (preço a cada 5kg), passando a vigorar o produto com valor de R$ 13,36 (treze reais e trinta e seis centavos) por pacote, acresce o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o item 16 - Feijão carioca: tipo 1: embalagem plástica de 01 kg (preço por kg), passando a vigorar o produto com valor de R$ 10,00 (dez reais) por quilo, e acresce o percentual de 21,50% (vinte e um vírgula cinquenta por cento) sobre o item 20 – Leite integral marca Dália: embalagem longa vida, UHT, de 1Litro, preço por litro), passando a vigorar o produto com valor de R$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por litro, a contar de 02/06/2020.

Fagundes Varela, 02 de junho de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:045B63F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: MAIO 2020

CONTRATO NÚMERO 46/2020 - SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ 90.868.787/0001-09. Dispensa Pequeno Valor 7/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL. Valor Total: R$ 6.060,00. Vigência: 11 de Maio de 2020 a 10 de Maio de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 5 de Maio de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A6407B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: MAIO 2020

CONTRATO NÚMERO 47/2020 - VERSÁTIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS – CNPJ 19.035.645/0001-98. Pregão Presencial 5/2020. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 4º (QUARTO) EIXO DIRECIONAL, BEM COMO UMA PLATAFORMA SOBRE CHASSI EM CAMINHÃO PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 107.300,00. Vigência: 7 de Maio de 2020 a 6 de Junho de 2020, pelo período de 1 mês. Assinatura: 7 de Maio de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:57374FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: MAIO 2020

CONTRATO NÚMERO 48/2020 - BUSCAR ASSESSORIA LTDA. CNPJ 23.890.638/0001-40. Dispensa Pequeno Valor 8/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA. Valor Mensal: R$550,00. Valor Total: R$ 6.600,00. Vigência: 13 de Maio de 2020 a 12 de Maio de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 13 de Maio de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1414D02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: MAIO 2020

CONTRATO NÚMERO 49/2020 - MODELO PNEUS LTDA - CNPJ 94.510.682/0001-26. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO. Valor Total: R$ 25.840,00. Vigência: 15 de Maio de 2020 a 14 de Junho de 2020, pelo período de 30 dias. Assinatura: 15 de Maio de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:545637D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: MAIO 2020

CONTRATO NÚMERO 50/2020 - A 5 M LTDA- CNPJ 11.904.442/0001-89. Tomada de Preços 2/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS E ACESSOS DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS. Valor Total: R$ 816.137,35.

Vigência: 27 de Maio de 2020 a 26 de Novembro de 2020, pelo período de 6 meses. Assinatura: 27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:505F3A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SÚMULA DE CONTRATO - MÊS/REFERÊNCIA: MAIO 2020

CONTRATO NÚMERO 51/2020 - LOJAS COLOMBO S.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS - CNPJ 89.848.543/9370-80. Dispensa Pequeno Valor 10/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TIPO AR-CONDICIONADO DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 20.985,00. Vigência: 28 de Maio de 2020 a 27 de Junho de 2020, pelo período de 1 mês. Assinatura: 28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A0FC373A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: MAIO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 1 AO CONTRATO NÚMERO 32/2019 - GASPARETTO INFORMATICA LTDA – CNPJ 14.969.499/0001-54. Dispensa Pequeno Valor 12/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA USO DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. Valor Mensal: R$ 817,10. Valor Total: R$ 6.536,80. Vigência: 1 de Junho de 2020 a 31 de Janeiro de 2021, pelo período de 08 meses. Assinatura: 25 de Maio de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:99EC78CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: MAIO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 3 AO CONTRATO NÚMERO 43/2017 – RÁDIO SIDERAL CIA LTDA - CNPJ 90.158.379/0001-55. Pregão Presencial 08/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO RADIOFONICO PARA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA DE RÁDIO E AVISOS DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE DA COMUNIDADE. Valor Mensal: R$ 1.594,65. Valor Total: R$ 19.135,80. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 2 de Maio de 2020 a 1º de maio de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 04 de Maio de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:330CA361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: MAIO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 3 AO CONTRATO NÚMERO 47/2017 – SANDRI & GASPARETTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 27.151.784/0001-05. Carta Convite 05/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA. Valor Mensal: R$ 3.189,31. Valor Total: R$ 38.271,72. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 9 de Maio de 2020 a 8 de maio de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 04 de Maio de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:BF47FB89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: MAIO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 3 AO CONTRATO NÚMERO 45/2017 – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE SANTA CECÍLIA DO SUL LTDA - COPERCICLA - CNPJ 05.759.560/0001-48. Tomada de Preços 03/2017. Objeto: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, COMPOSTAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO). Valor Mensal: R$ 12.166,63. Valor Total: R$ 145.999,56. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 4 de Maio de 2020 a 3 de maio de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 04 de Maio de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:922A23BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: MAIO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 3 AO CONTRATO NÚMERO 58/2017 – RAFAELLI & CIA LTDA - CNPJ 05.111.275/0001-16. Pregão Presencial 10/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. Valor: 5% de desconto sobre as tabelas SUS e AMB/CBHPM). Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 1º de Junho de 2020 a 31 de maio de 2020, pelo período de 12 meses. Assinatura: 25 de Maio de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:20876121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: MAIO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 3 AO CONVÊNIO NÚMERO 4/2017 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM - RS - CNPJ 92.902.725/0001-93. Lei Municipal 1531/17. Objeto: FORNECIMENTO DE SANGUE AOS PACIENTES DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO - RS, MEDIANTE REPASSE DE SUBVENÇÃO. Valor Mensal: R$ 763,97. Valor Total: R$ 9.167,64. Prorrogação do Prazo de Vigência Convenial: 4 de Maio de 2020 a 03 de Maio de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E9744CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: MAIO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 5 AO CONVÊNIO NÚMERO 3/2016 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ERECHIM – AGER - CNPJ 17.931.344/0001-17. Lei Municipal 1470/16. Objeto: REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. Valor Mensal: R$ 500,00. Valor Total: R$ 6.000,00. Prorrogação do Prazo de Vigência Convenial: 20 de Maio de 2020 a

19 de Maio de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:7CCD85A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SÚMULA DE TERMO ADITIVO - MÊS/REFERÊNCIA: MAIO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 3 AO CONTRATO NÚMERO 74/2018 - CONCRETA SUL ENGENHARIA E BRITAGEM LTDA - CNPJ 17.304.913/0001-02. Tomada de Preços 3/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA (RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO) E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ROMANO SEMINOTTI DE FLORIANO PEIXOTO, RS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS. Acréscimo por Aumento de Quantitativo: R$ 32.690,49. Assinatura: 27 de Maio de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:07BFDB5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2018
CONTRATADA: ISDESIGN SOFTWARES LTDA
CNPJ: 18.353.520/0001-43
OBJETO: renovação contratual
VALOR TOTAL: R$ 280,00
VIGÊNCIA T.A.: 01/06/2020 a 31/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018.

Harmonia/RS, 03 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:EAF5BCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 10/202
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2020
CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: alteração no valor do óleo Diesel S-10
DATA DE EMISSÃO: 29/05/2020
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Harmonia/RS, 03 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:B2B526E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 12/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2020
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: alteração no valor do óleo diesel comum e da gasolina comum
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Harmonia/RS, 03 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E591C488

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2017
CONTRATADA: CONQUALI-CONSULTORIA EMPRESARIAL EM QUALIDADE DE VIDA LTDA – ME
CNPJ: 05.270.479/0001-08
OBJETO: renovação contratual
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.005,44
VIGÊNCIA T.A.: 01/06/2020 a 31/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020

Harmonia/RS, 04 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:96504B88

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2019
CONTRATADA: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELI
CNPJ: 01.651.522/0001-16
OBJETO: renovação contratual; alteração do objeto; inclusão de dotação orçamentária e alteração do fiscal;
VALOR TOTAL: R$ 7.999,80
VIGÊNCIA T.A.: 31/05/2020 até 31/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 13/2020

Harmonia/RS, 04 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:A63A2AF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 034/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020

Revoga a Portaria nº 033, de 02/06/2020

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 033/2020, de 02 de junho de 2020, que concedeu férias a servidora municipal Bruna L. Hofmann da Silva, matricula nº 590-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRAIARAS, 03 de Junho de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:6149DDE8

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 035/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal.

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal do Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 dias, ao servidor municipal **Fabiano Zanchet**, matrícula nº 620-3, conforme avaliação do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20981, a ser suportado pelo município, a partir de 02/06/2020.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/06/2020.

IBIRAIARAS, 03 de Junho de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:C1993B54

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Hospital Municipal São José, através de sua Responsável Legal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificoua seguinte **DISPENSADE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 07/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO NA AREA DE VIGILANCIA E SEGURANÇA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE.
CONTRATADA: **ADEVIR ANTONIO DE LIMA RIBEIRO-ME** CNPJ:27.315.768/0001-00)
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 07 meses.
DATA: 01/06/2020.

GESSI TERESINHA BONÊS
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:826E92A2

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

O Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecida na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **GESSI TERESINHA BONÊS** informa a celebração do seguinte contrato administrativo:

Contrato Administrativo n.º 007/2020; Dispensa de Licitação n.º 06/2020; Contratada: **Adevir Antônio De Lima Ribeiro - Me,** CNPJ (27.315.768/0001-00); objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO NA AREA DE SEGURANÇA E VIGILANCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ; Vigência: 07 meses; Data da assinatura: 01/06/2020; Valor total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Data: 01/06/2020.

Ibiraiaras/RS, em 01 de Junho de 2020.

GESSI TERESINHA BONÊS
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:844FE9DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 223/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Concede férias a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias Abono	Período Aquisitivo	Data Início
56-6	Darci Penning	30	-	01/05/2019 a 30/04/2020	05/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE JUNHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de junho de 2020.

LEONARDO PIVA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:15C3ED0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 224/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Concede férias a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias Abono	Período Aquisitivo	Data Início
399-9	Leonir Paulo Piton	15	-	01/06/2017 a 31/05/2018	03/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE JUNHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de junho de 2020.

LEONARDO PIVA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:1711F7B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 143/2019 - ADITIVO Nº II

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de maio de 2020:

Aditivo nº II ao Contrato Administrativo n.º 143/2019; Dispensa de licitação n.º 43/2019; Contratado: **Alexandre Rech**; objeto: Prorrogação da vigência do presente contrato administrativo até 31 de dezembro de 2020; Data de assinatura: 21/05/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:0D8FCE26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.968/2020

Nomeia Joziane Ferreira, para o cargo de Técnica de Enfermagem.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **JOZIANE FERREIRA,** a contar de 02 de junho de 2020, regime estatutário, 40h semanais, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, classificada em 5º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de junho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:008C2EB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI017-2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h do dia 19 de junho de 2020, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI017-2020, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando à futura aquisição de tubos de concreto, para uso da Secretaria de Obras e Viação, com entrega parcelada. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 04 de junho de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DAE3FF6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 14/2020

Empresa: DROGARIA LITORAL IMBE LTDA - ME– **Objeto**: Aquisição emergencial de termômetro infravermelho corporal, destinados as Secretarias do Executivo Municipal de Imbé, para fornecer as escolas, postos de saúde e demais setores onde há circulação de pessoas. Visando a segurança da comunidade escolar, pacientes dos serviços de saúde, contribuintes em geral e dos servidores da Prefeitura, devido ao avanço do Covid-19. Esse material não necessita de contato direto, pois assim que direcionado para a pessoa é mensurada a temperatura, para Executivo Municipal de Imbé/RS. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. - **Valor:** R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). – Dispensa nº 14/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Junho de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:10AE6C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

O Prefeito do Município de Imbé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020, RESOLVE tornar público que se encontram abertas, no período de 08 a 12/06/2020, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Médico Veterinário**. Quanto à remuneração e atribuições da função, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de junho de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Elisangela Silva de Oliveira
Código Identificador:B4734E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

O Prefeito do Município de Imbé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, RESOLVE tornar público que se encontram abertas, no período de 08 a 12/06/2020, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Agente Comunitário de Saúde - Área Mariluz**. Quanto à remuneração e atribuições da função, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de junho de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Elisangela Silva de Oliveira
Código Identificador:DDE8E361

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 7/2020. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de links de acesso à internet, através de fibra óptica, a ser instalada nos diversos prédios do Município, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços necessários a instalação, Hospedagem do domínio virtual e contas de e-mail das Secretarias. **Edital:** Disponível a partir de 04/06/2020, no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, n° 205 e no sitio oficial do município www.inhacora.rs.gov.br. ***Data e horário para* entrega das propostas:** a partir do dia 04/06/2020, junto ao protocolo no Centro Administrativo Municipal. **Data e horário sessão abertura das propostas e julgamento:** dia 16/06/2020, às 09:00 horas, no Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Departamento de Compras ou pelo Fone (55) 3785-1010.

Inhacorá/RS, 04 de junho de 2020.

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:7A4B799B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 47/2020, Processo Administrativo nº 72/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de 200 testes rápidos para detecção de COVID-19.

Fundamento: Artigo nº 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: M. DE OLIVEIRA (BIOLAB)
CNPJ: 13.853.040/0001-03

Homologação: 03/06/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D6DAD037

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 117/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: T.H.J Construções Ltda. CNPJ nº 07.724.510/0001-50. Objeto: Prestação de serviços incluindo material, para execução de pavimentação do pátio subsolo na EMEF Ildo Meneghetti, situada na Rua Sapiranga, 354, Bairro Morada do Sol, no município. Valor: R$ 24.845,98. Vigencia: 15 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 58/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Thiago Dorneles Freitas. Data da assinatura: 25/05/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:904A287F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 118/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Inter Construtora Ltda. CNPJ nº 23.016.049/0001-38. Objeto: Prestação de serviços, incluindo material para execução de melhorias na cozinha e refeitório da EMEF 19 de Outubro, situada no Bairro Vista Alegre, no município. Valor: R$ 11.092,16. Vigencia: 15 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 59/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adair Klering. Data da assinatura: 25/05/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3D97F933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 119/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Boa Vista Comercio de Equipamentos Eireli ME. CNPJ nº 24.137.809/0001-28. Objeto: Aquisição de aparelhos para ginastica ao ar livre instalados em praças do município. Valor: R$ 23.500,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade:

Pregão Presencial nº 15/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Silvestre Cordone. Data da assinatura: 28/05/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:880BE294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 120/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda. CNPJ nº 88.256.979/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de material para reposição de pavimentação de vias publicas, no município. Valor: R$ 32.787,00. Vigencia: 31/12/20. Modalidade: Pregão Presencial nº 53/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Batista Roque Bagattini. Data da assinatura: 29/05/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DACB4ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 87/2020

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Medenf Ivoti Serviços Medicos e de Enfermagem Ltda. CNPJ: 29.843.841/0001-42. Objeto: Prestação de serviços de técnico em enfermagem em caráter emergencial, para atuação em Unidades Basicas de Saude, Pronto Atendimento, visitas domiciliares e/ou sala de vacinas, diariamente no horário das 8h as 21h, no combate ao corona vírus – Covd-19, no municipo, conforme Decreto Estadual de Calamidade Publica. Prorrogação por 30 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Renz Fernandes. Data da assinatura: 20/04/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:557F0D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 130/2018

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Romar Agropecuaria Ltda. CNPJ: 88.457.080/0001-50. Objeto: Locação de um imóvel, sito a Rua Jacob Schneck, 77 (loja 1), subsolo do Edificio Sonnenschein, Bairro Centro, para uso do Pronto Atendimento do municipio. Prorrogação até 31/12/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roberto Nei Schneider. Data da assinatura: 28/05/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EF42D037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 130/2018

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Romar Agropecuaria Ltda. CNPJ: 88.457.080/0001-50. Objeto: Locação de um imóvel, sito a Rua Jacob Schneck, 77 (loja 1), subsolo do Edificio Sonnenschein, Bairro Centro, para uso do Pronto Atendimento do municipio. Reajuste de 6,69% conforme variação do IGPM. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roberto Nei Schneider. Data da assinatura: 28/05/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:03672951

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 024/2020 - SRP
Processo de Compra/Sistema 2584
Pregão Presencial 024/2020 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 2064/2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2020 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa nos **ANEXO I e II DESTE.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 26 de JUNHO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 02 de Junho de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:A9502A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 31/2020 MODALIDADE: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos/RS, torna público que até às 08h15min do dia 06 de julho de 2020, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Pública nº 01/2020, do tipo "MAIOR OFERTA" para cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Marcelino Ramos, com exclusividade.
Poderão ser obtidas cópias do ato convocatório, em seu inteiro teor, no site www.marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, 03 de junho de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:62A0509E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 346/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 346/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL - ME
CNPJ: 09.320.421/0001-74
Objeto: SERVIÇO DE VIGILANCIA PARA A OBRA DAS 06 SALAS NO BAIRRO SUL BAIXADA – PERIODO DE 60 DIAS, SME.

Valor Contratual: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:27335105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 211/2020

SÚMULA CONTRATO Nº211/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL - ME
CNPJ: 09.320.421/0001-74
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PARA OBRA DAS 06 SALAS NO BAIRRO SUL BAIXADA, SEDE DO MUNICÍPIO PELA SME.
Valor Contratual: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:80C2A375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PARECER DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017

Prestação de Contas
Exercício 2017
Em cumprimento ao que preceitua os artigos 48, 49, 56 - §3º, LC 101/2000 e art.45 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Nova Santa Rita, considerando o estabelecido no artigo 21, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal de Nova Santa Rita, torna pública a decisão da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, relativa ao Processo de Prestação de Contas, conforme segue:
Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Santa Rita referente ao exercício de 2017.
Parecer nº 20.387 – Favorável.
Processo nº 005244-02.00/17-5
Gestores: Margarete Simon Ferretti e Antônio César Bairros dos Santos.

Nova Santa Rita, 15 de maio de 2020.

Publicado por:
Alan Carlo Schwendler Cardoso
Código Identificador:51A7A503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1595/20 DE 28 DE MAIO DE 2020

HOMOLOGA O CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO ABERTO E INCORPORADO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2020 EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R$ 77.146,00 (setenta e sete mil cento e quarenta e seis reais), por meio do Decreto nº 042/2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (28.05.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO

DECRETO Nº 042/20 De 28 de abril de 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 77.146,00 AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos art. 40, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4320/64, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo coronavirus (COVID19), através do Decreto 25/2020,

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfretamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos e incorporados ao orçamento municipal de 2020, Créditos Adicionais Extraordinários no valor de R$ 77.146,00 (setenta e sete mil cento e quarenta e seis reais), conforme dotações abaixo especificadas:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0702.10.305.0704.2.103 - Manutenção das Ações de Saúde - COVID-19
3.3.90.30 – Material de Consumo ----------R$ 66.146,00
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terc Pessoa Jurídica------R$ 11.000,00
Recurso - 4511
TOTAL----------R$ 77.146,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Extraordinário aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R$ 77.146,00 (setenta e sete mil cento e quarenta e seis reais), do recurso

4511 - repassado pelo governo federal destinado a ações de saúde para enfrentamento do novo coronavirus COVID19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (28.04.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:65B07BCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3743/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-49.000,00 (Quarenta e nove Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 900
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 49.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0014.2.104 – MANUT. DOS SERV. DE LICENCIAMENTO E FISC. AMBIENTAL
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 946
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 30.000,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.1.036. – IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABAST. DE AGUA
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 895
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 18.122.0014.1.041 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. DO MEIO AMBIENTE
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: **914**
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$-3.980,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.1.003 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: **25**
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENT.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 31
Elem. Despesa: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 2.020,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Ao 01 dia do mês de Maio de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3139A410

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3744/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-10.000,00 (Dez Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093 – MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 899
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 31
Elem. Despesa: 3.3.90.14.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 10.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 02 dia do mês de Junho de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:21A60E9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3745/2020

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2234/2020, de 02 de Junho de 2020 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2234/2020, de 02 de Junho de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$ - 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2227
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Conta: 2229
Elem. Despesa: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$-5.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DASIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2232
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 30.000,00**
Conta: 2233
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.142– MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CI/JACUI.
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica –PAB
Conta: 2234
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.148 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS DA SAÚDE
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2235
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....**R$ - 25.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.135 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA – DEMAIS SERVIDORES
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2261
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 20.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.002.2.139 – MANUTENÇAO VEICULOS – ESF
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2230
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 15.000,00**
Conta: 2231
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2213
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 50.000,00**
Conta: 2214
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 25.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente de Transferências de Recursos do SUS – Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde na seguinte fonte de recurso:**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4500	CUSTEIO - Atenção Básica	R$-200.000,00
TOTAL			R$-200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 02 dias do mês de Junho de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AD7F675E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 07/2020

De 28 de maio de 2020

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados que ficam processadas as retificações no Edital de Pregão nº 07/2020 - Tipo Presencial, conforme abaixo:

1 - Fica alterado os documentos exigidos na fase de habilitação do item E, não sendo necessária a apresentação do item e.1.5 – "as empresas licitantes de outros estados brasileiros deverão apresentar Autorização de Órgão de Licenciamento equivalente a FEPAM no Rio Grande do Sul". Sendo assim, os itens que deverão serem apresentados, são os seguintes:

...
E) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
e.1.1 - declaração do fabricante do(s) pneu(s) da(s) marca(s) cotada de que possui no Brasil corpo técnico responsável pela garantia;
e.1.2 - declaração de que os produtos a serem entregues não terão prazo de fabricação, superior a 180 dias, que serão comprovados quando da entrega através do código constante do pneu (**DOT-SEMANA/ANO DE FABRICAÇÃO**);
e.1.3 - certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras, expedido pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA), em vigor, em nome do fabricante, as atividades potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto desta licitação;
e.1.4 - licença de Operação (LO) emitida pela FEPAM ou Órgão Estatal equivalente, em vigor, da empresa FABRICANTE, para a atividade compatível ao objeto da licitação;
...

2 - Fica alterada a data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação, conforme segue:
O RECEBIMETO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO: **será até às 09 horas, do dia 22 do mês de junho de 2020, no Centro Administrativo Municipal, localizado na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, na sala de reuniões**, onde se reunirão a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados em Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação.
A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS: será às 09 horas, do dia 22 do mês de junho de 2020, no local acima determinado.
...
3 - Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão nº 07/2020 - Tipo Presencial.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 as 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, centro, CEP 96.545-000, Novo Cabrais - RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br, ou no site Oficial do Município: (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais - RS, 03 de junho de 2020

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:E4B1E859

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2020 (05/05/2020)

CONTRATO: NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ Nº: 05.758.531/0001-61
OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário novo pela Secretaria de Obras e Saneamento, conforme processo n° 325463/2019 e memorial descritivo anexo.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais)
EXPEDIENTE: 345918/2019 e 6035/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:8C4D5B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 126/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL AO PROCESSO SELETIVO N° 100/2020.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a classificação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item 12.2 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 100/2020, **TORNA PÚBLICO**, o resultado definitivo ao cargo relacionado neste edital:

I – Engenheiro Mecânico.
II – O recurso n° 8766/2020 foi deferido.
III – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
IV – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 03 de junho de 2020.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:1EF9FB26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 127/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL AO PROCESSO SELETIVO N° 102/2020.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a classificação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item 12.2 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 102/2020, **TORNA PÚBLICO**, o resultado definitivo ao cargo relacionado neste edital:

I – Cuidador – Educador Social
II – Os recursos n° 9544/2020 e 9644/2020 foram deferidos na sua totalidade.
III – O recurso n° 9702/2020 foi deferido em parte.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 03 de junho de 2020.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:57C38911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS EM VIGOR

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: REGISTRO DE PREÇOS EM VIGOR:
PP 24.2019-GÁS-VAL.11.06.2020
PE 31.2019-INFORMÁTICA II-VAL.17.06.2020
PP 20.2019-HORAS DE RETROESCAVADEIRA-VAL.17.06.2020
PE 16.2019-EPI-VAL. 18.06.2020
PP 25.2019-KM RODADO ÔNIBUS E MICRO-VAL. 27.06.2020
PE 35.2019-ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HBIDRÁULICOS,GRAXA-VAL.05.07.2020
PE 09.2019-MATERIAL DE LIMPEZA-VAL.18.07.2020
PP 27.2019-PÃES, BEBIDAS LÁCTEAS, MORTADELA, APRESUNTADO, QUEIJO MUSSARELA-VAL. 08/08/2020
PE 56.2019-SAIBRO BRITADO E PENEIRADO – VAL. 08/08/2020
PP 32.2019 -MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO VÁLIDO ATÉ 12.08.2020
PE 52.2019-CESTAS BÁSICAS VAL. 12/08/2020
PE 60.2019-ÁGUA MINERAL VAL. 13.08.2020
PE 61/2019 – CONJUNTO DE BRINQUEDOS VAL. ATÉ 23.08.2020
PE 29/2019 – FRALDAS E PRESERVATIVOS-VÁLIDO ATÉ 26.07.2020
CP 03.2019 – MATERIAL ODONTOLÓGICO-VÁLIDO ATÉ 31/07/2020
CP 04.2019 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA – VÁLIDO ATÉ 16/08/2020
PP 36.2019 - REMANUFATURAS SAÚDE – VÁLIDO ATÉ 23/08/2020
PP 30.2019-MATERIAL GRÁFICO-VAL.05.09.2020
PP 26.2019-LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA-VAL.10.09.2020
PE 78.2019-MILHO QUEBRADO, RAÇÃO E FENO-VAL.26.09.2020
PE 55.2019-MATERIAIS E EQUIP. ACUNPUNTURA-VAL.04/10/2020
PP 43.2019-PRESTAÇÃO DE SERV. DE TRANSP. DE MAT.(CAMINHÃO)-VAL.08.10.2020
PP 44.2019-CAUQ(CONCRETO USINADO A QUENTE)COM TRANSPORTE-VAL.10.10.2020
PE 83.2019-EXTINTOR, RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO-VAL.10.10.2020
PP 42.2019-CAUQ(CONCRETO USINADO A QUENTE)SEM TRANSPORTE-VAL.11.10.2020
PE 59.2019-AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS (EDUCAÇÃO)-VAL.18.10.2020
PE 88.2019-HIDROJATEAMENTO-VAL.07.11.2020
PP 41.2019-TUBOS PEAD-VAL. 06.11.2020
PE 54.2019-MÓVEIS ESCOLARES-VAL.06.11.2020
PE 81.2019-ELETRODOMÉSTICOS-VAL.11.11.2020
CP 13.2019-ABRIGO DE PONTO DE ONIBUS-VAL.18.11.2020
PE 101.2019-COMBUSTÍVEIS-VAL.25.11.2020
PE 118.2019-SANITÁRIOS PORTÁTEIS-VAL. 16.12.2020
PP 49.2019 – PIRÂMIDES E PALCOS – VAL. 17.12.2020
PE 120.2019- PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS-VAL.19.12.2020
PE 116.2019-ÓLEOS LUBRIFICANTES,FILTROS E SERVIÇOS-VAL.20.12.2020
CP 11.2019-MATERIAL DE EXPEDIENTE-VAL.23.12.2020
PE 122.2019-CESTAS BÁSICAS (CORAL)-VAL.30.12.2020
PE 104.2019-BRITA, PÓ DE PEDRA, BASE DE BRITA GRADUADA E PEDRA MARROADA (RACHÃO)-VAL.09.01.2021
PE 93.2019-MATERIAL AMBULATORIAL-VAL. 08.01.2021
PE 110.2019-FLORES,COMPOSTO E GRAMA-VAL.20.01.2021
PE 119.2019-MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA)-VAL. 29.01.2021
PE 94.2019-RP MATERIAS E UTENS.LIMPEZA/COPA E COZINHA-VAL.06.02.2021
PE 115.2019-MOBILIÁRIO,EQUIP.INFORM. E ELETRO (UPA)-VAL.21.02.2021
PE 03.2020-VESTUÁRIO(UNIFORMES)OBRAS/EDUC-VAL.20.02.2021
PE 01.2020-MEDICAMENTOS CONTROLADOS-VAL.03.03.2021
PE 117.2019-EQUIP.MAT.MÉDICOS HOSP. (UPA)-VAL.06.03.2021
PP 02.2020-ALIMENTOS PERECÍVEIS(CARNES)-VAL.20.03.2021
PE 04.2020-BRITA 0, PÓ DE PEDRA E BASE BRITA-VAL.20.03.2021
PE 13.2020-CAP-VAL.20.03.2021
PE 05.2020-CALOTA RESINADA-VAL.20.04.2021
PE 02.2020-MEDICAMENTOS COLÍRIOS,AMPOLADOS E CORRELATOS -VAL.20.04.2021
CP 16.2019-ELABORAÇÃO E PROJETO DE PPCI-VAL.22.04.2021
CP 17.2019-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MAT. E EQUIP. PPCI-VAL.22.04.2021
PP 01.2020-MATERIAL ELÉTRICO-VAL.28.04.2021
PE 14.2020-RESTAURADOR DE PISTA-VAL.28.04.2021
PP 05.2020-HORTIFRUTI-VAL.28.04.2021
PP 07.2020-LOCAÇÃO DE ÔNIBUS TIPO JARDINEIRA-VAL.11.05.2021
PE 21.2020-SANITÁRIOS PORTÁTEIS-VAL.29.05.2021
Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8272 ou pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório/RS, 04 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:99C7275A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°14.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°14.2019: Comunicamos a classificação das empresas KARKLING EFETIVA COMUNICAÇÃO LTDA e JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, com a seguinte ordem de classificação e pontuação: Em 1º lugar, a empresa KARKLING EFETIVA COMUNICAÇÃO LTDA, com 87 pontos e em 2º lugar a empresa JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, com 84 pontos. Abre-se prazo legal de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, fica marcada a abertura dos invólucros "C" para o dia 18.6.2020, as 9 horas no Setor de Licitações. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 04 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:C50DFE0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº18.2019: Comunicamos a **habilitação** e **classificação** de CARLA ROZANE JEREMIAS DANIEL para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 04 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:8A9F0CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2020

O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Osório - RS informa : PREGÃO ELETRÔNICO 34/2020: Comunicamos o indeferimento do recurso apresentado pela empresa ES. COM. DE EQUIP. E SERV. DE LIMP. LTDA. Nada mais. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 04 de junho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:674D7A8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 10/2020, para registro de preços, objetivando a contratação de até 50 (cinquenta) horas de rompedor hidráulico; de até 500 (quinhentas) horas de escavadeira hidráulica e de até 175 (cento e setenta e cinco) horas de trator de esteiras. As propostas serão recebidas no dia 18/06/2020, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3C6182A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

É dispensável a licitação para contratação de Laboratório de Microbiologia Molecular, para prestação de serviços emergenciais de Diagnósticos de COVID-19, tudo conforme Parecer Jurídico 050/2020, Processo Administrativo Licitatório 2233/2020, e em conformidade com o disposto no artigo no Art. 4º da Lei 13.979/2020.

Parobé, 26 de maio de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:FD433B24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.320 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Transferência de servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 2.583/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Transferir a servidora Delanira Garcia Machado, Serviços Gerais, matrícula nº 750-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar de 01 de junho de 2020.
Art. 2º Transferir a servidora Delanira Garcia Machado, Serviços Gerais, matrícula nº 750-1, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 01 de julho de 2020.
Art. 3º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 01 de junho de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:1D8A411D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 14/2020

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Frederes, Rodel, Weimer S/A
Modalidade Inexigibilidade 08/2020
Objeto contratação de empresa para transporte ao atendimento da Lei n.º 1.531/2019 – Programa "Valorize o Comércio de Pedras Altas.
Contrato nº 14/2020
Valor R$ 19.200,00.
Vigência 01/06/2020 a 31/08/2020
Dotação 33.90.39.74.00.00

Pedras Altas, 01 de junho de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:8E4F80A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de RP **PE** Nº 041/2020 – SMS, aquisição de medicamentos – ordem judicial. Abertura: 9h do dia 18/06/2020. RP **PE** Nº 046/2020 – SAS, aquisição de material escolar e de expediente I . Abertura: 10h do dia 18/06/2020. RP **PE** Nº 049/2020 – SMS, aquisição de medicamentos – ordem judicial. Abertura: 9h do dia 19/06/2020. RP **PE** Nº 047/2020 – SAS, aquisição de material escolar e de expediente II . Abertura: 10h do dia 19/06/2020. RP **PE** Nº 050/2020 – SMS, aquisição de medicamentos – ordem judicial. Abertura: 9h do dia 22/06/2020.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e

3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 03 de junho de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:51661EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO:

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
A banca designada para avaliação da documentação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de 01 (um) Enfermeiro para atender necessidade emergencial e temporária da Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de 3 (três) meses, sendo admitida a prorrogação por igual período, nos termos da Lei Municipal n° 3.936, de 26 de março de 2020.

Informamos que os classificados para o cargo de Enfermeiro, de acordo com os critérios de avaliação do edital são os candidatos em ordem decrescente de pontuação, conforme abaixo discriminado:

1º) LEDIANA GAIS:
10 pontos - item c)
05 pontos - item d)
TOTAL DE PONTOS: 15

2º) SHIRLEI TERESINHA ZANDONÁ:
05 pontos - item c)
05 pontos - item d)
TOTAL DE PONTOS: 10

3º) ROGER CEZÁRIO SANTOS DA SILVA:
05 pontos - item c)
03 pontos - item d)
TOTAL DE PONTOS: 08

4º) ANDRESSA FOLETTO PIMENTEL
05 pontos - item c)
TOTAL DE PONTOS: 05
5º) VIVIAN BRANDES CHAMIS:
05 pontos - item c)
TOTAL DE PONTOS: 05

6º) SANDRA MARIA DO AMARAL ARIGONI
05 pontos – item d)
TOTAL DE PONTOS: 05

7º) EDUARDO DE SOUZA FREITAS: CLASSIFICADO

8º) NARIANE PINTO ALVES: CLASSIFICADA

9º) THAÍS BISOGNIN DIAS: CLASSIFICADA

10) JULIANA FLORES FIGUEIREDO MENDES: CLASSIFICADA

Rosário do Sul, 02 de junho de 2020.

MÁRCIO PEDROSO BERRIE

L CILENE PINTO SILVA

ROSANE NUNES DOS SANTOS

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:9BB73D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 39/2020, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando as empresas: **TRATORSUL EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI – ME – CNPJ: 00.195.642/0001-93** pelo valor total de *R$ 1.418,92* e **RUBENS SCHWARTZ E CIA LTDA – CNPJ: 03.392.273/0001-17** pelo total de *R$ 970,00,* perfazendo um total dispensado de **R$ 2.388,92**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 03/06/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:EBB2927B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -COMAJA

Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA conforme Termo de Adesão nº 02/2020, aderindo aos itens das empresas: **MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – CNPJ: 36.097.231/0001-02,** perfazendo um total aderido de **R2.520,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 03/06/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:81E64531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 014/2020 – Contratação de Empresa para Manutenção da iluminação Pública,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **19 de Junho de 2020, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 04 de junho de 2020.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:5709A537

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ARILTON DA ROSA MELO,** Matrícula **266-6**, Operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **04.07.2020 a 03.07.2020,** referente ao período aquisitivo de **15.04.2011 a 14.04.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE JUNHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0A2AB249

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADM. 055/01/2020
Concorrência Pública Nº. 01/2020 – Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, Tela de Arame, Poste e Tubos de Concreto.
Homologado e adjudicado pelo Diretor-Presidente em 02/06/2020.

Foram adjudicados os itens 01,18,43,45, e 46 a empresa JM Industria e Comércio de Pré Moldados, os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 69 e 70 a empresa Jorge Alberto Saenger Salvany –ME, os itens 22, 23, 24, e 33 a empresa AJM Insumos Industriais-Eirelli, e os itens 47,48 e 65 para a empresa Leonardo Gonçalves Foletto.

Santana do Livramento, 03 de junho de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:223DC3C0

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2020

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 07/2020,** como segue**:**
CONTRATADA: D. ZANIN COMERCIAL
OBJETO: O presente contrato tem por objeto **Aquisição de Bomba de Vácuo para Caminhão das Fossas.**
VALOR: R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).
ORIGEM: Processos Administrativos nº 1144/03/2020 – Pregão Eletrônico nº 09/2020.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE, rubrica: 50.04.17.512.0105.5042.44.90.52 – Material Permanente.

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Santana do Livramento, 29 de abril de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:028875C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

16º Termo Aditivo – Alteração de Cláusula
INEXIGIBILIDADE 020/2017
Processo AdministrativoNº 11275/2017
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia – Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários doSUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS
1.Acrescentar na Cláusula 6.1.4. do contrato os seguintes incentivos municipais.

Classificação	Mensal	Anual
Incentivo Financeiro, conforme Lei Municipal nº 7.590 de 05 de maio de 2020.	R$ 80.000,00	R$ 560.000,00

1.1.Aditivo feito de acordo com a Lei Municipal nº 7.590 de 05 de maio de 2020, que autoriza o Poder executivo a conceder ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento a quantia de R$ 560.000,00 quinhentos e sessenta mil reais, dividido em 07 parcelas de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) cada uma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante na Lei Municipal 7.590 de 05 de maio de 2020.
- 08.01.10.301.0008.4662.333.9039.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2020
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F8506435

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de repasse de valor complementar
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Inexigibilidade002/2020
Processo Administrativo nº: 1894/2020
Organização da Sociedade Civil: Lar da Infância Daniel Albornoz.
Objeto: Projeto "Acolher 2020".

Valor complementar: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Recurso Fonte: Livre
Projeto/atividade: 12.02.08.244.218.4139
Recursos Orçamentários: Livre
Natureza da Despesa: 3335043 Cod. 84106-4
Forma da parceria: Termo de Fomento.

Data de Assinatura: 13 de maio de 2020
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C9CF0AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de inclusão de número de registro de medicamento
CONCORRÊNCIA 004/2019
Processo Administrativo Nº 3839/2019
Ata de Registro de Preço Nº 082/2019
CONTRATADA: Altermed MAterial Médico Hospitalar Ltda.– Rio do Sul - SC
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Medicamento – Secretaria Municipal da Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1.Fica incluídoao item 45 do processo – Acetilcisteína 20 mg/ml, fabricante Neoquimica-Brain, o registro número 155840185.0098.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2.O presente termo aditivo não acarretará ônus ao município de Santana do Livramento, RS.
3. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2020
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:817C51B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de inclusão de número de registro de medicamento
CONCORRÊNCIA 004/2019
Processo Administrativo Nº 3839/2019
Ata de Registro de Preço Nº 087/2019
CONTRATADA: KFMED Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP – Ibiaçá- RS
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Medicamento – Secretaria Municipal da Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO E CORREÇÃO DE DESCRIÇÃO
1.Fica incluídoao item 16 do processo – que passa a ter a seguinte descrição Dipirona sódica 500 mg/10ml, solução oral, frasco com 100 ml, fabricante Sanofi Medley, oregistro número 1.8326.0244.0001-1.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2.O presente termo aditivo não acarretará ônus ao município de Santana do Livramento, RS.
3. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 10 de janeiro de 2020
Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5B34CB51

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de inclusão de número de registro de medicamento
CONCORRÊNCIA 004/2019
Processo Administrativo Nº 3839/2019
Ata de Registro de Preço Nº 089/2019
CONTRATADA: SIDD Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda. - ME – Cachoeirinha - RS
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos – SecretariaMunicipal da Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1.Fica incluído o número de registro ao item 14 do processo – que passa a ter os seguintes números de Registro para o medicamento Cloridrato de Ondansetrona 4mg, fabricante Biolab®, Registro MS 1.0974.0194.0266 (apresentação com 10 comprimidos) e MS 1.0974.0194.0371 (apresentação com 30 comprimidos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2.O presente termo aditivo não acarretará ônus ao município de Santana do Livramento, RS.
3. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2020

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B4B80439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2020: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet fibra ótica com velocidade mínima de 100 mega de download e 20 mega de upload com IP válido, para utilização no Centro de Referência do IFFAR. Valor R$ 1.800,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/06/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B3AEBCCF

GESTÃO - CELIC
ADJUDICAÇÃO TP 02/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: referente à Tomada de Preços 02/2020, a qual tem por objetivo a contratação de empresa forneça material e mão de obra para execução iluminação do Estádio Municipal Nery Cardoso – Contrato de Repasse 874574/2018/ME/CAIXA. Situação: Adjudicada a Sete Construções EIRELI em 08/05/2020.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/06/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0C8AAA20

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇOS 06/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020 Processo Administrativo nº 6538/2020. Objeto: Contratação de empresa, que forneça material e mão de obra, objetivando construção de entreposto de pescado, contrato de repasse nº 879065/2018/MAPA/CAIXA – operação 1061566-07. Abertura 22/06/2020 às 10:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/06/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A3EACE49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 57/2019 DA CONCORRÊNCIA 08/2018

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 57/2019 da Concorrência 08/2018 que tem como objeto a contratação de empresa para a execução, pelo regime de empreitada por preço global, para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública em praças e vias públicas na Cidade de Santo Ângelo, tendo como contratada PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, sendo objeto do aditivo a prorrogação do Contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 24/05/2020 a 23/07/2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:59325BE0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 165/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2020

Extrato do Contrato 165/2020 do Pregão Presencial 12/2020 que tem como objeto a aquisição de veículo tipo van para uso nas Ações de Saneamento Básico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo como contratada MF VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, pelo preço certo de R$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais) e não será reajustado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:85234077

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 51/2020

Extrato da Dispensa 51/2020 que tem como objeto Aquisição emergencial de epi's para uso dos servidores e na Secretaria Municipal da Saúde para enfrentamento do Covid-19, tendo como fornecedora PERSONALIZAR BRASIL no seguinte item com o seguinte valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	4.000	UN	Máscara cirúrgica descartável, tripla proteção, com clip nasal, elástico, selada a calor, com barreira de proteção bacteriana.	1,75	7.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B59B536C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2020

Comunicamos aos interessados que encontra- se reaberto o Pregão Eletrônico nº. 027/2020 do tipo menor preço por item, para aquisição de **EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C,** conforme especificações do anexo I deste edital, para constarem em Registro de Preços a serem fornecidos até a quantidade compreendida, quando deles o Município tiver necessidade. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/06/2020 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de junho de 2020.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:633E30F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2016 – Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2016
CONTRATADO: Proner Informática Comércio e Manutenção Ltda - CNPJ: 05.556.927/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Suporte Técnico na Área de Informática,.
ADITIVO: Fica prorrogado o contrato originário por mais 12 meses a contar de 23/05/2020, bem como, fica concedido o reajuste anual pelo índice do IGP-M.
VALOR: R$ 32.463,67 (mensal) – R$ 389.564,04 (total)

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0CFC82D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020

Extrato do Contrato Nº: 066/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA. Valor.....: R$ 49.086,49 (quarenta e nove mil, oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Vigência.....: Início: 03/06/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 038/2020, de 15/04/2020 (Processo Administrativo nº 094/2020) – Chamada Pública nº 003/2020. Recursos.....: Dotações Orçamentárias: 3390/54-362, 3390/54-364, 3390/54-365, 3390/54-369 e 3390/54-373. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Resolução do FNDE nº 04/15, de 03/04/2015 e, suas alterações, conforme condições constantes deste Contrato.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2E523455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020

Extrato do Contrato Nº: 067/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA. Valor.....: R$ 16.297,20 (dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Vigência.....: Início: 03/06/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 038/2020, de 15/04/2020 (Processo Administrativo nº 094/2020) – Chamada Pública nº 003/2020. Recursos.....: Dotações Orçamentárias: 3390/54-362, 3390/54-364, 3390/54-365, 3390/54-369 e 3390/54-373. Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Resolução do FNDE nº 04/15, de 03/04/2015 e, suas alterações, conforme condições constantes deste Contrato.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:CF8BC7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS TP 007/2020

(Processo Administrativo nº 072/2020).
Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Proposta Financeira do processo em epígrafe da empresa habilitada: Resta classificada em **primeiro lugar**, a empresa **CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI, CNPJ N.º 29.233.142/0001-80**, com o valor global de **R$ 117.353,64**, em segundo lugar a empresa **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP, CNPJ N.º11.796.575/0001-89**, com o valor global de **R$ 123.989,00** e em terceiro lugar a empresa **CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 06.745.734/0001-86,** com o valor global de **R$ 124.120,94**. Fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis**, conforme disciplina o Art. 109, I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Demais Informações: (55) 3781-5239.

Santo Augusto-RS, 03/06/2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:598673F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 033/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **FALABRETTI MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA,** CNPJ nº 09.078.633/0001-97, cujo objeto é a prestação de serviços para realizar o conserto das esteiras, chassis das esteiras, transmissão e suspensões do Trator de Esteiras Fiatallis FD-9, pelo valor total de R$ 14.180,00, de acordo com o processo nº 420/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, os valores das despesas não atingem o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 03 de junho de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7DAB89F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do contrato 020/2020
ARRENDATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONTRATO Nº 020/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020: Arrendamento de uma área superficial de aproximadamente 18.000,00 m², (dezoito mil metros quadrados), localizada na Linha "Jardim Alegre", interior do município, para extração de cascalho/saibro para melhoria do cascalhamento das estradas municipais; **ARRENDADORES: Sr. ILDO MANFRON**, CPF n.º 388.301.590-34 e sua esposa **Sra. MARLI FONTANA MANFRON**, CPF n° 398.274.370-20; Valor total: R$ 7.600,00 reais; Assinatura: 13/05/2020; Fiscal do contrato: Wilson José Rizzon, Mat. n°182.

Extrato do contrato 021/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
CONTRATO Nº 021/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de um suporte pré-moldado em concreto para caixa d'água elevada, localizada na linha Camargo, interior, no município de São José do Ouro, RS, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita execução dos serviços contratados, em conformidade com o projeto de engenharia (Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Planta do Projeto). **CONTRATADA: ESQUADRIAS METÁLICAS GIOTTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.323.117.0001-20; Valor Total: R$ 20.874,00 reais; Assinatura: 25/05/2020; Fiscal do contrato: Carla Ragnini, Matrícula nº 952.

São José do Ouro, RS, 03 de junho de 2020.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:2D552235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2019 – SRP – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E/OU MATERIAL PERMANENTE

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0048/2019 – SRP Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares e/ou Material Permanente**, destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

VMLX ELETRÔNICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 03.800.477/0001-40

Lote 4 – Descrição/apresentação: Ar condicionado, conforme especificações técnicas do ANEXO III – Termo de Referência, do Edital. **Marca:** Agratto. Unidade**:** unidade; **Quantidade máxima:** 5 unidades/ano; **Valor unitário:** R$1.380,000/unidade. Conforme contrato nº 4009/2020 o valor global é de R$6.900,000 e o prazo de garantia de 24 meses.

IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.255.403/0001-60

Lote 1 – Descrição/apresentação: Pistola para Biópsia Mamária, conforme especificações técnicas do ANEXO III – Termo de Referência, do Edital. **Marca:** German Medical Technology (GMT). Unidade**:** unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 4.931,000/unidade. Conforme contrato nº 4006/2020 o valor global é de R$4.931,000 e o prazo de garantia de 24 meses.

FANEM LTDA
CNPJ: 61**.** 100.244/0001-30

Lote 3 – Descrição/apresentação: Incubadora de Transporte Neonatal, conforme especificações técnicas do ANEXO III – Termo de Referência, do Edital. **Marca:** FANEM. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 1 unidade/ano; **Valor unitário:** R$ 24.570,000. Conforme contrato nº 4008/2020 o valor global é de R$24.570,000 e o prazo de garantia de 24 meses.

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 10.433.858/0001-01

Lote 2 – Descrição/apresentação: Carro Maca Simples, conforme especificações técnicas do ANEXO III – Termo de Referência, do Edital. **Marca:** CONKAST. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 12 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1.625,000. Conforme contrato nº 4007/2020 o valor global é de R$19.500,000 e o prazo de garantia de 24 meses. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo,Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:3AF28C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.575, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto n º 9.563, de 14 de maio de 2020, que estabelece Medidas de Prevenção ao Contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) para o comércio de refeições e similares, no próprio local, por BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES..

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 9.563, de 14 de maio de 2020, que estabelece Medidas de Prevenção ao Contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) para o comércio de refeições e similares, no próprio local, por BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"**Art. 2º**. (...).

Parágrafo Único. Poderá ser utilizado o balcão de buffet para às modalidades já previstas neste Decreto (à la carte e prato feito), sendo proibida a formação de filas junto ao buffet, devendo o cliente aguardar a refeição ser servida pelo garçom à mesa."

Art. 2º. EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3EBFEDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.568 DE 20 DE MAIO DE 2020.- REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 88.651,40 (Oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) e adota como recurso o excesso de arrecadação de Receita de Emendas Parlamentares de Investimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 88.651,40 (Oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
10.60 – EMENDAS PARLAMENTARES		
44.90.52.00.00.00.00– 4506 00000–Equipamentos e Materiais Permanentes ...	R$	88.651,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	88.651,40

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 88.651,40 (Oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), terão como fonte de recurso o excesso de arrecadação de Receita de Emendas Parlamentares de Investimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de maio de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:B8A5E729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB), no uso de suas atribuições, notifica ALEXANDRE MACENA DA SILVA CPF Nº 02.192.601/0001-79, referente a AUTO DE INFRAÇÃO Nº 025/2019 , devendo comparecer junto a Diretoria de Limpeza Pública da SEMURB, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS para maiores informações.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Limpeza Pública

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:02B75A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB), no uso de suas atribuições, notifica CASA DE CARNES BRASÃO GAUCHO CNPJ N° , NOTIFICAÇAO 2992/2020, referente a apresentação do PGIRS , devendo comparecer junto a Diretoria de Limpeza Pública da SEMURB, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS para maiores informações.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Limpeza Pública

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:146A2DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB), no uso de suas atribuições, notifica COMERCIAL UNIDA DE CEREAIS LTDA CNPJ N° 96.738.935/0020-01, NOTIFICAÇAO 2934/2020, referente a apresentação do PGIRS , devendo comparecer junto a Diretoria de Limpeza Pública da SEMURB, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS para maiores informações.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Limpeza Pública

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:ED308112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB), no uso de suas atribuições, notifica EMERSON LUIS MENDES GARCIA CPF Nº 016.766.830-70, referente a AUTO DE INFRAÇÃO Nº 018/2020 , devendo comparecer junto a Diretoria de Limpeza Pública da SEMURB, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS para maiores informações.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Limpeza Pública

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:FC4111E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB), no uso de suas atribuições, notifica FERNANDO ATZ, CPF N° 982.384.180-20, do AUTO DE INFRAÇÃO N°041/2020, referente ao DESCASO COM O PASSEIO PUBLICO, MATO ALTO , devendo comparecer junto a Diretoria de Limpeza Pública da SEMURB, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS para maiores informações.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Limpeza Pública

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:DD1FB1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB), no uso de suas atribuições, notifica FOFÃO VARIEDADES LTDA CNPJ N° 17.442.683/0001-30, NOTIFICAÇAO 2969/2020, referente a apresentação do PGIRS , devendo comparecer junto a Diretoria de Limpeza Pública da SEMURB, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS para maiores informações.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Limpeza Pública

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:F7C07A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB), no uso de suas atribuições, notifica GISELE BORBA ME CNPJ N° 20.267.974/0001-13, NOTIFICAÇAO 2966/2020, referente a apresentação do PGIRS (Plano de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos) , devendo comparecer junto a Diretoria de Limpeza Pública

da SEMURB, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS para maiores informações.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Limpeza Pública

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:269B0653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB), no uso de suas atribuições, notifica GRAZIELA MORLIN ME CNPJ N° 15.336.840/0001-05, NOTIFICAÇAO 2958/2020, referente a apresentação do PGIRS , devendo comparecer junto a Diretoria de Limpeza Pública da SEMURB, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS para maiores informações.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Limpeza Pública

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:5D81BC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB), no uso de suas atribuições, notifica IVONE GENECI DE OLIVEIRA CPF Nº 282.063.980-15, referente a AUTO DE INFRAÇÃO Nº 060/2020 , devendo comparecer junto a Diretoria de Limpeza Pública da SEMURB, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS para maiores informações.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Limpeza Pública

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:01646B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB), no uso de suas atribuições, notifica MACHADO COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA ME CNPJ Nº13.344.386/0001-09 , referente a NOTIFICAÇÃO Nº 2952/2020 , devendo comparecer junto a Diretoria de Limpeza Pública da SEMURB, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS para maiores informações.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Limpeza Pública

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:CE4265D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB), no uso de suas atribuições, notifica MAIOLLI E OLIVEIRA LTDA CNPJ N° 22.644.960/0001-27, NOTIFICAÇAO 2968/2020, referente a apresentação do PGIRS , devendo comparecer junto a Diretoria de Limpeza Pública da SEMURB, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS para maiores informações.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Limpeza Pública

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:780A2EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB), no uso de suas atribuições, notifica MERCADO ANDRE LTDA CNPJ N°10.660.941/0001-05 , NOTIFICAÇAO 2946/2020, referente a apresentação do PGIRS , devendo comparecer junto a Diretoria de Limpeza Pública da SEMURB, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS para maiores informações.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Limpeza Pública

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:493E0CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB), no uso de suas atribuições, notifica OSNI MARTINS NATIVIDADE CPF Nº 482.548.270-87, referente a NOTIFICAÇÃO Nº 2494/2019 , devendo comparecer junto a Diretoria de Limpeza Pública da SEMURB, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS para maiores informações.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Limpeza Pública

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:5D38530E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB), no uso de suas atribuições, notifica RAFAEL GRAF CHIES (CONFRARIA 1191), CNPJ N° 14.618.178/0001-05, do Parecer de Julgamento do Auto de Infração N°100/2019, a qual aplicou a penalidade de advertência c/c a penalidade de multa no valor de 9.207 UPM´s, devendo ser efetuado o recolhimento da sanção pecuniária no prazo de 10(dez) dias, ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, através da obtenção da respectiva guia DARM (625703) junto a Diretoria de Limpeza Pública, localizada no 5° andar da PMSL.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal SEMURB

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:03FD20F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB), no uso de suas atribuições, notifica RENATA DOS SANTOS CPF Nº 013.620.090-75 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 113/2019, referente a NOTIFICAÇÃO Nº 2523/2018 , devendo comparecer junto a Diretoria de Limpeza Pública da SEMURB, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS para maiores informações.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Limpeza Pública

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:3229FFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB), no uso de suas atribuições, notifica RUBERVAL BRUM CPF N° 408.415.960-34, NOTIFICAÇAO 2640/2019, devendo comparecer junto a Diretoria de Limpeza Pública da SEMURB, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS para maiores informações.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Limpeza Pública

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:1A392283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB), no uso de suas atribuições, notifica SANDRO SILVA DE ALMEIDA CNPJ N°13.285.251/0001-01 , NOTIFICAÇAO 2954/2020, referente a apresentação do PGIRS , devendo comparecer junto a Diretoria de Limpeza Pública da SEMURB, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS para maiores informações.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Limpeza Pública

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:D31FEFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB), no uso de suas atribuições, notifica UNIDASUL DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA S/A CNPJ N° 07.718.633/0053-00, NOTIFICAÇAO 2957/2020, referente a apresentação do PGIRS , devendo comparecer junto a Diretoria de Limpeza Pública da SEMURB, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS para maiores informações.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Limpeza Pública

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:73D1FBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB), no uso de suas atribuições, notifica VILSON AURELIO RODRIGUES DA SILVA CPF Nº , referente a AUTO DE INFRAÇÃO Nº 054/2020 , devendo comparecer junto a Diretoria de Limpeza Pública da SEMURB, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS para maiores informações.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Limpeza Pública

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:4F577BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB), no uso de suas atribuições, notifica ZIMBABWE BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ Nº02.634.678/0001-51 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 125/2019, referente a NOTIFICAÇÃO Nº 2430/2018 , devendo comparecer junto a Diretoria de Limpeza Pública da SEMURB, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS para maiores informações.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Limpeza Pública

São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:5CD64A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO LOTE 15 FRACASSADO REFERENTE AO PE 10002/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO do preço registrado no **Lote 15,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10002/2019** - **FMS.** Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição futura de MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS E CENTROS DE SAÚDE, pela Farmácia Municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico aos 17/07/2019, edição 2601, **Código Identificador:** 46D576D7, DOM. A partir desta data, em virtude do cancelamento do preço do primeiro colocado, o lote 15 resta fracassado. A desclassificação se dá em decorrência de solicitação das empresas subseqüentes. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:66416C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 03/2019 - RESULTADO DE PROPOSTA COMERCIAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE PROPOSTA COMERCIAL, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 03/2019**, tipo **Menor Preço Global,** em **Regime de Empreitada Por Preço Global,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de empresa de engenharia para projetar e executar sistema de minigeração de energia elétrica através do uso de fonte solar (painéis fotovoltaicos) na Estação de Tratamento de Esgoto Feitoria, ETE Feitoria, situada na Avenida Feitoria, 6008 – Feitoria, Zona Leste do Município de São Leopoldo/RS.** A Comissão Permanente de Licitação– CPL declara a proposta comercial da licitante **MONTEBRAS MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA**. **DESCLASSIFICADA**, conforme análise técnica da Autarquia demandante. Por tratar-se da proposta comercial da única licitante participante da licitação, e solicitado pela Autarquia demandante, em consonância com a Lei Federal de Licitação, artigo 48, parágrafo 3º, abre-se prazo para que sejam escoimados os defeitos apresentados e cumpridas as exigências do instrumento convocatório conforme apontado, fica estipulado até o dia **17 de junho de 2020** para a entrega da documentação nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL. Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:EDC3CD34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INÍCIO DE OBRA

AVISO DE INÍCIO DE OBRA

O MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, vem por meio do presente NOTIFICAR a todos os interessados **DO INÍCIO DA OBRA E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, referente a pavimentação de pedras irregulares de basalto na Av. Egídio Gregory na cidade de São Martinho RS.

São Martinho, 03 de junho de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:57E1D555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE PENSÃO - PORTARIA Nº 107-A/2020

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 02/06/2020
Hora: 08:55

_____
Portaria n.º 107-A/2020

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2205 de 2005, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor inativo **JOÃO CEZAR DA SILVA VIANA**, CPF 474.414.530-20, matrícula 1071, identidade funcional 1071, cargo de Pedreiro, padrão 4, nível Padrão, classe "B", regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 11/05/2020, inativado conforme Portaria nº 112-A/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 1.673,40**, distribuídos da seguinte forma: **BIANCA BALLEJOS VIANA**, CPF 046.096.390-25, filho(a) menor de idade, a contar de 13/05/2020 conforme requerimento, até a data-limite de 21 anos, completados em 24/01/2024, à razão de 50%, no valor de R$ 836,70; **JOCELITA BALLEJOS VIANA**, CPF 941.138.230-49, cônjuge, a contar de 13/05/2020 conforme requerimento, à razão de 50%, no valor de R$ 836,70.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentaria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO NICOLAU, 02/06/2020.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM De São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:416601E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL 026/2020 -REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE ROÇADA NAS MARGENS DAS ESTRADAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO**, com máquinas roçadeiras costais, motoserras e motopoda..

ABERTURA: 22.06.2020, às 9hs.

PREGÃO PRESENCIAL 027/2020 - Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE LIMPEZA DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**, com disponibilidade de mão de obra, equipamentos, produtos saneantes e domissanitários.

ABERTURA: 23.06.2020, às 9hs.

Editais no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 04 de junho de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:999CEFB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2020

O Município de São Sebastião do Caí, por intermédio de seu Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação para firmar contrato com a empresa **PROJETA GERENCIAMENTO DE PROJETOS E OBRAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 22.773.776/0001-87, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, para o fornecimento de materiais e serviços especializados para a extensão de rede elétrica de baixa tensão e instalação do sistema de iluminação em via pública, na Rua Marino Bohn, Vila Rica, neste município. O valor total é de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

São Sebastião do Caí/ RS, 27 de maio de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:D3CEC67B

SECRETARIA DE OBRAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020

O Prefeito Municipal em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações torna público que se encontra aberta licitação, por Tomada de Preços nº 007/2020, para a contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de pavimentação de via com bloqueto de concreto, implantação de rede de drenagem pluvial, execução de passeios e implantação de sinalização horizontal e vertical da Rua Elza Klein, **com recurso referente ao Contrato de Repasse nº 891777/2019/MDR/CAIXA, que firmam o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de São Sebastião do Caí**. As propostas serão recebidas e abertas às 10 horas do dia 18 de junho de 2020, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Mal. Floriano Peixoto, 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br Informações pelo telefone (51) 3635-2500 - RAMAL 4004.

São Sebastião do Caí, 03 de junho de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:16A0E39B

SECRETARIA DE OBRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2020

O Município de São Sebastião do Caí, por intermédio de seu Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação para firmar contrato com a empresa **PROJETA GERENCIAMENTO DE PROJETOS E OBRAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 22.773.776/0001-87, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, para o fornecimento de materiais e serviços especializados para a extensão de rede elétrica de baixa tensão e instalação do sistema de iluminação em via pública, na Rua Marino Bohn, Vila Rica, neste município. O valor total é de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

São Sebastião do Caí/ RS, 27 de maio de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:5BE18B11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 12/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

O Município de São Valério do Sul/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – RP Nº 12/2020.

Objeto: Edital de pregão - Registro de Preços - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para Contratação de Serviço Radiofônico

Adjudicados:
RADIO CIRANDA DE CHIAPETTA LTDA. CNPJ: 01.852.190/0001-38. Valor R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

São Valério do Sul – RS, 03 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C3575350

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2020

A Administração Municipal de São Valério do Sul, torna público a celebração de Ata de Registro de Preços n° 05/2020 para Contratação de Serviço Radiofônico, em face ao resultado da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 12/2020. Íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, ou através do site

www.saovaleriodosul.rs.gov.br. Informações Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 03 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3A762868

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 06/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

O Município de São Valério do Sul/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 06/2020.

Objeto: Edital de pregão para contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos originados dos serviços de saúde.

Adjudicados: ABORGAMA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 05.462.743/0009-54. Valor R$ 11.592,00 (onze mil e quinhentos e noventa e dois reais).

São Valério do Sul – RS, 01 de junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1A39B21E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2020

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 3082/2020, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 018/2020 – modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle, eliminação e prevenção de vetores e pragas urbanas e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água.Empresa vencedora:CLAITON F PIRES & CIA LTDA, CNPJ nº 02.171.558/0001-65, perfazendo o valor total de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E8AB6928

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 66/2020; Empresa: LUAN L. TOGNI; Objeto: Aquisição de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares. Valor Total: R$ 1.433,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 49/2019. Contrato n.º: 73/2020; Empresa: SOL6O TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA; Objeto: Contratação de empresa para execução de marcos georeferenciados para divisão do município. Valor Total: R$ 27.600,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Tomada de Preço nº. 11/2019. Contrato n.º: 75/2020; Empresa: LAR BENEFICENTE EVANGÉLICO BETEL; Objeto: Contratação de instituição que oferte vagas para acolhimento institucional de idosos do município de Sapucaia do Sul, a natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. Valor Mensal por Vaga Modalidade Integral: R$ 2.500,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamamento Público nº. 03/2019. Contrato n.º: 78/2020; Empresa: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA; Objeto: Aquisição de passagem escolar para os estudantes carentes da Rede Municipal de ensino. Valor Total: R$ 258.147,50. Prazo: 12 meses. Modalidade: Inexigibilidade 02/2020. Contrato n.º: 79/2020; Empresa: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI; Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana compreendendo o sistema viário (pavimentação) e de Drenagem de Águas Pluviais. Valor Total: R$ 48.431,25. Prazo: 12 meses. Modalidade: Tomada de Preço nº. 10/2019. Contrato n.º: 84/2020; Empresa: COOPERATIVA DE PROD. AGROPECUÁRIA NOVA SANTA RITA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Valor Total: R$ 28.398,56. Prazo: 12 meses. Modalidade: Chamada Pública nº. 05/2019. Contrato n.º: 85/2020; Empresa: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA; Objeto: Aquisição de vale transporte para pessoas em situação de vulnerabilidade. Valor Total: R$ 20.000,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Inexigibilidade nº. 04/2020. Contrato n.º: 87/2020; Empresa: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A; Objeto: Aquisição de minicarregadeira. Valor Total: R$ 215.000,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 19/2019. Contrato n.º: 88/2020; Empresa: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA; Objeto: Aquisição de folha A4 branca. Valor Total: R$ 66.400,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 69/2019. Contrato n.º: 89/2020; Empresa: AMBIENTAL TRANSP. E SERV. LTDA; Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, recebimento, destinação e disposição final de resíduos da construção civil, resíduos volumosos, inertes e rejeitos, provenientes de obras públicas, limpeza de áreas com disposição clandestinas e da rede de unidades de recepção da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, devendo o destino final receber a capacidade total de recebimento de resíduos da ordem de 3.000 (três mil) metros cúbicos. Valor Total: R$ 93.900,00. Prazo: 180 dias. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 09/2020. Contrato n.º: 90/2020; Empresa: URBAN SERV. E TRANSP. LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o regime de hora/máquina, para aluguel de máquinas, veículos e equipamentos rodoviários, com fornecimento do lubrificante e do operador de máquinas/motorista devidamente habilitado. Valor Total: R$ 329.056,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Adesão ao Pregão Eletrônico nº. 44/2019- Registro de Preços nº. 15/2019, Prefeitura Municipal de Canoas. Contrato n.º: 91/2020; Empresa: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA; Objeto: Fornecimento de material e mão de obra para manutenção da pavimentação das vias de tráfego no perímetro do município de Sapucaia do Sul. Valor Total: R$ 723.015,28. Prazo: 12 meses. Modalidade: Concorrência Pública nº. 03/2019. Contrato n.º: 92/2020; Empresa: TRATHO EFLUENTES LTDA- ME; Objeto: Contratação de empresa para tratamento de lixiviado (chorume) do aterro municipal e respectiva destinação final correta. Valor Total: R$ 690.000,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº. 12/2019. Contrato n.º: 93/2020; Empresa: INF TRANSPORTES EIRELI; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de líquidos percolados (chorume) gerados no Aterro Sanitário Municipal de Sapucaia do Sul, em caminhão auto vácuo com tanque de capacidade e operador treinamento para carregamento/sucção e descarga. Valor Total: R$ 133.500,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 13/2019. Contrato n.º: 94/2020; Empresa: RODRIGUES & DICKEL LTDA; Objeto: Compra de 01 vaga no Centro Integrado de Reabilitação e Hotelaria CLINICA SER, através do Ministério

Público do Rio Grande do Sul. Valor Total: R$ 20.400,00. Prazo: 03 meses. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 10/2020.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos-Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C01F9601

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 55/2019; **Empresa: ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: "**Contratação de empresa com material e mão de obra para a construção da UBS Oswaldo Cruz. **Cláusula Primeira**: O prazo contratual e de execução fica prorrogado por mais 06 meses a contar de 15/04/2020. **Modalidade:** Tomada de Preços nº. 01/2019.**Aditivo nº. 07 ao Contrato n.º: 189/2016**; **Empresa: CONSÓRCIO FOCAR,** representado pelas empresas **FORNARI- ARQUITETURA E CONST. ME e EFICAZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** "Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para obras de ampliação e reforma da Emergência e Recepção do Hospital Municipal Getúlio Vargas de Sapucaia do Sul". **Clausula Primeira**: O montante inicialmente pactuado entre as partes fica suprimido em 2,692649%, o que corresponde à quantia de R$ 47.536,22, resultando no montante atualizado do contrato de R$ 1.717.870,94**. Modalidade:** Concorrência Pública nº 05/2016.**Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 03/2020**; **Empresa: DIGITALTEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: "**Contração de empresa especializada no ramo de segurança eletrônica, para fornecimento de equipamentos, obras e instalações, para modernização, atualização e ampliação do sistema de vídeo monitoramento, nas vias públicas da cidade de Sapucaia do Sul". **Cláusula Primeira**: Fica alterada a cláusula primeira, subitem nº. 1.1, Anexo Único, itens: 104, 122, 128, 137, 153 e 154 do Contrato nº. 003/2020, para substituição de alguns equipamentos por itens de qualidade superior, a alteração será somente qualitativa, não alterando o valor contratual, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Trânsito, memorando nº. 130/2020, fls. 02 à 04, da empresa, fls. 05 à 11 e memorando nº. 48/2020 do Setor de Informática, fl. 14 do Expediente Administrativo nº. 5846/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 39/2019.**Aditivo nº. 10 ao Contrato n.º: 37/2012**; **Empresa: JANES HELENA VIGNOCHI. Objeto: "**Locação de um imóvel localizado na Rua 15 de Novembro nº. 585, destinado à instalação da Unidade de Saúde ESF Silva". **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 15/02/2020.**Cláusula Segunda**: O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 7,82% do IGP-M, resultando num valor mensal de R$ 1.929,86. **Modalidade:** Dispensa de licitação nº. 04/2012.**Aditivo nº. 09 ao Contrato n.º: 130/2010**; **Empresa: ELIO DOMINGOS DEVIT. Objeto: "**Locação de um imóvel localizado na Rua Otaviano Silveira, nº. 661, destinado à instalação do Setor de Carpintaria da Secretaria Municipal de Educação. **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 31/12/2019.**Cláusula Segunda**: O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 3,99% do IGP-M, resultando num valor mensal de R$ 2.979,01. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 01/2015.**Aditivo nº. 09 ao Contrato n.º: 41/2012**; **Empresa: ELIO DOMINGOS DEVIT. Objeto: "**Locação de imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 841, destinado à instalação do Depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Educação". **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 01/03/2020.**Cláusula Segunda**: O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 6,82% do IGP-M, resultando num valor mensal de R$ 3.947,23. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 05/2012.**Aditivo nº. 10 ao Contrato n.º: 149/2012**; **Empresa: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial e esgoto sanitário no Loteamento Colina Verdee na Av. Waldomimo Rodrigues Machado e revitalização da APP do Loteamento Colina Verde, obra PAC II". **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 04/10/2019. **Modalidade:** Concorrência Pública nº. 08/2012.**Aditivo nº. 04 ao Contrato n.º: 93/2017**; **Empresa: ROSANGELA DA SILVA-FUNERÁRIA-ME. Objeto:"**Prestação de serviços de remoção de corpos, tanatopraxia e fornecimento de urnas funerárias". **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 30dias a contar de 28/01/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 01/2017.**Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 76/2019**; **Empresa: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. Objeto: "**Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação online dos atos oficiais deste município na rede mundial de computadores-internet". **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 21/05/2020. **Modalidade:** Inexigibilidade nº. 02/2019.**Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 43/2019**; **Empresa: MARAE- CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: "**Locação de um prédio comercial localizado na Rua Ipiranga, nº. 290, sala 02, Sapucaia do Sul, destinado a instalação do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social". **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 01/04/2020.**Cláusula Segunda**: O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 6,82% do IGP-M, resultando num valor mensal de R$ 2.670,50.**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 05/2019.**Aditivo nº. 07 ao Contrato n.º: 57/2014**; **Empresa: VALOCIR TRAMONTIN. Objeto: "**Locação de um imóvel localizado na Avenida João Pereira de Vargas, nº. 1035, Sapucaia do Sul, destinada a instalação da Biblioteca Municipal"**. Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 23/05/2020.**Cláusula Segunda**: O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 6,69% do IGP-M, resultando num valor mensal de R$ 5.497,16. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 12/2014.**Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 98/2019**; **Empresa: C V N CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: "**Contratação de empresa especializada, para realizar a reforma do Centro Obstétrico e unidade de cuidados intermediários neonatais do Hospital Getúlio Vargas". **Cláusula Primeira**: O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 3,256877%, o que corresponde a quantia de R$ 18.317,73, resultando no montante atualizado do contrato de R$ 580.750,03. **Modalidade:** Tomada de Preços nº. 04/2019.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos-Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:21B8AB96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.538, DE 2 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 4511, DE 6 DE ABRIL DE 2020, QUE DETERMINA MEDIDAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, II, da Constituição Federal, nos termos do art. 82, inciso IV, IX e X, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 2.069/1998 (Código Sanitário de Sapucaia do Sul), da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, e

CONSIDERANDO que o Município de Sapucaia do Sul decretou de estado de calamidade pública em Sapucaia do Sul conforme Decreto Municipal nº 4504/2020 e prorrogações;

CONSIDERANDO que mesmo com todas as medidas de prevenção, o número de casos confirmados de COVID-19 (novo Coronavírus) e de óbitos vem apresentando crescimento significativo no Município de Sapucaia do Sul;

CONSIDERANDO que o Município estabeleceu medidas de controle e de redução de riscos para funcionamento do comércio, dos serviços e do transporte para evitar a contaminação em larga escala pelo

COVID-19 (novo Coronavírus), em especial as que assegurem a redução da possibilidade de contaminação dos grupos de risco, como idosos e portadores de comorbidades e imunodeficiência;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 4511, de 6 de abril de 2020, que determina medidas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus) e consolida determinações especificadas em Decretos no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, que passa a vigorar conforme segue:

I – no art. 4º, os incisos V e XI passam a ter a redação nova redação e ficam inseridos os incisos XVI a XX, conforme seguem:
"Art. 4º .....
V - manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos, pedal ou outro tipo de dispositivo;
XI - fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente para cada trabalhador e orientar sobre a correta utilização, conforme especificado nas normas regulamentadoras, e no caso de a atividade não possuir protocolo específico de EPIs, fornecer para cada trabalhador máscaras de proteção facial em quantidade e material adequados (máscaras descartáveis ou de TNT ou de tecido de algodão), e orientar sobre a correta utilização, troca e higienização conforme normas e recomendações do Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
XVI - orientar funcionários e colaboradores sobre a obrigação de informar à gerência/direção do estabelecimento sintomas de síndrome gripal e/ou resultados positivos para a COVID-19 e orientar que procurem assistência médica para investigação;
XVII - realizar busca ativa diária, em todos os turnos de trabalho, em colaboradores e funcionários com sintomas de síndrome gripal;
XVIII - eliminar bebedouros de jato inclinado e disponibilizar alternativas, tais como dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados;
XIX - em refeitórios, substituir os sistemas de autosserviço ou "Buffet", utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos;
XX - observar, semanalmente, conforme Modelo de Distanciamento Controlado, a Bandeira Final estabelecida para o Município, adotando as medidas para o devido cumprimento, inclusive com a redução do número de trabalhadores.
II – no Art. 5º, o inciso X, passa a ter a redação que segue:
"Art. 5º .....
X – restaurantes, padarias ou confeitarias de autosserviço ("self-service" ou "Buffet").
III – fica modificada a redação do inciso VIII e acrescentados os incisos XXVIII a XXXI ao art. 5º-B, conforme segue:
"Art. 5º-B .....
VIII - providenciar, na área externa do estabelecimento, o controle de acesso por meio da distribuição de senhas ou outro sistema eficaz, a marcação de lugares reservados aos clientes, a organização das filas para que seja mantida a distância mínima de 2 m (dois metros) entre cada pessoa;
XXVIII - proibir a oferta de produtos para degustação;
XXIX - evitar utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização;
XXX - manter fechados espaços destinados à espera de clientes, descanso e bar, a fim de evitar aglomerações; e
XXXI - orientar os funcionários e colaboradores a evitar tocar no rosto, em especial os olhos e a máscara durante a produção de alimentos."
IV – fica modificado o inciso XXXVI do art. 7º para a seguinte redação:
"Art. 7º .....
XXXVI – ferragens, lojas de material de construção e vidraçarias;

V – o art. 13 passa a ter nova redação, conforme segue:

"Art. 13. Nos velórios e despedidas fúnebres cuja causa do óbito não seja atribuída à infecção suspeita ou confirmada pelo COVID-19, devem ser observadas as seguintes medidas:
I - limite de acesso de pessoas a trinta por cento (30%) da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento ou de proteção e prevenção contra incêndio do local em que se realizarem, ou o número máximo de dez (10) pessoas, o que for menor;
II - limite de dois metros quadrados (2m²) por pessoa;
III – uso de máscaras de proteção facial por todos os presentes, incluindo funcionários;
IV – tempo máximo de quatro (4) horas de duração;
V - disponibilizar "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos, pedal ou outro tipo de dispositivo.
Parágrafo único. Devem ser observadas na realização de velórios e despedidas fúnebres as demais orientações do art. 4º deste Decreto, no que couberem, e as orientação do Ministério da Saúde e da Secretaria estadual da Saúde do Rio Grande do Sul"

VI – no art. 31, o parágrafo único e seu inciso I passam ter nova redação, conforme segue:
"Art. 31. .....
Parágrafo único. A liberação para o trabalho à distância dos(as) servidores(as) públicos(as) referidos no "caput" deste artigo, inclusive para os(as) servidores(as) da área da Defesa Civil e da Segurança Pública, ocorrerá somente após:
I - apresentação de atestado médico com CID e indicação de afastamento do trabalho;
"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de junho de 2020.

Art. 3º Fica revogado o inciso **XXXIX** do art. 7º do Decreto nº 4.511, de 6 de abril de 2020.

Sapucaia do Sul, em 2 de junho de 2020.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:9A6633C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ORDEM DE SERVIÇO N°. 001/2020

Dispõe sobre os procedimentos para processamento das requisições de compras e/ou serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal de Sapucaia do Sul.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso das suas atribuições, conforme art. 82, IX e X da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a implementação do Novo Projeto de Modernização Administrativa, visando a otimizar os trâmites das requisições de compras e/ou serviços,

DETERMINA:

Art. 1º A partir de **08 de junho de 2020**, o setor de Compras desta municipalidade, somente aceitará requisições encaminhadas via sistema "workflow" devido à implantação do Software Workflow Orquestra BPM em todas as unidades administrativas concernentes às aquisições de produtos e/ou serviços, não sendo mais aceitas requisições físicas.

Art. 2º Somente poderão acessar o sistema referido no art. 1º desta Ordem de Serviço os servidores responsáveis pela elaboração das requisições de cada Secretaria, conforme indicação dos Gestores das Pastas e já cadastrados no sistema em referência, para o que receberão o devido suporte técnico por parte da empresa responsável pela implantação do software.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, em 2 de junho de 2020.

LUÍS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:220707ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2020 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 25 de junho de 2020 às 08:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº092/2020 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de Material de Higiene, Limpeza, Gênero alimentício, gás, copa e cozinha, pilhas, proteção e outros, pelo processo de compra parcelada para as Secretarias da Municipalidade. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00h às 13:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 03 de junho de 2020.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:92497C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUTH KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1352/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de fraldas para pacientes acamados e/ou de vulnerabilidade social com a empresa WF Indústria e Comércio de Fraldas.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E0B00BEB

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUTH KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1371/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente serviços de logística para a Saúde com a empresa Servpref.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3A1AACFE

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUTH KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1374/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aquisição de peças e acessórios para manutenção da Ambulância IYX8514 com a empresa Kelim Leticia Koch.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B4EB3232

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Comércio e serviços de radiadores 101 LTDA ME **Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do veículo MB 1620 da secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 2.2000,00 (dois mil e duzentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:19A0F05A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO INERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2019

Por este instrumento de rescisão, de um lado o MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 90.256.660/0001-20, com sede à Rua Laurindo Peroni, nº 4010, Bairro Centro, Terra de Areia/RS, neste ato representado pelo senhor Aluísio Curtinove Teixeira, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais conferidas e de outro lado Qualiteck Avaliação e Consultoria Empresarial Ltda - Me, situada a Av. Flores da Cunha, nº 1159 na cidade de Carazinho/RS, inscrito no CNPJ 18.854.902/0001-50, denominada CONTRATADA. Por este termo fica rescindido unilateralmente, a contar de 12 de maio de 2020, o presente contrato.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:9A9CD62D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO INERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2019

Por este instrumento de rescisão, de um lado o MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 90.256.660/0001-20, com sede à Rua Laurindo Peroni, nº 4010, Bairro Centro, Terra de Areia/RS, neste ato representado pelo senhor Aluísio Curtinove Teixeira, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais conferidas e de outro lado **Iamau Supra Assessoria Empresarial Ltda.**, situada a Rua General Couto Magalhães, nº 1980 apto. 201 na cidade de Porto Alegre/RS inscrito no CNPJ 22.319.266/0001-34, denominada CONTRATADA. Por este termo fica rescindido unilateralmente, a contar de 03 de junho de 2020, o presente contrato.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:2FD08F79

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Lics Super Agua Eireli Epp
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de responsabilidades técnicas no tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água, destinada para consumo humano, das caixas d'água que abastecem o Município, para 5 (cinco) sistemas comunitários nas localidades Costa da Lagoa, Linha Becker, Sanga Funda, Espigão e Escola Municipal José do Patrocínio
Valor: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais mensais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 26/05/2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:4CB9615F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: GMR Participações Eireli - Epp
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de cesto aéreo isolado
Valor: R$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais)
Vigência: 14/01/2021
Data da assinatura: 03/06/2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:8175E722

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Porto Seguro cia de Seguros Gerais **Objeto:** Contratação de renovação de seguro do veículo sprinter ambulância samu, placa IZG1I06.**Valor:** R$ 4.141,20 (Quatro mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:D41AD290

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Maria Izalete Trisch Melo ME **Objeto:** Aquisição de materiais de construção para reforma do ESF I **Valor:** R$ 3.424,02 (Três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:4E434C57

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** P R Industria e locação de estrutura LTDA **Objeto:** Contratação de empresa para aluguel de pirâmide de tamanho 5x5 para uso no centro de triagem de infecções respiratórias devido a pandemia do covid -19, pelo período de três meses. **Valor:** R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:ED3E4F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Benoit Eletrodomésticos LTDA **Objeto:** Aquisição de sete cadeiras de escritório para a secretaria de assistência social. **Valor:** R$ 1.960,00 (Hum mil, novecentos e sessenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:C14DEBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Celio de Souza Carlos ME **Objeto:** Aquisição de equipamento para instalação de ar condicionado nas escolas municipais Francisco Bernardino da Silva, José do Patrocínio e Amandio Fagundes. **Valor:** R$ 5.342,53 (Cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:D5A473CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020. Contratada: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira, o qual constou erroneamente R$6.000,00, que passe a constar conforme valor por extenso R$6.100,00 (seismil e cem reais) . O presente contrato teve início na data de 03 de fevereiro de 2020. DISPENSA N° 008/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:180D76A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA:**LUIZ EDUARDO ESPINDOLA LOPES .** Objeto: corporifica-se na aquisição e montagem de mobiliário tipo: Armário em MDF, Mesa para computador, Arara, Conjunto de nicho, Balcão de atendimento em MDF, para ESF Indianópolis. *Valor Total : R$ 7.456,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). O prazo do Contrato será de 06 (seis) meses, tendo seu início a partir da assinatura do contrato **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FFE28D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2020

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 23 de junho de 2020** estará recebendo propostas para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para pavimentação em pedra irregular e assentamento de meio-fio e sarjeta, nas vias municipais, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:50AA5DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 013/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 013/2020
Contratada: ELÉTRICA TRAVESSEIRO LTDA - ME.
CNPJ Nº 27.118.267/0001-34.
Ficam acrescidos ao Contrato nº 013/2020 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento e tabelas, conforme processo protocolado sob o nº 443/2020, num total de R$ 2.466,57 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Vinculação: Convite nº 002/2020.

Travesseiro, 03 de junho de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0A9DDC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO N° 091/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO N° 091/2014
Contratada: TRANSPORTES DARTORA & DARTORA LTDA.
CNPJ Nº 06.182.230/0001-03.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 091/2014 pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 05 de junho de 2020, tendo validade até a data de 03 de setembro de 2020, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, para a conclusão do novo procedimento licitatório.
Vinculação: Concorrência nº 001/2014.

Travesseiro, 03 de junho de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:467EDF02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2020

CONCEDE licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, pleito 2020, ao Sr. PAULO CÉSAR AHNE, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 1.269/2015 e 1.271/2015, atendendo ao que consta no processo protocolado sob nº 457/2020, datado de 03 de junho de 2020 e, conforme Legislação Eleitoral vigente, **CONCEDE** licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, pleito de 2020 ao Sr. **PAULO CÉSAR AHNE, OPERADOR DE MÁQUINAS,** Padrão "4"**,** no período de 04 de junho de 2020 a 04 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de junho de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

ELOÍSE MARIA ZANATTA
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:8499C074

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 04/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** Aquisição de concreto betuminoso usinado quente (C.B.U.Q) para capeamento asfáltico, conserto e manutenção de diversas ruas do município de Três Cachoeiras. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 201/2020, Pregão Presencial 04/2020. **Empresas com o Preço Registrado:** Invicta – Engenharia e Construções Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLAVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:A52E138D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.767/2020

DECRETO Nº 2.767/2020, de 27 de maio de 2020.

Disciplina sobre os documentos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda – Receita Municipal, dispõe sobre os procedimentos a serem observados na emissão dos mesmos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 143, incisos VI e XVI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A emissão de documentos com informação cadastral ou certidão relativa à situação do sujeito passivo ou de imóvel no que se refere aos créditos municipais observará o disposto no presente Decreto.

Art. 2º Serão fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda as seguintes certidões municipais:
I - Certidão Geral de Débitos: especifica se a pessoa física ou jurídica possui débitos exigíveis por este Município.
II - Certidão de Débitos Tributários do Imóvel: especifica se o imóvel objeto do pedido possui débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e à Taxa de Limpeza Pública.

Parágrafo único. A certidão de que trata o inciso I, quando disser respeito à pessoa jurídica, compreenderá todos os estabelecimentos do contribuinte que realizarem fatos geradores tributados pelo município de Triunfo.

Certidão Negativa de Débitos

Art. 3º Será emitida a "Certidão Negativa de Débitos" quando não existir débitos lançados e/ou inscritos em nome do sujeito passivo ou em relação ao imóvel objeto do pedido.

Certidão Positiva, com Efeitos de Negativa

Art. 4º Será emitida "Certidão Positiva, com Efeitos de Negativa" quando, em relação ao sujeito passivo requerente, constar a existência de débito perante o Município:
I - cuja exigibilidade esteja suspensa em virtude de:
a) moratória;
b) depósito do seu montante integral;
c) impugnação ou recurso, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo;
d) concessão de medida liminar em mandado de segurança;
e) concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;
f) parcelamento.
g) penhora efetivada no curso da cobrança executiva.
II - cujo lançamento se encontre no prazo legal de impugnação.

Parágrafo único. A certidão de que trata este artigo terá os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos.

Certidão Positiva de Débito

Art. 5º Será emitida a "Certidão Positiva de Débito" quando o sujeito passivo ou o imóvel objeto do pedido possuir débito lançado e exigível por este Município.

CERTIDÕES e DOCUMENTOS EMITIDOS VIA INTERNET

Art. 6º A SMF disponibilizará, através da Internet, no endereço <http://www.triunfo.rs.gov.br>, as certidões de que trata este Decreto, bem como outros documentos com informações cadastrais e guias de pagamento, geridos pela Receita Municipal.
§ 1º Instrução Normativa da SMF definirá os tipos e os modelos de documentos que serão disponibilizadas por meio da Internet, em conformidade com os recursos tecnológicos disponíveis.
§ 2º As certidões e demais documentos disponíveis na Internet, quando emitidos pelo próprio requerente, serão expedidas gratuitamente.

PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

Art. 7º O prazo de validade das certidões de que trata este Decreto será estabelecido por meio de Instrução Normativa da SMF.
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º As certidões de que trata o artigo 6º deste Decreto somente produzirão efeitos mediante confirmação de autenticidade no endereço: <http://www.triunfo.rs.gov.br>.

Art. 9º Instrução Normativa da SMF definirá as demais condições para a expedição dos documentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de maio de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:87804BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2020

Inexigibilidade de licitação nº 19/2020
O Município de Triunfo/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação dos serviços do Residencial Terapêutico Buganville, inscrito no CNPJ n° 18.956.776/0001-45, para internação de uma munícipe, conforme requisição n° 1090/2020, no valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mediante Inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 25, *caput*, da lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D8901D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 229/2020
Pregão Presencial nº 23/2020
Contrato nº 62/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Objeto do contrato: Locação de infraestrutura para serviços de virtual machines com cloud connect para a prefeitura municipal de triunfo.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura (29/05/2020) e vigerá por 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 JUNHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:479813E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.520, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.885, de 02 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para execução dos projetos abaixo discriminados, nas seguintes unidades orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,038 – Despesas Vinculadas ao PAB Fixo e PAB Variável
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
Recurso: 4511 - ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO - (Complemento de Vínculo: **3110** - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Deputado Federal Pompeo de Mattos)

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o recurso referente ao Processo nº 25000.058444/2020-17, Proposta nº 36000311047202000, Portaria nº 771 de 08/04/2020 do Ministério da Saúde, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), advinda de Emenda Parlamentar originária do Sr. Deputado Federal Pompeo de Mattos, destinada a incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 02 DE JUNHO DE 2020

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:C072A335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.521, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Especial no valor de R$ R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.886, de 02 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para execução dos projetos abaixo discriminados, nas seguintes unidades orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,038 – Despesas Vinculadas ao PAB Fixo e PAB Variável
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 100.000,00
Recurso: 4504 - ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO - (Complemento de Vínculo: **3110** - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Senador Lasier Martins)

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o recurso referente ao Processo nº 25000.058444/2020-17, Proposta nº 36000311050202000, Portaria nº 706 de 06/04/2020 do Ministério da Saúde, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), advinda de Emenda Parlamentar originária do Sr. Senador Lasier Martins, destinada a incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 02 DE JUNHO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:4E4BFA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.522, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 44 da Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Municipal N.° 3.490, de 20 de março de 2020 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito extraordinário, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0241.0025 – 2,066 – Grupo de Convivência do Idoso
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00
Recurso: 1027 - CESTAS BÁSICAS - Conselho Estadual do Idoso

TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito extraordinário de que trata o artigo anterior, o repasse de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para enfrentamento a COVID-19, oriundos do Conselho Estadual do Idoso, destinado à aquisição de cestas básicas para idosos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE JUNHO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:0B4F9853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.523, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no montante de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 44 da Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Municipal N.° 3.490, de 20 de março de 2020 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito extraordinário no montante de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0029 – 2,052 – Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 13.125,00
Recurso: 1021 - Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria – 369

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0030 – 2,061 – Desenvolvimento de Ações Voltadas a Pessoa em Vulnerabilidade Social
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 25.875,00
Recurso: 1022 – Ações do COVID no SUAS - aquisição de alimentos

TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R$ 39.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito extraordinário de que trata o artigo anterior, o repasse de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para enfrentamento a COVID-19, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Os recursos são destinados à aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) para as equipes da Assistência Social e para aquisição de alimentos, conforme Portaria 369 do Ministério da Cidadania.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 03 DE JUNHO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:C2F323AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, CNPJ N° 92.954.957/0001-95, com sede na Rua Dom Pedro II, Nº 861, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP 90550-142, bairro Higienópolis, andar 15, neste ato representado por **LUIZ CARLOS EYMAEL,** CPF n°063.155.770-91, RG n° 1002868832, residente e domiciliado na Rua Pe. Teschauer nº 182, Bairro Glória, CEP 91710-280, Porto Alegre – RS doravante denominada **AGENTE DE INTEGRAÇÃO – CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados nos termos do Processo Licitatório Modalidade: Pregão Presencial n° 011/2019 – Edital de Licitação Nº013/20199, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando até 22 de maio 2021.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 25 de maio de 2020 e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 20 de Maio de 2020.

Município de Valve Verde - Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

CIEE – Centro de Integração Empresa Escola – Contratada
LUIZ CARLOS EYMAEL
Representante Legal

Analisei e Aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:DFBE320F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº003/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº003/2020

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Conforme acordo entre as partes, fica ajustados os seguintes valores para os seguintes itens:

I – Oleo Diesel S10: R$3,05 (três reais e cinco centavos);
II – Óleo Diesel BS500: R$2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos);
III – Gasolina Comum: R$3,95 (três reais e noventa e cinco centavos);

CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO

Fica aditado por este termo, o quantitativo de 2.000 litros de Gasolina Comum, para uso da Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços, devido a estimativa inicial não ser suficiente, conforme solicitação da mesma através do memorando nº077/2020.

As despesas decorrentes do aumento de quantitativo, citado acima, devera correr por conta da seguinte, dotação orçamentária:
08 – Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços
2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
339030000000 – Material de Consumo Rec. 0001 – Livre

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 04 de Maio de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Toiller e Silva Com. de Combustiveis LTDA - ME
Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal

Analisei e Aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:9FFB533C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e GUILHERME BONOTO BEHR & CIA LTDA. Aditou-se a Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, oriundo do Edital de Concorrência nº 032/2018, prorrogando o prazo de conclusão da obra/serviço por 180 (cento e oitenta) dias, respectivamente até a data de 05/12/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 19/05/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A7E4E56D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitadas: AÇÃO EDIFICAÇÕES LTDA, ARTEM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, INVICTA CONSTRUTORA LTDA, MATHIAS CONSTRUÇÕES EIRELI, PELLEGRINI & PELLEGRINI LTDA, TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA, ZUCKER ENGENHARIA LTDA e 4D CONSTRUÇÕES LTDA. Inabilitada: CONSTRUTORA CHIMARRÃO LTDA. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 03/06/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5A4ED4B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.615, DE 21 DE MAIO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.615, DE 21 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 NO VALOR DE R$ 500,00 QUINHENTOS REAIS.

O Prefeito do Município de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença, DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos e incorporado ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R$ 500,00 quinhentos reais com as seguintes classificações:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.305.0501.2000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19	
4511	CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo	
1722 - 3.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$500,00
TOTAL DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:		R$ 500,00

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.305.0501.2000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19	
4511	CUSTEIO Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo	
1718 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$500,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R$ 500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 21 de maio de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:79D72672

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.620, DE 28 DE MAIO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.620, DE 28 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 NO VALOR DE R$ 170.163,60 CENTO E SETENTA MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS .

O Prefeito do Município de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,
DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos e incorporado ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R$ 170.163,60 cento e setenta mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos com as seguintes classificações:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		
12	SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG	
02	FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL	
08.244.0550.2000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DECORRENTE DO COVID-19	
1142	COVID-19 SUAS - Port. 369 Acolhimento	
3877 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$39.600,00
1143	COVID-19 SUAS - Port. 369 Alimentos	
3876 - 3.3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$20.700,00
3874 - 3.3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$38.985,00
1144	COVID-19 SUAS - Port. 369 EPI´S	
3875 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$11.550,00
08.244.0550.2130	PROG. ATENDIM. ESPECIALIZ. ÀS FAMÍLIAS (PAEFI)	
1146	COVID-19 SUAS Proteção Social Especial Portaria 378	
3870 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$8.500,00
3871 - 3.3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$8.500,00
3872 - 3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$8.500,00
3873 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$8.628,60
08.244.0550.2133	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS	
1145	COVID-19 SUAS Proteção Social Básica Portaria 378	
3866 - 3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$6.000,00
3867 - 3.3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$6.000,00
3868 - 3.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$6.000,00
3869 - 3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$7.200,00
TOTAL DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:		R$ 170.163,60

Art. 2º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art, 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de maio de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:18D191A2

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

A Prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, torna público que firmou o seguinte aditivo ao termo de colaboração:

TERMO DE COLABORAÇÃO	TERMO ADITIVO	DATA	ENTIDADE	Vinculado à	OBJETIVO
001/2020	01	03/06/2020	**SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO FRANCISCO**	Inexigibilidade nº 001/2020	Acresce valor em R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:3B8AB6AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Xangri-Lá, nos termos do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte:
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2020

Altera o inciso XI do Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Xangri-Lá

Art.1º – Fica alterado o inciso XI, do art. 40 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XI – deliberar sobre empréstimos e operações de crédito, bem como as formas e os meios de seu pagamento.

Art. 2°Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Xangri-Lá

Xangri-Lá, 02 de Junho de 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

FÁBIO JUNIOR RAMOS
1º Secretário

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:30240F75

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO 001/2020

A Mesa Diretora estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores procedimentos preventivos relacionados ao COVID-19.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 7º., I e III, artigo 9º., I, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos 1º., e 2º., parágrafo 3º e 5º., art.43., III e V., art. 45., II., artigo 107 e artigo 199, inciso II, todos do Regimento deste Legislativo,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11.03.2020, estado de pandemia em relação ao COVID-19, em face do alto grau de contágio verificado em diversos países;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde, veiculadas através do Boletim Epidemiológico nº 05, de 13.03.2020;

Considerando as previsões das autoridades sanitárias brasileiras, no sentido da possibilidade do aumento da disseminação do referido agente viral no território nacional;

Considerando que o Poder Legislativo, por natureza, constitui ambiente de considerável circulação e aglomeração de pessoas, que acorrem a esta Casa nas mais diversas atividades nela desenvolvidas, como audiências públicas e diversos outros eventos;

Considerando a edição do DECRETO ESTADUAL 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020, que reitera o estado de calamidade pública;

Considerando a edição dos DECRETOS MUNICIPAIS 053/2020, 054/2020, 055/2020, 056/2020 E 057/2020;

Considerando que o Poder Executivo Federal, Estadual, bem como o Municipal, declararam. Estado de Calamidade Pública, o que é fato público e notório; e,

Considerando a necessidade da pronta adoção de medidas visando à prevenção no que respeita à disseminação do citado vírus no âmbito das instalações deste Poder, de forma a resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores.

RESOLVE

Art. 1º Estabelece a regulamentação para atendimento ao público externo no âmbito da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.

Parágrafo único – o horário do expediente será das 13h00 (treze horas) às 19h00 (dezenove horas).

Art.2º Nos termos do art. 1º desta Resolução, o expediente externo, bem como atendimento ao público, nas áreas essenciais, ocorrerá conforme definição da Diretoria da Casa, que deliberará o funcionamento inclusive dos Gabinetes Parlamentares, tomando as providências necessárias, no âmbito de suas competências para:

I - estabelecer que os servidores efetivos e comissionados, desempenhem suas atribuições em domicílio, em regime excepcional de tele trabalho, na medida do possível e sem prejuízo ao serviço público;

II - Caberá à chefia imediata estabelecer a escala de trabalho, conforme o protocolo estabelecido pela bandeira definida nos termos das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde, preferencialmente em dias alternados, observada a regular prestação dos serviços públicos inerentes à atividade e ao setor;

III – nos termos das determinações da Secretaria da Saúde, é obrigatório o uso de máscara no âmbito da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento), nas suas entradas e acessos de pessoas e disponibilizar toalhas de papel descartável em todas as repartições da Câmara de Vereadores;

IV - ficam dispensados os servidores que fazem a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, sem prejuízo de aferição da efetividade por outro meio eficaz;

V – As demais Regulamentações das atividades administrativas, dependerão de deliberação da Mesa Diretora da Casa.

Parágrafo único. O disposto no inciso I do "caput" deste artigo será obrigatório para os servidores:

I - com idade igual ou superior a 60 anos, exceto nos casos em que o regime de tele trabalho não seja possível em decorrência das especificidades das atribuições;

II - gestantes;

III - portadores de doenças respiratórias ou imunodepressoras; e

IV - portadores de doenças que, por recomendação médica específica, que devam ficar afastados do trabalho.

Art. 3º A chefia imediata deverá afastar, em quarentena pelo prazo de quatorze dias, das atividades em que exista contato com outros funcionários ou com o público, os servidores que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19, conforme o disposto no art. 45 do Decreto Estadual nº 55.240, de 11 de maio de 2020, comunicando, imediatamente as autoridades de saúde locais, hipótese em que terão suas faltas justificadas, nos termos do art. 3º, §3º, da Lei Federal 13.979/2020, sem prejuízo da remuneração;

Parágrafo único. Aplica-se a regra do caput aos servidores que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, conforme orientação da vigilância epidemiológica do Município;
Art.4º O presente Projeto de Resolução, terá vigência enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública;
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo ser alterada mediante a ocorrência de fatos supervenientes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 01 DE JUNHO DE 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

LUZIA BARBOSA NETTO
Vice- Presidente

FÁBIO JÚNIOR RAMOS
1º Secretário

VALMIR DALL'AGNOL
2º Secretário

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:724CF5F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 110, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei Complementar nº 419/1990, (Regime Jurídico Único).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica acrescido o parágrafo 3º. ao art. 234 da Lei Complementar nº 419/1990 (Regime Jurídico Único), que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 234. As contratações de que tratam este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 05 (cinco) meses. (Redação dada pela Lei Complementar nº**42**/2009).
§ 1º. Excetuam-se ao prazo estabelecido no caput, aquelas que digam respeito à contratação de professores, profissionais de apoio e suporte administrativo-pedagógico, para a não interrupção de ano letivo, e a contratação de profissionais da área da saúde e de fiscais para os órgãos de fiscalização das Secretarias de Obras, Fazenda e Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, e demais servidores das demais áreas administrativas quando vigente concurso público, mas em razão de decisão judicial estejam impossibilitados de nomeação e provimento, podendo estes serem contratados pelo prazo de até 12 (doze) meses. (Redação dada pela Lei Complementar nº**107**/2020).
§ 2º. As contratações somente serão possíveis mediante autorização legislativa, conforme determinado no art. 233. IV, do Regime Jurídico Único. (Redação dada pela Lei Complementar nº**42**/2009).
§ 3º. Excetuam-se do prazo estabelecido no caput, aquelas que digam respeito à contratação de profissionais da autarquia, Instituto de previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá, podendo esta ser pelo prazo de até 12(doze) meses.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:D335461A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 111, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Cria o artigo 229-A, no Capítulo III, da Lei nº 419, de 24 de maio de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores) e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica criado o art. 229-A, no Capítulo III, da Lei nº 419/90, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 229-A. O servidor será submetido a exames médicos periódicos, nos termos e condições definidos em regulamento.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:3F10DD68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS", com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 30545/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGISTICA CNPJ: 14.904.244/0001-03 ENDEREÇO: NOVOS CABRAIS VALOR: R$ 77.480,00 .

Xangri-Lá, 03 de junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:76856763

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 006/2020

PORTARIA 006/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, considerando que a contenção da pandemia de COVID -19 é o pilar central da estratégia e a necessidade de orientações de logística dos diversos Serviços de Saúde a serem observados, a fim de prover a padronização das atividades e melhorar a qualidade no serviço prestado à população, e:
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CoVID-19);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CoVID-19);
Considerando a Lei 8.080 de 19de dezembro de1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Lei Nº 13.979, de6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria Nº 356, de 11 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (CoVID-19);
Considerando o Decreto Estadual nº 55.184, de 15 de abril de 2020 e ainda o Decreto nº 55.154, de 1º. de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).
Considerando nota informativa do COE-RS/SES-RS de 22 de abril de 2020.
Considerando Portaria SES nº 274/2020.

1.As equipes de saúde são o mais importante ativo e também elemento mais sensível no enfrentamento da pandemia. Dessa forma, orientamos o uso racional dos insumos necessários para proteção dos profissionais de saúde, redução do contágio do Coronavírus e diagnóstico e tratamento dos doentes atendidos. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a serem utilizados como precaução para evitar contato com gotículas de pacientes suspeitos ou confirmados são: Máscara cirúrgica/N95, avental, luvas descartáveis, protetor facial ou óculos. Nos procedimentos que podem gerar aerossol (como coleta de swab nasal, broncoscopia, aspiração de paciente entubado), a máscara cirúrgica deverá ser substituída por máscara N95 ou PFF2. Neste município, as decisões sobre medidas a serem implementadas para prevenção e controle do COVID- 19 nos serviços de saúde foram baseadas neste documento:

CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS E ACOMPANHANTES	- usar máscara cirúrgica; - usar lenços de papel (tosse, espirros, secreção nasal); - higiene das mãos frequente com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica a 70%.
PROFISSIONAIS DE SAÚDE (que prestem assistência a menos de 1 metro dos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus)	- higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica a 70%; - óculos de proteção ou protetor facial (face shield); - máscara cirúrgica; - avental; - luvas de procedimento - gorro (para procedimentos que geram aerossóis) Observação: os profissionais de saúde deverão trocar a máscara cirúrgica por uma máscara N95/PFF2 ou equivalente, ao realizar procedimentos geradores de aerossóis **como por exemplo**, intubação ou aspiração traqueal, ventilação mecânica não invasiva, ressuscitação cardio pulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de amostras nas o traqueais, broncoscopias, etc.
PROFISSIONAIS DE APOIO (queprestem assistência a menos de 1 metro dos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus)	- higiene das mãos frequente com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica a 70%; - gorro(para procedimentos que geram aerossóis); - óculos de proteção ou protetor facial; - máscara cirúrgica; - avental; - luvas de procedimentos
PROFISSIONAIS DE APOIO: RECEPÇÃO E SEGURANÇAS (que precisem entrar em contato, a menos de 1 metro, dos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus)	- higiene das mãos frequente com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica a 70%; - Máscara cirúrgica (se não for possível manter a distância de um metro dos pacientes com sintomas gripais) Observação: usar durante o turno de trabalho, trocar a máscara se estiver úmida ou suja.
PROFISSIONAIS DE APOIO: HIGIENE E LIMPEZA AMBIENTAL (quando realizar a limpeza do quarto/área de isolamento)	- higienedas mãos frequente com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica a 70%; - gorro(para procedimentos que geram aerossóis); - óculos de proteção ou protetor facial; - máscara cirúrgica; - avental; - luvas de borracha com cano longo; - botas impermeáveis de cano longo

Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2020.

2.Serão distribuídos às Unidades de Atendimento em Saúde material descrito na tabela acima (EPIs), em quantitativo considerado necessário para atender demanda da equipe em período de 07dias. Os pedidos de material extra deverão ser encaminhados à Secretaria de Saúde pelo responsável da unidade sempre que necessário. Tanto as solicitações de material quanto seu recebimento deverá ser realizado em papel, com assinatura e carimbo. **Reforçamos uso racional dos mesmos, tendo em vistaa escassez destes insumos a nível mundial**;
3.Os servidores com 60 anos ou mais, portadores de doenças crônicas, imunodeprimidos e gestantes que tenham alguma recomendação médica específica comprovada através de atestado médico, poderão requerer ao Departamento de Gerenciamento de Pessoal da SMS, em formulário SGP, o afastamento de suas atividades de atendimento direto aos pacientes, ficando a cargo da chefia imediata a definição das atividades laborais e local de atuação. Os servidores com mais de 70 anos deverão ser compulsoriamente afastados.São consideradas doenças crônicas para afastamento:

- Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);
- Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
- Imunodeprimidos;
- Doentes renais crônicos em estágio avançado (grau 3, 4 e 5);
- Diabéticos, conforme juízo clínico;
- Gestantes de alto risco.

3.1. Conforme a evolução da pandemia e a necessidade do serviço, os profissionais poderão ser convocados a qualquer momento.
3.2.Os atestados médicos com infecção viral não especificada (CID B34.9), fornecidos para profissionais de saúde da SMS, deverão ser entregues as chefias dos serviços para ciência, com imediatacomunicação à Vigilância Epidemiológica Municipal para agendar testagem para Covid-19 (Fone 3411.8012). Se o resultado da testagem for negativo e o servidor estiver assintomáticoapós 72 horas deverá retornar ao trabalho.

4.Definições específicas de cada categoria e serviço de saúde, com relação a processo de trabalho:
4.1.Os Agentes de Endemias realizarão orientação (Covid-19) aos munícipes na Av. Presidente Getúlio Vargas (02 agentes por semana de segunda à sexta-feira), com registro de ponto diariamente (8h- 17h / de 2ª à 6ª); e os demais realizarão suas atividades normais e orientação nos bairros sobre (Covid-19), sendo que o registro de ponto será mantido nas segundas e sextas-feiras (no turno da manhã às 8h). O não comparecimento para o registro do ponto conforme determinado acima e ausência de produção comprometerá a efetividade semanal.
4.2 Os Agentes Comunitários de Saúde retornarão as suas atividades. Deverão priorizarvisitas para realização e atualização de cadastros de saúde,promoção à saúde da mulher (mamografias), acompanhamento dos usuários com síndrome gripal, acompanhamento de usuários do grupo de risco, orientações sobre uso de máscara, isolamento domiciliar, vacinas, renovação de receitas de medicamentos; orientação sobre onde procurar atendimento em casos suspeitos de Covid-19. O ponto deverá ser registrado normalmente (8h – 17h / de 2ª à 6ª feira).O não comparecimento para o registro do ponto e ausência de produção comprometerá a efetividade semanal.

4.3 Seguem suspensos os atendimentos eletivos nas Unidades de Saúde e no Pam8, sem prejuízo ao acolhimento e atendimentos das urgências odontológicas (demanda espontânea). A resolução dos casos classificados como urgências odontológicas são responsabilidade do profissional ao qual o usuário está vinculado, não devendo ser direcionadas a outros serviços do município.
4.3.1 O Centro de Especialidades Odontológicas será o serviço de referência para urgências odontológicas apenas às unidades em que os profissionais encontrarem-se afastados de suas atividades laborais por se enquadrarem na classificação de grupos de risco descrita nesta Portaria e aos usuários que não possuem cobertura.
4.3.2 Os profissionais de saúde bucal prestarão auxílio às equipes das quais fazem parte nos esforços de enfrentamento a Covid-19 e em ações de melhoria e qualificação do serviço, seguindo as orientações de suas chefias imediatas (Realização de cadastros individuais e mapeamento de território, organização das filas, orientações sobre Covid-19, auxílio na sala de vacinas, etc).

4.4. Estagiários do PIM (Primeira Infância Melhor): Caso existam famílias às quais a equipe do PIM e a rede de serviços intersetorial avaliem que há necessidade de continuidade das visitas domiciliares, em virtude de vulnerabilidade ou risco, deverá haver manutenção nas visitas em caráter excepcional, observando as recomendações do Ministério da Saúde (uso de EPI's, realização em espaços abertos em área externa da casa).

4.5. Estagiários do Programa Articulador Jovem: Estarão dispensados de suas atividades presenciais nesse período. Ficam em regime de home office, realizando atividades em conformidade com necessidade da manutenção mínima do programa.

4.6.As unidades de saúde devem manter50% da agenda (marcação com horário definido) e reservando 50% para atendimentos de demanda espontânea.O acolhimento é de livre demanda; Identificando, isolando e priorizando o atendimento de casos sintomáticos respiratórios, conforme preconizado pelo Ministério de Saúde ("FastTrack"). Os demais casos devem ser acolhidos pela equipe de enfermagem que destinará o encaminhamento: consulta no dia, agendamento, orientação, serviços de urgência/emergência. Serviços como atendimento de pré-natal e puericultura deverão ser mantidos e reorganizados de forma a equacionar condutas de segurança;

4.7. A recepção deve seguir a portaria da SMS. Não dispensar o usuário sem acolhimento.
4.8. O atendimento de sintomáticos respiratórios deverá ser priorizado, porém, as demais demandas de saúde (vacinas, testes rápidos, testes do pezinho...) deverão ser acolhidas.
5. Será mantida a distribuição de anticoncepcionais orais bem como as aplicações de anticoncepcionais injetáveis, testagem rápida e saúde da mulher (CP, mamografia), agendamento duas vezes por semana de 30 em 30 minutos.
5.1. Os procedimentos de enfermagem como curativos especiais, aferição de pressão arterial, hemoglicoteste e aplicação de medicamentos serão realizados mediante prescrição médica atualizada.
5.2. A sala de vacina permanecerá aberta para realização de vacinas do calendário;
6. Reforçamos a necessidade de suspensão dos grupos de educação em saúde de todas as unidades.

6.1. Fica suspensa a atividade de pesagem coletiva do Programa Bolsa Família em todas as unidades. Porém quando uma criança for à Unidade de Saúde para qualquer outro tipo de atendimento, deverá para fazer a pesagem.

6.2. Para evitar busca de atendimentos por renovação de receitas, fica estabelecido que as receitas de medicamentos controlados terão seu prazo de validade alterado para 180 dias e as de uso contínuo para 360 dias, conforme portaria 001/2020, excetuando-se a prescrição de medicamentos controlados dispensados pela Farmácia Estadual (validade 02 meses). A fim de evitar o excesso de demanda organizem o agendamento.

6.3.A campanha de vacinação segue o cronograma do Ministério da Saúde. As condições de espera para indivíduos que busquem pela vacina devem contemplar: ambiente arejado, distanciamento adequado, entrada individual, cuidados de higienização profissional e do local.
6.4. Orientar os usuários que a vacina contra influenza não protege contra a COVID-19 e que as medidas de proteção devem ser mantidas.
7. Indivíduos de grupos prioritários(acamados) deverão receber a sua dose no domicílio pelas Equipes de Estratégia de Saúde da Família.
7.1. Sugerimos que as unidades observem com máximo rigor os protocolos de esterilização, desinfecção e limpeza dos ambientes, instrumentais e equipamentos utilizados pelas equipes de saúde.

7.1.1. O recebimento, dispensação e gerenciamento dos Equipamentos de Proteção Individual, deverão ser realizados pelas coordenações de cada Unidade de Saúde.
7.2. Sempre que possível, os órgãos administrativos deverãorestringir entrada de público local em recepção fechada, de forma que siga normas de segurança para a COVID 19: aguardar preferencialmente em ambiente aberto/ com ventilação natural e, quando em ambiente fechado, seguir distanciamento de 1 metro entre os indivíduos; identificar e fornecer máscara cirúrgica para pacientes sintomáticos respiratórios e priorizar o atendimento destes usuários. Orientado aos demais usuários o uso de máscara de tecidos.

7.3.Os Serviços de Saúde Mental (CAPS infantil, CAPS II e CAPS AD) priorizarão o atendimento dos casos graves, sendo definido pela equipe técnica.
7.4.As atividades de grupo estão suspensas, priorizando os atendimentos individuais conforme a necessidade, identificando caso a caso.
7.5.As atividades de matriciamento presencial estão suspensas, devendo ser realizado por telefone, whatsapp ou email com o psiquiatra matriciador de cada Unidade.
7.6. O ambulatório do CAIS Mental priorizará os atendimentos de pacientes que necessitam de receitas controladas para continuidade imediata de seu tratamento.

7.7 As reuniões de equipes estão suspensas, devendo a Unidade de Saúde manter-se aberta para atendimento.

7.8. Os servidores poderão ser convocados para executaratividades de apoio às diversas equipes técnicas da SMS.

7.9. É obrigatório o registro de ponto biométrico, para o controle de jornada de trabalho;

8. A presente Portaria revoga as portarias 02/2020, 03/2020, 04/2020 e 05/2020;

Este documento tem validade até a data de 30/06/2020, com possibilidade de mudanças no decorrer deste período.

Alvorada, 03 de junho de 2020.

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:9BB42065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o resultado do Leilão Público Presencial nº 01/2020 - Processo Administrativo nº 828/2020, **ADJUDICANDO** a alienação dos bens inservíveis pertencentes ao Município de Capitão, aos arrematantes abaixo identificados:

Lote	Descrição dos Bens	Arrematante	Valor
01	Um veículo Modelo **COROLLA XEI 2.0 FLEX** Marca TOYOTA Ano/Modelo 2013/2014, capacidade de 05 lugares, potência de 153 CV, cor branca, Placa IUD 2800, RENAVAM 00526592443, Chassi 9BRBD48E7E2608011, cadastrado no patrimônio nº 3904, no estado em que se encontra. Veículo do Gabinete do Prefeito.	**SEM ARREMATANTE**	**XXX**
02	Um veículo Modelo **PRISMA 1.4 LT FLEX** Marca CHEVROLET Ano/Modelo 2011/2012, capacidade de 05 lugares, potência de 97 CV, cor prata, Placa IRS 2978, RENAVAM 306142104, Chassi 9BGRP69X0CG117424, cadastrado no patrimônio nº 2829, no estado em que se encontra. Veículo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	**HENRIQUE MARIANO DA SILVA** **CPF: 009.445.780-80**	**R$ 10.000,00**
03	Um veículo Modelo **SPIN 1.8 L MT LTZ FLEX** Marca CHEVROLET Ano/Modelo 2013/2014, capacidade de 7 lugares, potência de 108 CV, cor Branca, Placa IUT 1736, RENAVAM 0056917632, Chassi 9BGJC75Z0EB167593, cadastrado no patrimônio nº 3906, no estado em que se encontra. Veículo da Secretaria Municipal de Saúde.	**ENIO ROQUE BENINCÁ** **CPF: 446.985.260-00**	**R$ 24.400,00**
04	Uma **Retroescavadeira Marca FIATALLIS, Modelo FB 80.3**, equipada com motor diesel New Holland, modelo Gênesis, 5.0 T, de 4 cilindros, potência 98 HP, tração 4X4, direção hidrostática, na cor laranja, ano de fabricação 2002, Chassi FB80374R03783, cadastrado no patrimônio nº 1056, no estado em que se encontra. Veículo da Secretaria Municipal de Agricultura.	**DOUGLAS LUIZ TORMEN** **CPF: 006.343.800-36**	**R$ 32.500,00**
05	Um **Distribuidor adubo orgânico líquido**, ano fab 2011, capacidade de 4.000 lt, Marca IPACOL, no estado em que se encontra, cadastrado no patrimônio nº 2830, no estado em que se encontra. Equipamento da Secretaria Municipal de Agricultura. Um **Distribuidor adubo orgânico líquido**, ano fab 2011, capacidade de 4.000 lt, Marca IPACOL, no estado em que se encontra, cadastrado no patrimônio nº 2831, no estado em que se encontra. Equipamento da Secretaria Municipal de Agricultura.	**ADRIANO HENRIQUE DA SILVA** **CPF: 031.917.670-37**	**R$ 1.000,00**
06	Um **Transformador Trifásico TR 3F 225 KVA** - 15KV 380/220V RC, cadastrado no patrimônio nº 2818, no estado em que se encontra. Um **Transformador Trifásico 150 VA** Marca TRAFO, no estado em que se encontra.	**ARTHUR ZANELLA TREMEA** **CPF: 022.070.760-08**	**R$ 4.500,00**
07	Uma **Lavadora de roupas** automática 11 kg Marca COLORMAQ, cadastrado no patrimônio nº 3414, no estado em que se encontra. Um **Refrigerador 260 LT** Marca PROSDOCIMO, cadastrado no patrimônio nº 73, no estado em que se encontra.	**SEM ARREMATANTE**	**XXX**
08	Um **Bebedouro de água** elétrico BAG conjugado Marca IBBL, cadastrado no patrimônio nº 3187, no estado em que se encontra. Um **Bebedouro de água** elétrico BAG conjugado Marca IBBL, cadastrado no patrimônio nº 3188, no estado em que se encontra. Um **Bebedouro de água** elétrico BAG conjugado Marca IBBL, cadastrado no patrimônio nº 3189, no estado em que se encontra. Um **Bebedouro de água** elétrico BAG conjugado Marca IBBL, cadastrado no patrimônio nº 3134, no estado em que se encontra. Um **Bebedouro de água** elétrico BAG conjugado Marca IBBL, cadastrado no patrimônio nº 3135, no estado em que se encontra.	**TIAGO GAAB** **CPF: 835.524.560-15**	**R$ 250,00**
09	Uma **Cadeira Odontológica** Marca OLSEN, (sucata) no estado em que se encontra. Uma **Estufa para esterilização**, (sucata) no estado em que se encontra.	**SEM ARREMATANTE**	**XXX**
10	**Sucatas de equipamentos e hardwares de informática**, no estado em que se encontram.	**TIAGO GAAB** **CPF: 835.524.560-15**	**R$ 100,00**
11	Um **Botijão Criogênico** DS 18 capac. 18 lt, usado para armazenar sêmen bovino, (sucata) cadastrado no patrimônio nº 1361, no estado em que se encontra. **Sucatas de ferro** no estado que se encontram.	**TIAGO GAAB** **CPF: 835.524.560-15**	**R$ 300,00**
12	**Folhas de aluzinco** no estado que se encontram.	**DIANE GARIBOTTI BRINO** **CPF: 007.794.430-55**	**R$ 2.600,00**
13	**Caixa de água de ferro** no estado em que se encontra.	**TIAGO GAAB** **CPF: 835.524.560-15**	**R$ 950,00**

Capitão, 02 de junho de 2.020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:738D9A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16/2020 – CLASSIFICAÇÃO FINAL – CARGOS DO QUADRO 1

O Sr. Pierre Emerim da Rosa, Prefeito Municipal de Imbé/RS, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2019 e suas alterações, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:
Classificação Final referente aos cargos de 01 - Arquiteto, 06 - Contador, 08 - Engenheiro Civil, 54 - Tesoureiro, 55 - Agente Administrativo, 56 - Assistente de Execução Fiscal, 58 - Cadastrador Imobiliário, 61 - Fiscal de Obras, 64 - Vigilante Patrimonial, 70 - Contínuo, 71 - Coveiro, 76 - Telefonista, 77 - Vigia, 86 - Servente e 87 - Serviços Gerais.

Ficam divulgadas as classificações dos candidatos aprovados, conforme listas de classificação geral e das Pessoas com Deficiência, em ordem de classificação, disponibilizadas na íntegra no Anexo abaixo e no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br).

Imbé, 03 de junho de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME	INSCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CARLLA PORTAL VOLPATTO	55801587458-7	ARQUITETO	72,75	1
LAUREN DALL AGNOL BONI	55801600880-7	ARQUITETO	72,00	2
MARIA DA GRAÇA ROSAS MOREIRA DE OLIVEIRA	55801600915-7	ARQUITETO	69,75	3
DÉBORA FREGAPANI SEGATTI	55801583819-8	ARQUITETO	69,75	4
LUARA MANHAGO DA SILVA	55801575661-1	ARQUITETO	69,75	5
NATÁLIA LANSINI	55801595711-9	ARQUITETO	69,75	6
RENATA SERAFIN DE ALBERNARD	55801571288-3	ARQUITETO	67,50	7
VITOR FRUHAUF DE OLIVEIRA	55801607151-6	ARQUITETO	67,50	8
ELISA CECCAGNO TROIAN	55801581268-2	ARQUITETO	67,50	9
CLÁUDIA INÊS LEDUR	55801590861-5	ARQUITETO	67,50	10
PAOLA BIANCHI TAVARES	55801575146-9	ARQUITETO	67,50	11
FILIPE BASSAN MARINHO MACIEL	55801587999-6	ARQUITETO	66,00	12
RAFAELA BORTOLINI	55801572648-6	ARQUITETO	65,50	13
NÁDIA ANDREA FARIAS	55801598292-7	ARQUITETO	65,25	14
CRISTIANO PELISSER	55801610572-2	ARQUITETO	65,25	15
JOÃO ANTÔNIO KRAHE	55801608864-1	ARQUITETO	65,25	16
KAROLINE GIANE SANTOS ROCHA	55801584222-9	ARQUITETO	65,25	17
DANIEL TRINDADE PAIM	55801586891-2	ARQUITETO	64,75	18
FELIPE SCHMITZHAUS	55801573672-7	ARQUITETO	63,00	19
KELLY MAVI SCHMIDT	55801608605-8	ARQUITETO	63,00	20
CARLOS GABRIEL BERNASCONI RABAQUINO	55801597094-6	ARQUITETO	63,00	21
MAIDA LETICIA FETTER	55801599327-3	ARQUITETO	63,00	22
DANIELE BIRCK	55801572341-4	ARQUITETO	63,00	23
THEYLOR FUHR HOELSCHER	55801595372-9	ARQUITETO	63,00	24
ANA PAULA MARQUES	55801583581-3	ARQUITETO	61,75	25
REGINA MILMAN KRUMHOLZ	55801591540-3	ARQUITETO	60,75	26
JEAN CLAIR OSES	55801576990-4	ARQUITETO	60,75	27
ROBERTO BATISTA DA SILVA FILHO	55801578543-7	ARQUITETO	60,75	28
PEDRO EDUARDO TUSSI DE BRITTO	55801572415-7	ARQUITETO	60,75	29
LUCAS DORNELES MAGNUS	55801602330-2	ARQUITETO	60,75	30
FLAVIO ALMANSA BAUMBACH	55801609156-9	ARQUITETO	60,75	31
JONATHAN KOOP	55801601452-0	ARQUITETO	60,75	32
CAMILA DIAS DE SOUZA	55801582934-5	ARQUITETO	60,25	33
SYRIO TEIXEIRA SEADI	55801590869-5	ARQUITETO	59,50	34
MELIZE BORGES CALGAROTO KWIATKOWISKI	55801601474-6	ARQUITETO	59,50	35
EFREU BRIGNOL QUINTANA	55801578300-0	ARQUITETO	59,25	36
CAROLINE ENNES AMENGUAL	55801599674-6	ARQUITETO	58,50	37
SHAILLA GIACOMET	55801584764-8	ARQUITETO	58,50	38
ELISA ORLANDI BALBINOT	55801608086-0	ARQUITETO	58,50	39
PATRÍCIA GIRARDELO TRENTIN	55801598461-7	ARQUITETO	58,50	40
KARINE OLIVEIRA CARDOSO	55801582241-2	ARQUITETO	58,50	41
MICHELLE ASSENHAIMER DE OLIVEIRA	55801600421-9	ARQUITETO	58,50	42
DIEGO MOCCELIN LIMA	55801589046-2	ARQUITETO	58,50	43
GUSTAVO SAMBAQUY RITTER	55801609646-7	ARQUITETO	58,50	44
JEAN ANTONIO TOMAZELLI	55801594186-6	ARQUITETO	58,50	45
ANDRESSA FONTOURA RECCHI	55801584237-7	ARQUITETO	58,50	46
VANESSA GEREMIAS LEAL	55801610260-2	ARQUITETO	58,50	47
CAMILA AGUIAR DE ANDRADE	55801581372-8	ARQUITETO	58,50	48
EDUARDA DE CAMPOS LOSS	55801599098-9	ARQUITETO	58,50	49
RUBILARA DA COSTA OLIVEIRA	55801601665-2	ARQUITETO	58,50	50
MARIO MOREIRA MONROY	55801599647-1	ARQUITETO	58,50	51
DIEGO HENRIQUE PIRES DA SILVA	55801609211-3	ARQUITETO	56,25	52
CAROLINE DE OLIVEIRA	55801595424-5	ARQUITETO	56,25	53
LETICIA PEDROLLI RENZ	55801572204-4	ARQUITETO	56,25	54
PATRICIA RODRIGUES	55801585222-5	ARQUITETO	56,25	55
MURILO ROSA RANGEL	55801581976-1	ARQUITETO	56,25	56
DIULENE SILVEIRA VARGAS	55801587484-1	ARQUITETO	56,25	57
RODRIGO RAMOS FERRARO	55801597092-6	ARQUITETO	56,25	58
SIMONE HERBER TOEBE	55801597067-1	ARQUITETO	56,25	59
ALINE RODRIGUES DA SILVEIRA GIRARDI	55801607777-6	ARQUITETO	56,25	60
DIEGO LONGHI YAVARI	55801575808-7	ARQUITETO	56,25	61
FERNANDA RAYHER SOARES	55801605621-5	ARQUITETO	56,25	62
GABRIELA MANN BERTOLI	55801607776-6	ARQUITETO	56,25	63
PRISCILA BREYER DE OLIVEIRA	55801573077-3	ARQUITETO	56,25	64
CARLOS EDUARDO PICON ALVES	55801579191-5	ARQUITETO	56,25	65
FABIOLA EMMANUELA CAZAKEVICIUS	55801610393-4	ARQUITETO	56,25	66
FLAVIO FREDERICO ROESE	55801609571-4	ARQUITETO	56,25	67
ESTÉVAN VARGAS DA SILVA	55801609175-5	ARQUITETO	56,25	68
ISABELLE BARACY	55801574552-0	ARQUITETO	56,25	69
EDUARDA CHIARELLO	55801602728-3	ARQUITETO	56,25	70
ANNA CAROLINA DELLAZZANA	55801575524-1	ARQUITETO	56,25	71
LORENA GOMES MOLINA	55801592632-9	ARQUITETO	56,25	72
INDAIARA DIMER DOS SANTOS	55801603724-0	ARQUITETO	56,25	73

SÉRGIO ILHA RAMOS	55801588889-7	ARQUITETO	56,25	74
NATHALIA BARTH DURR	55801606425-7	ARQUITETO	56,25	75
NASSARA MANOSSO TONIETTO	55801574864-0	ARQUITETO	56,25	76
GUILHERME BARTH NETO	55801610350-1	ARQUITETO	54,00	77
DOUGLAS PAIZ	55801584908-3	ARQUITETO	54,00	78
DIEGO BERTOLETTI DA ROCHA	55801601237-9	ARQUITETO	54,00	79
GRACE LENIR SCHNEIDER JAHNEL	55801601933-0	ARQUITETO	54,00	80
MAITE TROJAHN OLIVEIRA	55801579359-7	ARQUITETO	54,00	81
THAIS WOLFLE DANELON	55801571234-2	ARQUITETO	54,00	82
LÉO CARLOS MACUCO CARGNIN	55801574876-8	ARQUITETO	54,00	83
ELLEN SILVA DE CASTRO	55801603722-0	ARQUITETO	54,00	84
LIZ MARINA ROCHA RAMOS MAYER	55801583847-2	ARQUITETO	54,00	85
JOSIANE SILVA LOPES	55801589486-4	ARQUITETO	54,00	86
FELIPE SCHENATO CALLEGARI	55801603246-0	ARQUITETO	54,00	87
BRUNA SILVEIRA DE OLIVEIRA	55801575231-8	ARQUITETO	54,00	88
BRUNO DE AZEVEDO CARNEIRO	55801609096-4	ARQUITETO	54,00	89
RAFAELA HEIDRICH DELLA NINA	55801583506-8	ARQUITETO	54,00	90
CAMILA BAPTISTA AZEVEDO	55801590072-5	ARQUITETO	54,00	91
VINÍCIUS BRANDALISE PAIM	55801597304-4	ARQUITETO	54,00	92
GRAZIELA MARIA AIRES	55801591338-0	ARQUITETO	54,00	93
WAGNER MAZETTO DE OLIVEIRA	55801574628-2	ARQUITETO	54,00	94
MÁRCIO DE VARGAS TEIXEIRA	55801606830-4	ARQUITETO	54,00	95
AMANDA CRISTINA NOLL	55801577269-5	ARQUITETO	54,00	96
JOELIA DOS REIS NODARI	55801589693-7	ARQUITETO	52,75	97
CAROLINA ALVES PEREIRA	55801600432-7	ARQUITETO	51,75	98
ATHENA EGUIA GUIMARÃES	55801591886-8	ARQUITETO	51,75	99
VINÍCIUS MARTINI	55801572335-6	ARQUITETO	51,75	100
SENDY NACHTIGAL RAMOS	55801609049-3	ARQUITETO	51,75	101
ELEANDRO JOSÉ CORDEIRO	55801605703-6	ARQUITETO	51,75	102
CÉLIA GELLER	55801588622-3	ARQUITETO	51,75	103
CAROLINA MORAES SANTOS	55801608257-0	ARQUITETO	51,75	104
MARINA FERNANDA DA SILVA DE SOUZA RHODEN	55801596907-1	ARQUITETO	51,75	105
DANIELE FREIRE GARCIA	55801595331-6	ARQUITETO	51,75	106
ALLAN MORAES FORELL	55801599871-0	ARQUITETO	51,75	107
THOMÁS LEONEL DE SOUZA PIRES	55801576515-0	ARQUITETO	51,75	108
NATÁLIA SERRES DOS SANTOS	55801579012-2	ARQUITETO	51,75	109
JULIANA SCHUCK	55801608687-3	ARQUITETO	51,75	110
LARISSA MEDEIROS HAUBRICH	55801608562-0	ARQUITETO	51,75	111
RAFAEL FARINA CASARIN	55801599813-1	ARQUITETO	51,75	112
KELIN CRISTINA BOURSCHEIDT	55801571618-5	ARQUITETO	51,75	113
FERNANDO COSTA DE CARVALHO	55801594693-0	ARQUITETO	51,75	114
MAIRA ALINE LENZ BENDER	55801609723-8	ARQUITETO	51,75	115
BIANCA HANNICH PACHECO	55801593522-0	ARQUITETO	51,75	116
TIAGO ZULIAN	55801604368-0	ARQUITETO	51,75	117
ROSÂNGELA BITTENCOURT FREIESLEBEN	55801584698-5	ARQUITETO	51,75	118
FLÁVIA MASTELLA MOREIRA	55801578907-3	ARQUITETO	51,75	119
LUCIANA ROCHA RIBEIRO	55801591308-6	ARQUITETO	50,50	120
PRISCILA FRASSETTO VITALI	55801575916-2	ARQUITETO	50,50	121
LUCIANA ANDARA BRANDÃO	55801603033-7	ARQUITETO	49,50	122
CAROLINE ANTUNES DO PRADO	55801597921-4	ARQUITETO	49,50	123
FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	55801598846-0	ARQUITETO	49,50	124
TUANI DUARTE SCHEFFER	55801592466-9	ARQUITETO	49,50	125
ANA CAROLINA CORNELI OZELAME	55801572740-3	ARQUITETO	49,50	126
NOAMARA GABRIELA PEREIRA	55801592753-2	ARQUITETO	49,50	127
MAIZA SPECHT	55801574756-4	ARQUITETO	49,50	128
MARCELO MASCARELLO	55801600158-1	ARQUITETO	49,50	129
RÔMULO ROPKE PEREIRA	55801595350-2	ARQUITETO	49,50	130
LARISSA AZAMBUJA DA SILVA	55801599081-0	ARQUITETO	49,50	131
FLÁVIO ZIMMER DE MELLO	55801604477-5	ARQUITETO	49,50	132
JULIA BREHM DOS SANTOS	55801610063-8	ARQUITETO	49,50	133
ARTUR DOMINGOS SPAGNOL	55801594671-4	ARQUITETO	49,50	134
PRISCILA GARCIA DE SOUZA	55801575605-2	ARQUITETO	49,50	135
PAULA FABIANE KIST LOPES	55801601503-6	ARQUITETO	49,50	136
EDUARDA FOSS ROSSI	55801585924-6	ARQUITETO	49,50	137
SUZANA ENNES DA SILVA	55801583459-1	ARQUITETO	49,50	138
LUANA FRANCISLAINE FERREIRA LENCINA	55801582064-4	ARQUITETO	49,50	139
ROGER SAMUEL DA SILVA	55801600123-7	ARQUITETO	49,50	140
MARIANA BOEIRA RUSCHEL	55801597627-2	ARQUITETO	48,25	141
JULIANE JUNG	55801577893-3	ARQUITETO	47,25	142
CAROLINA KEMPFER	55801577804-0	ARQUITETO	47,25	143
ANA CAROLINA MOREIRA SANTOS	55801590318-8	ARQUITETO	47,25	144
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES IGNÁCIO	55801609196-1	ARQUITETO	47,25	145
PAULA ROTH VOLKWEIS	55801592136-2	ARQUITETO	47,25	146
CAROLINE SARAIVA ROCHA	55801574762-2	ARQUITETO	47,25	147
TIAGO MULLER SCHEFFER	55801607063-7	ARQUITETO	47,25	148
JAQUELINE FERREIRA	55801600964-8	ARQUITETO	47,25	149
RODRIGO LADA SALATA	55801601626-0	ARQUITETO	47,25	150
CARLOS EMMANUEL MACHADO GAMA HAUSEN	55801601514-4	ARQUITETO	47,25	151
VICTÓRIA DOMINGUES ALVES	55801576806-3	ARQUITETO	47,25	152
DEBORA GRANDO SCHOFFEL	55801608987-5	ARQUITETO	47,25	153
CARLOS DANIEL VILHAGRA CENTURION	55801583613-3	ARQUITETO	47,25	154
THOMAS HENRIQUE SCHULZ	55801601664-2	ARQUITETO	47,25	155
THIAGO PRATES BRENNER	55801583814-8	ARQUITETO	47,25	156
QUÉTILAN RODRIGUES DOMINGUES	55801582300-7	ARQUITETO	47,25	157
ALEX HERNANDEZ MELLO DA COSTA	55801595174-4	ARQUITETO	47,25	158
LUCAS CAETANO WOJAHN	55801609765-0	ARQUITETO	47,25	159
BIANCA FIEGENBAUM DE OLIVEIRA	55801606065-0	ARQUITETO	47,25	160
LUÍSA BACH MARTINS	55801597135-4	ARQUITETO	47,25	161
ÉLLEN CRISTINA DA COSTA	55801609058-1	ARQUITETO	47,25	162

FABRICIO DEVES SUPRIANO	55801609820-5	ARQUITETO	47,25	163
FERNANDA FERREIRA CERVO	55801605637-3	ARQUITETO	47,25	164
RONALDO ALMEIDA PEREIRA	55801581208-3	ARQUITETO	47,25	165
LAURA MARQUES VOIGT	55801590682-7	ARQUITETO	46,00	166
CIBELE LUIZA GUISSO	55801592998-0	ARQUITETO	45,00	167
FRANCISCO ROSA PINTO	55801608116-0	ARQUITETO	45,00	168
PAULA REGINA SANTOS NUNES	55801590991-7	ARQUITETO	45,00	169
LUIZ FILIPE PACHECO EIBEL	55801610641-5	ARQUITETO	45,00	170
EVELLINE LINDENAU DE OLIVEIRA	55801579216-7	ARQUITETO	45,00	171
ELEAZAR SANTINI COMORETO	55801608029-0	ARQUITETO	45,00	172
ANA CAROLINE CAGLIARI BECKER	55801589841-0	ARQUITETO	45,00	173
CAMILA BENDER RITZEL	55801571762-3	ARQUITETO	45,00	174
PATRIKE JUNIOR GODOY	55801602655-0	ARQUITETO	45,00	175
LUIZA SIGNORI	55801594599-3	ARQUITETO	45,00	176
MARINA DE MELLO BOSCHETTI	55801582948-3	ARQUITETO	45,00	177
CAMILA SATTLER GNOATTO	55801603245-0	ARQUITETO	45,00	178
PRISCILA MOTTA BORGES LAMEIRA	55801604915-2	ARQUITETO	45,00	179
EVELIN KOLOGESKI OPRACH	55801590082-3	ARQUITETO	45,00	180
KELI TATIANE MATTOS DA SILVA	55801601697-7	ARQUITETO	45,00	181
JAQUELINE NUNES SCHAEFER	55801587644-3	ARQUITETO	45,00	182
LEONARDO VASCONCELOS DE BORBA	55801585330-0	ARQUITETO	45,00	183
LIEGE DOS SANTOS MARQUES	55806571520-4	CONTADOR	72,00	1
GWENDOLE RAMOS DUARTE	55806571554-9	CONTADOR	65,25	2
COSME SAMUEL PEREIRA DE LIMA	55806596463-2	CONTADOR	58,50	3
CATIA DAIANI DILLENBURG	55806600905-7	CONTADOR	57,25	4
JANICE BARBOSA	55806583023-6	CONTADOR	57,25	5
ARIANE DE AZEVEDO PEREIRA	55806608600-6	CONTADOR	56,25	6
VALERIA DORIGONI DE LUCENA	55806573514-9	CONTADOR	56,25	7
CRISTINA MARTH PAIVA	55806590014-4	CONTADOR	54,00	8
GUSTAVO FROHLICH DE OLIVEIRA	55806588302-3	CONTADOR	54,00	9
ALEXSANDRO DE FREITAS SIMAO	55806606008-0	CONTADOR	54,00	10
RODRIGO DO NASCIMENTO MARCONDES	55806594735-7	CONTADOR	54,00	11
LARISSA DALLA CORTE EUZEBIO	55806585226-3	CONTADOR	54,00	12
JULIANA SILVA DO AMARAL	55806576596-3	CONTADOR	52,75	13
RAMONA BAUER COSTA	55806571622-1	CONTADOR	51,75	14
FERNANDA STORTI MICHELON	55806571485-6	CONTADOR	51,75	15
JACOB ADRIANO SEITENFUS	55806589221-9	CONTADOR	51,75	16
WILLIAM DA COSTA ALVES	55806592521-1	CONTADOR	51,75	17
JULIANA PASTRO DA SILVA	55806609785-5	CONTADOR	51,75	18
ASTOR GIRON	55806600537-2	CONTADOR	51,75	19
ELIANE ARNOLD MENDES	55806579817-9	CONTADOR	50,50	20
MARINA DORA DE VARGAS	55806571297-0	CONTADOR	49,50	21
EVANGEL GUARCHE DE ARAÚJO	55806594921-3	CONTADOR	49,50	22
ALESSANDRA SOARES	55806572106-5	CONTADOR	49,50	23
FERNANDO WINGERT SCIOTTA	55806600495-4	CONTADOR	49,50	24
GILDO HECKLER	55806591913-6	CONTADOR	49,50	25
CRISTIANE DIAS SILVA	55806590601-0	CONTADOR	49,50	26
LUDIRON DIAS DUTRA	55806574694-8	CONTADOR	48,25	27
VERONICA SANTOS DE OLIVEIRA GASPAR	55806571759-3	CONTADOR	47,25	28
PAULO RICARDO DA SILVA ROSA PEREIRA	55806609356-1	CONTADOR	47,25	29
BRUNO DA SILVA AMARAL	55806589300-0	CONTADOR	47,25	30
BIANCA KAROLINE MOREIRA MAGNI	55806594101-9	CONTADOR	47,25	31
THIAGO RIBEIRO FAGUNDES	55806585574-6	CONTADOR	47,25	32
RAFIK ASSEM RODRIGUES ARUS	55806589259-3	CONTADOR	45,00	33
WILIAM DOS SANTOS CARVALHO	55806607413-3	CONTADOR	45,00	34
FÁTIMA REGINA STEFAN	55806585278-4	CONTADOR	45,00	35
GUILHERME BECKER NUNES	55806591469-0	CONTADOR	45,00	36
ANTONIO ROBERTO VIEIRA JUNIOR	55806609503-5	CONTADOR	45,00	37
JAUNER GARIM	55806595444-0	CONTADOR	45,00	38
EDUARDO JOSÉ CONTE	55808589782-1	ENGENHEIRO CIVIL	78,75	1
PEDRO NUNES SANT ANNA	55808601071-2	ENGENHEIRO CIVIL	78,75	2
CAMILE DE VARGAS	55808572913-9	ENGENHEIRO CIVIL	78,75	3
LUCIANO PANDOLFI HOFFMANN	55808610370-3	ENGENHEIRO CIVIL	77,50	4
ANA CAROLINA ZANCHIN	55808594652-3	ENGENHEIRO CIVIL	76,50	5
DOUGLAS GHERARDT BRECHT	55808609341-0	ENGENHEIRO CIVIL	74,25	6
BRUNO DORNELLES RANGEL	55808608638-8	ENGENHEIRO CIVIL	74,25	7
ALLINSON VON MUHLEN TABORDA	55808595027-1	ENGENHEIRO CIVIL	74,25	8
THAYSE DE MORAES CERNICCHIARO	55808591736-5	ENGENHEIRO CIVIL	74,25	9
BRUNO REBECHI DALLE MULLE	55808575577-8	ENGENHEIRO CIVIL	74,25	10
LEANDRO MOREIRA SCHERER	55808598329-2	ENGENHEIRO CIVIL	73,00	11
MATEUS TITTON TOSTES	55808576762-0	ENGENHEIRO CIVIL	72,00	12
EDUARDO NODARI	55808589705-6	ENGENHEIRO CIVIL	72,00	13
JOÃO ARTHUR PITHAN GELESKI	55808609583-8	ENGENHEIRO CIVIL	72,00	14
LUCAS FAVIERO DE VASCONCELLOS	55808599089-6	ENGENHEIRO CIVIL	72,00	15
BRUNO LOFF FERREIRA LEITE	55808592389-3	ENGENHEIRO CIVIL	69,75	16
MATHIAS GRAZZIOTIN FAVERO	55808578756-5	ENGENHEIRO CIVIL	69,75	17
MIRELA MIORIM	55808585943-8	ENGENHEIRO CIVIL	68,25	18
PATRICIA ADRIANE SCHNEIDER	55808605491-3	ENGENHEIRO CIVIL	67,50	19
LUCAS MARSON KUPFERBERG	55808586858-5	ENGENHEIRO CIVIL	67,50	20
CARLOS AUGUSTO PRETZEL	55808571387-6	ENGENHEIRO CIVIL	67,50	21
GUSTAVO DA SILVA MONTEIRO	55808606273-9	ENGENHEIRO CIVIL	67,50	22
LUCAS DA SILVEIRA DOS SANTOS	55808599411-8	ENGENHEIRO CIVIL	67,50	23
LUÍS EDUARDO LINDENMEYER WERLE	55808582844-1	ENGENHEIRO CIVIL	67,25	24
MATHEUS BONOTO COMPARSI	55808583827-1	ENGENHEIRO CIVIL	65,25	25
LELIS ESPARTEL	55808609299-4	ENGENHEIRO CIVIL	65,25	26
JÚLIA RODRIGUES CARDOSO	55808599476-7	ENGENHEIRO CIVIL	65,25	27
VANESSA HERNANDES DA LUZ	55808589266-9	ENGENHEIRO CIVIL	65,25	28
CRISTIANO DE ANDRADE	55808610190-5	ENGENHEIRO CIVIL	65,25	29
GABRIEL PIZZETTE NUNES	55808575785-0	ENGENHEIRO CIVIL	65,25	30

JEAN FELIX BONFANTI	55808600108-6	ENGENHEIRO CIVIL	65,25	31
JACQUES ALLAN OTTOBELLI LEMOS	55808608939-0	ENGENHEIRO CIVIL	65,25	32
MATEUS ARCARI	55808588716-8	ENGENHEIRO CIVIL	65,25	33
EVELINE BROCA BULEGON	55808605585-2	ENGENHEIRO CIVIL	65,25	34
THIAGO SILVEIRA BOHN	55808608781-6	ENGENHEIRO CIVIL	65,25	35
HENRIQUE ALVES TEIXEIRA	55808607785-0	ENGENHEIRO CIVIL	65,25	36
ANDRE LUIS ABITANTE	55808588091-2	ENGENHEIRO CIVIL	63,75	37
STEPHAN KORNDORFER COPETTI	55808596467-0	ENGENHEIRO CIVIL	63,00	38
LUÍSA MACHADO SPULDAR	55808581420-0	ENGENHEIRO CIVIL	63,00	39
TAMIRES ALICE DOS SANTOS	55808571469-7	ENGENHEIRO CIVIL	63,00	40
CLARA RAVAZZOLO LUCENA	55808608791-4	ENGENHEIRO CIVIL	63,00	41
FERNANDO BORBA PELLEGRINI	55808572302-7	ENGENHEIRO CIVIL	63,00	42
LEONARDO MÂNICA GRANDO	55808591382-7	ENGENHEIRO CIVIL	63,00	43
FELIPE MAGNO DO AMARAL	55808608588-1	ENGENHEIRO CIVIL	63,00	44
MATHEUS DENARDIN TREVISAN	55808605566-6	ENGENHEIRO CIVIL	63,00	45
VICTOR HUGO BUTZKE	55808575847-5	ENGENHEIRO CIVIL	63,00	46
VITOR DA COSTA ALVES	55808572641-1	ENGENHEIRO CIVIL	63,00	47
EDUARDO DE OLIVEIRA ZANATTA	55808607384-0	ENGENHEIRO CIVIL	63,00	48
ANDRIO DE QUADROS SILVEIRA	55808606876-2	ENGENHEIRO CIVIL	63,00	49
JORDANA BAZZAN	55808599831-3	ENGENHEIRO CIVIL	63,00	50
LEONARDO ELY	55808579472-6	ENGENHEIRO CIVIL	63,00	51
CRISTIAN MOREIRA DE SOUZA	55808606946-5	ENGENHEIRO CIVIL	63,00	52
VÍTOR MATHEUS LEMES	55808599241-8	ENGENHEIRO CIVIL	63,00	53
DIONES DE SOUZA DANI	55808573596-1	ENGENHEIRO CIVIL	63,00	54
EDUARDO CARVALHO DA COSTA	55808596249-9	ENGENHEIRO CIVIL	61,75	55
JOÃO ROLNEI RIBEIRO DOS SANTOS MEYER	55808575233-3	ENGENHEIRO CIVIL	60,75	56
BRUNA PAULA BERGER	55808608515-4	ENGENHEIRO CIVIL	60,75	57
ALEXANDRE GABRIEL GOMES	55808610435-8	ENGENHEIRO CIVIL	60,75	58
ALISON MARIANO LIMA	55808589222-6	ENGENHEIRO CIVIL	60,75	59
ÉWERTON SCHNEID	55808579525-2	ENGENHEIRO CIVIL	60,75	60
RENAN ANDRADE CARDOSO	55808582102-8	ENGENHEIRO CIVIL	60,75	61
RAIZA MICHELE GUIMARÃES	55808576351-3	ENGENHEIRO CIVIL	60,75	62
LUCAS CORONA DE OLIVEIRA	55808588072-6	ENGENHEIRO CIVIL	60,75	63
MARCELO COUTO	55808597602-1	ENGENHEIRO CIVIL	60,75	64
ANA LÍVIA LOPES DOS SANTOS	55808584767-3	ENGENHEIRO CIVIL	60,75	65
RODRIGO GOMES SCHMIDT	55808586794-0	ENGENHEIRO CIVIL	60,75	66
GABRIELA TODESCHINI	55808574722-5	ENGENHEIRO CIVIL	60,75	67
DANIELA ZANINI	55808608646-6	ENGENHEIRO CIVIL	60,75	68
ÂNGELO DEOBALD BEDIN	55808610244-1	ENGENHEIRO CIVIL	60,75	69
MATEUS CASIRAGHI GUBERT	55808601327-3	ENGENHEIRO CIVIL	60,75	70
MATHEUS DE CARVALHO OLIVEIRA	55808607667-6	ENGENHEIRO CIVIL	58,50	71
LUIZ ALFREDO STORCK DRESCHER	55808610295-2	ENGENHEIRO CIVIL	58,50	72
GABRIEL DE ARAUJO BITTENCOURT	55808597465-6	ENGENHEIRO CIVIL	58,50	73
RODRIGO DE OLIVEIRA PIRES	55808589962-0	ENGENHEIRO CIVIL	58,50	74
EVERTON KOLOGESKI OPRACH	55808590649-0	ENGENHEIRO CIVIL	58,50	75
NÍCOLAS FLACH HARRES	55808610036-9	ENGENHEIRO CIVIL	58,50	76
GUSTAVO COPPI RECH	55808601720-2	ENGENHEIRO CIVIL	58,50	77
CLEITON RICARDO OESTREICH	55808591880-3	ENGENHEIRO CIVIL	58,50	78
OCTÁVIO HENRIQUE ABBADY	55808586289-6	ENGENHEIRO CIVIL	58,50	79
FERNANDO ALVES CANTINI CARDOZO	55808608832-2	ENGENHEIRO CIVIL	58,50	80
CAROLINE JIOUCOSKI	55808609621-6	ENGENHEIRO CIVIL	58,50	81
ELITAMAR MARTINS DA SILVA JÚNIOR	55808587161-9	ENGENHEIRO CIVIL	58,50	82
GILBERTO DOS PASSOS DE AGUIAR	55808578964-8	ENGENHEIRO CIVIL	58,50	83
VINICIUS FORMOLO MENETRIER	55808589516-0	ENGENHEIRO CIVIL	58,50	84
CARLOS EDUARDO HAUBERT BITELO	55808583425-2	ENGENHEIRO CIVIL	58,50	85
CLEITON FELIPE PINTO	55808599277-2	ENGENHEIRO CIVIL	58,50	86
EDUARDO FARIAS GOMES	55808596344-6	ENGENHEIRO CIVIL	58,50	87
MARINA FONINI MARTINS	55808577326-5	ENGENHEIRO CIVIL	58,50	88
ANDRÉ OLEA BENINI	55808594130-0	ENGENHEIRO CIVIL	57,25	89
ADRIANI BEATRIZ SCHOLZ	55808598118-0	ENGENHEIRO CIVIL	57,25	90
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA BICHINHO	55808590578-7	ENGENHEIRO CIVIL	57,25	91
ISMAEL BOURSCHEID	55808599043-3	ENGENHEIRO CIVIL	56,25	92
GILBERTO JUSTO MENGUE	55808575934-4	ENGENHEIRO CIVIL	56,25	93
NIVEA CRISTINA SCHIAVON	55808582523-3	ENGENHEIRO CIVIL	56,25	94
RODRIGO DE AGUIAR BARCELOS	55808596944-0	ENGENHEIRO CIVIL	56,25	95
VINICIUS WERLE RODRIGUES	55808575892-6	ENGENHEIRO CIVIL	56,25	96
AGENARA QUATRIN GUERREIRO	55808591394-5	ENGENHEIRO CIVIL	56,25	97
WANESSA MEZZOMO	55808583740-0	ENGENHEIRO CIVIL	56,25	98
TIAGO KIRSCH LANES	55808579587-1	ENGENHEIRO CIVIL	56,25	99
VINICIOS PETRY	55808590060-2	ENGENHEIRO CIVIL	56,25	100
ELIÉZER FRAGA TORRES DOS REIS	55808577852-6	ENGENHEIRO CIVIL	56,25	101
MARCUS VINÍCIUS SALVADOR	55808583301-9	ENGENHEIRO CIVIL	56,25	102
GUSTAVO GILMAR ANTUNES ALTHOFF	55808573098-5	ENGENHEIRO CIVIL	56,25	103
RICARDO ISPANHOL SALBEGO	55808584028-0	ENGENHEIRO CIVIL	56,25	104
GABRIEL LOMBARDI	55808575386-1	ENGENHEIRO CIVIL	56,25	105
JOSÉ EDUARDO KIMURA PALMEIRA	55808598756-6	ENGENHEIRO CIVIL	56,25	106
CICERO AUGUSTO REICHERT	55808600692-6	ENGENHEIRO CIVIL	56,25	107
MARIA EDUARDA DA SILVA DEMBOGURSKI	55808606370-6	ENGENHEIRO CIVIL	56,25	108
DANIEL SEHNEM	55808600625-9	ENGENHEIRO CIVIL	56,25	109
VICTOR LIPPMANN GASPARETO DA CUNHA	55808571576-2	ENGENHEIRO CIVIL	56,25	110
JUSSIÊ TAVARES	55808588399-4	ENGENHEIRO CIVIL	56,25	111
LUIZ ANTÔNIO MULLER ANDRIOTTI	55808579748-3	ENGENHEIRO CIVIL	54,00	112
PABLO ANTONIO GOYCOECHEA SILVERIO	55808602185-4	ENGENHEIRO CIVIL	54,00	113
IGOR MARASINI DE REZENDE	55808589336-1	ENGENHEIRO CIVIL	54,00	114
ENIO ROBERTO TORMEN KNOB	55808576754-2	ENGENHEIRO CIVIL	54,00	115
EVANDRO MAX ROCKENBACH SPANIOL	55808578477-0	ENGENHEIRO CIVIL	54,00	116
GABRIEL LEMOS ZANATTA	55808596260-5	ENGENHEIRO CIVIL	54,00	117
BRUNO HENRIQUE GASPARIN MANSAN	55808593235-1	ENGENHEIRO CIVIL	54,00	118
BIANCA ESTÉFANI LAZZARETTI	55808581761-4	ENGENHEIRO CIVIL	54,00	119

JÚLIA BASTOS MARIANTE	55808574639-6	ENGENHEIRO CIVIL	54,00	120
LUCAS DELLAGLIO LOPES	55808600474-5	ENGENHEIRO CIVIL	54,00	121
JEFFERSON GETELINA FERREIRA	55808581533-5	ENGENHEIRO CIVIL	54,00	122
ADRIANO SCHMIDT	55808585720-7	ENGENHEIRO CIVIL	54,00	123
PIETRA MORAES BORGES	55808578042-6	ENGENHEIRO CIVIL	54,00	124
YAGO DUARTE DA SILVA	55808576268-4	ENGENHEIRO CIVIL	54,00	125
GIELEN SHAYANE PAZ DA SILVA CORRÊA	55808573771-0	ENGENHEIRO CIVIL	54,00	126
EDINEI CESARIO ZANONI	55808608242-7	ENGENHEIRO CIVIL	54,00	127
GABRIEL ALVES DA SILVA	55808600219-1	ENGENHEIRO CIVIL	54,00	128
FELIPE GALLAS DA SILVA	55808603215-0	ENGENHEIRO CIVIL	51,75	129
IGOR VINICIUS VARGAS	55808597964-2	ENGENHEIRO CIVIL	51,75	130
LAÍS ADOLFO OLIVEIRA	55808577157-5	ENGENHEIRO CIVIL	51,75	131
ISRAEL DA COSTA DO AMARAL	55808607160-0	ENGENHEIRO CIVIL	51,75	132
DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES	55808608465-8	ENGENHEIRO CIVIL	51,75	133
GUILHERME KISSMANN	55808585864-7	ENGENHEIRO CIVIL	51,75	134
MATHIAS BECKER DA COSTA	55808607835-6	ENGENHEIRO CIVIL	51,75	135
MAILSON DE MACEDO QUEIROZ	55808572727-2	ENGENHEIRO CIVIL	51,75	136
NICOLAS DOS SANTOS GODOI	55808598707-5	ENGENHEIRO CIVIL	51,75	137
TIAGO DA SILVEIRA ZEFERINO	55808588832-1	ENGENHEIRO CIVIL	51,75	138
JAINARA GARCIA FISCHER	55808600856-8	ENGENHEIRO CIVIL	51,75	139
DELGER XAVIER FILHO	55808607531-4	ENGENHEIRO CIVIL	51,75	140
VIVIANE FLORES GOULART	55808576640-7	ENGENHEIRO CIVIL	51,75	141
LUCAS NERY IZOLAN	55808575588-6	ENGENHEIRO CIVIL	51,75	142
ISADORA MARANGON	55808600217-1	ENGENHEIRO CIVIL	51,75	143
TIAGO AZEVEDO DOS SANTOS	55808573872-7	ENGENHEIRO CIVIL	51,75	144
MORGANA SULZBACH MACHADO WERMUTH	55808608315-0	ENGENHEIRO CIVIL	51,75	145
RAÍ MOURA DA SILVA	55808589773-3	ENGENHEIRO CIVIL	51,75	146
PAULA FERNANDA HELFER	55808597642-4	ENGENHEIRO CIVIL	49,50	147
DIEGO DE MELLO AGUIAR	55808579844-0	ENGENHEIRO CIVIL	49,50	148
LETICIA COSTA RODRIGUES MACHADO	55808604853-3	ENGENHEIRO CIVIL	49,50	149
EDUARDO FERNANDO SCHEFFLER	55808597704-9	ENGENHEIRO CIVIL	49,50	150
THAIS OLIVEIRA BARBOSA ACOSTA	55808584309-5	ENGENHEIRO CIVIL	49,50	151
CÂNDIDA RIBEIRO DA ROSA RANGEL	55808573102-9	ENGENHEIRO CIVIL	49,50	152
RENAN BARROS RIBEIRO	55808574503-4	ENGENHEIRO CIVIL	49,50	153
GRÉGOR MOURA DE CARVALHO	55808576129-4	ENGENHEIRO CIVIL	49,50	154
JULIANO SANTOS REZENDE	55808574088-3	ENGENHEIRO CIVIL	49,50	155
FÁBIO DE RAMOS VIEIRA	55808587104-0	ENGENHEIRO CIVIL	49,50	156
RAIANA BRAZ DELLOSBEL	55808609222-7	ENGENHEIRO CIVIL	49,50	157
TANISE GABRIELA SCHMIDT	55808598700-5	ENGENHEIRO CIVIL	49,50	158
GUIOMAR CARVALHO JUNIOR	55808607540-2	ENGENHEIRO CIVIL	49,50	159
JOANA JONES DOMBKOWITSCH	55808572195-6	ENGENHEIRO CIVIL	49,50	160
BRUNA LUISA SCHLINDWEIN	55808599207-5	ENGENHEIRO CIVIL	49,50	161
JOSÉ HENRIQUE GUARAGNI VIESSIRI	55808586257-1	ENGENHEIRO CIVIL	49,50	162
GUILHERME MARTINS ACOSTA	55808600382-6	ENGENHEIRO CIVIL	49,50	163
FERNANDO LUNELLI DE ARAUJO	55808588398-4	ENGENHEIRO CIVIL	49,50	164
DIÓGENES DOS SANTOS FACCIN	55808599675-1	ENGENHEIRO CIVIL	49,50	165
MARCIANO FREITAS DE MORAES	55808576079-8	ENGENHEIRO CIVIL	49,50	166
FÁBIO SÉRGIO ARAÚJO MARTINS	55808583493-0	ENGENHEIRO CIVIL	49,50	167
PAULO RICARDO ROSA DE MELLO	55808598094-8	ENGENHEIRO CIVIL	47,25	168
DENISE DA ROCHA GOMES	55808579747-3	ENGENHEIRO CIVIL	47,25	169
TASSIANA BENCLO BOEIRA	55808580522-0	ENGENHEIRO CIVIL	47,25	170
BRUNO SCHWANCK EVALDT	55808588275-0	ENGENHEIRO CIVIL	47,25	171
GUIDO MARONEZ ALTAFINI	55808582195-1	ENGENHEIRO CIVIL	47,25	172
BRAIAN RICHTER SILVEIRA	55808608937-0	ENGENHEIRO CIVIL	47,25	173
JÚLIA DE AGUIAR FISCHBORN	55808594551-6	ENGENHEIRO CIVIL	47,25	174
ANTONIO DOS SANTOS FRANCISCO JUNIOR	55808600786-5	ENGENHEIRO CIVIL	47,25	175
RENAN DA ROSA SOUZA	55808580228-9	ENGENHEIRO CIVIL	45,00	176
JUNIOR FERNANDO PIRES	55808605688-0	ENGENHEIRO CIVIL	45,00	177
BRUNO VITCOSKI DAITX	55808600088-4	ENGENHEIRO CIVIL	45,00	178
ADRIANO RAPHAEL KISSMANN	55808581111-0	ENGENHEIRO CIVIL	45,00	179
DIEGO MARTELLO BORTOLOTTO	55808607584-5	ENGENHEIRO CIVIL	45,00	180
ADRIANA LEAL DE DEUS	55808579049-2	ENGENHEIRO CIVIL	45,00	181
JOÃO DAL MAGRO NETO	55808588400-8	ENGENHEIRO CIVIL	45,00	182
VANESSA CRISTINA SCHONARDIE	55808602966-6	ENGENHEIRO CIVIL	45,00	183
RAQUEL MARION DE FRANCESCHI	55808584637-1	ENGENHEIRO CIVIL	45,00	184
DIOGO ADOLFO HOLTHAUSEN	55808578031-8	ENGENHEIRO CIVIL	45,00	185
VAGNER RAMOS LUSSANA	55854574509-3	TESOUREIRO	80,00	1
ALESSANDRA SOARES	55854572100-1	TESOUREIRO	75,00	2
ROBERTA SILVA ALVES	55854574107-4	TESOUREIRO	75,00	3
JULIANA SILVA DO AMARAL	55854576591-0	TESOUREIRO	75,00	4
GABRIELA BACH SILVA	55854590796-7	TESOUREIRO	72,50	5
DANIELLE LEISA SOARES BERNARDES	55854584954-9	TESOUREIRO	70,00	6
MARINA DORA DE VARGAS	55854606789-2	TESOUREIRO	70,00	7
RODRIGO DO NASCIMENTO MARCONDES	55854594740-1	TESOUREIRO	67,50	8
TÁSSIA DA SILVA FERREIRA	55854572386-1	TESOUREIRO	62,50	9
SIMONE BELLÉ DE SOUZA	55854609197-6	TESOUREIRO	62,50	10
LAIS RIBEIRO DA SILVA	55854606588-8	TESOUREIRO	62,50	11
FÁBIO MENEZES DOS REIS	55854597237-6	TESOUREIRO	62,50	12
FRANCINE MAKINODAM	55854573549-0	TESOUREIRO	62,50	13
AMANDA TORRES DINI	55854600494-0	TESOUREIRO	60,00	14
ANDRÉIA AGUIAR CAMARGO	55854574354-0	TESOUREIRO	60,00	15
DAIANE MATOS DE OLIVEIRA	55854571723-5	TESOUREIRO	60,00	16
BIANCA DA ROSA NARCIZO	55854578094-6	TESOUREIRO	60,00	17
SUZAN FERNANDA OSSOSKI MATIAS	55854575047-6	TESOUREIRO	57,50	18
HELTHON WALTER GRUDZINSKI	55854609864-2	TESOUREIRO	57,50	19
CAROLINA MEDEIROS DA SILVA	55854593743-5	TESOUREIRO	55,00	20
RODRIGO KRUMENAUER MACHADO	55854594028-4	TESOUREIRO	55,00	21
LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA	55855573798-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	81,00	1
VINICIUS DOS SANTOS LOPES	55855591807-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	80,65	2

RAFAEL PORTAL FELISBERTO	55855593952-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	78,30	3
ANANDA SILVA PITANO	55855592770-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	77,85	4
GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA	55855606884-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	76,50	5
PAULO FERREIRA DA SILVA GODOY FILHO	55855599679-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	71,55	6
ERLON HILLIG	55855598160-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	69,75	7
LUIZA DE FREITAS MULLER	55855601380-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	69,30	8
MARCIO LACKMANN ANFLOR	55855600461-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	68,85	9
ERIKA TIEMI SUZUKI	55855572503-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	67,80	10
LUDIMILA CARNEIRO PINHEIRO	55855596819-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	67,50	11
GABRIEL SOSNOWSKI PINHEIRO	55855571609-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	67,50	12
ROBERTO MAFASIOLLI ZWAN	55855605962-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	67,50	13
LEONARDO SILVESTRI	55855598784-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	67,05	14
JOICE PRICILLA PETRIS	55855582712-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	65,75	15
PATRICIA DA SILVA DIMER	55855608232-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	65,25	16
ALICE GONÇALVES GRASSMANN	55855593400-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	65,25	17
LEONARDO NOZARI DA SILVA	55855607291-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	65,25	18
PAOLA CARNIEL	55855597866-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	65,25	19
ETIELY LOPES LIMA	55855574167-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	64,80	20
CRISTHIAN WILSON SZECKIR	55855587120-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	64,35	21
CAROLINA MEDEIROS DA SILVA	55855593740-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	63,90	22
TAÍSA MATTIAZZI FERREIRA	55855572785-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	63,00	23
JONAS DA ROSA SIQUEIRA	55855609916-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	63,00	24
MICHELLE MULLER	55855581600-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	63,00	25
SARITA LICKS	55855586606-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	63,00	26
ALESSANDRO ZAMBELLI	55855596491-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	63,00	27
GABRIELA BACH SILVA	55855590800-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	63,00	28
DÉBORA RENATA DA SILVEIRA	55855586780-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	63,00	29
GABRIEL BORTONCELLO	55855609426-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	60,75	30
CARINA DORNELES GOMES	55855582205-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	60,55	31
NATAN CARDOSO BRASIL	55855597252-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	60,30	32
SHEILA ROVANI	55855609754-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	59,85	33
MORGANA CORRÊA RODRIGUES DA SILVA	55855608730-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	58,50	34
MÁRJORE JEGER CUNHA	55855595061-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	58,50	35
FERNANDA RAMOS FERNANDES	55855593317-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	58,50	36
LUISA MATOS DA SILVA BARBOSA	55855584191-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	58,50	37
BRUNO DO AMARAL OLIVEIRA	55855609626-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	58,50	38
VINÍCIUS DE MESQUITA NELSIS	55855607098-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	58,50	39
LUCIANA GONÇALVES OLIVEIRA	55855579408-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	58,50	40
RAFAELA SILVA DOS SANTOS	55855601601-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	58,05	41
PRISCILA RAUPP MESQUITA	55855594771-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	58,05	42
PATRICIA FERNANDES PIAZZA	55855580087-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	58,05	43
JAQUELINE RIBEIRO	55855604834-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	57,80	44
MARCOS PAULO WALTHER DA SILVA	55855592929-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	57,60	45
JULIANA GONÇALVES SILVA	55855601297-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	57,15	46
ANDRÉ OLEA BENINI	55855594129-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	57,15	47
LUCIANO EVANDRO DUTRA FORTUNA	55855588044-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	56,25	48
GABRIEL CAMPOS DOS ANJOS	55855610474-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	56,25	49
LUCIANA SEWALD BONATO	55855601323-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	56,25	50
FABIANA ISSLER DA SILVA	55855591873-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	56,25	51
INGRID DE PAULA MARQUES	55855577397-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	56,25	52
DIEGO MARADONA MAIA TEIXEIRA	55855599574-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	56,25	53
RAFAEL DA SILVA	55855609464-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	56,25	54
DIEGO DE SOUZA PEREIRA	55855593729-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	56,25	55
ANDREA MARIA DA SILVA BRAGA GOMES	55855608941-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	56,25	56
SERGIO DOUGLAS MELO CASTRO	55855610013-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	56,25	57
ELISABETH CARVALHO GEVEHR	55855590053-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	55,80	58
VERÔNICA KUNRATH DE MORAES	55855577355-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	55,80	59
KAREN DA SILVA MELO	55855595662-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	54,55	60
CARLA RAQUEL DRUMM	55855600336-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	54,10	61
JENNIFER WAGNER	55855596738-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	54,00	62
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	55855610270-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	54,00	63
GIULIA OLIVEIRA HAUBERT	55855598403-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	54,00	64
EDEGAR ANTONIO SILVESTRO	55855609143-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	54,00	65
FHELICIANO MOURA ARAUJO	55855592114-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	54,00	66
FRANCIELLE RODRIGUES DA SILVA	55855599657-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	54,00	67
MIRIAN CUNHA INCHAUSTE	55855581934-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	54,00	68
PRISTINI EUGÊNIA DA SILVA KOLÁS SILVEIRA	55855585195-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	54,00	69
JOICE AMARAL FERST	55855608894-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	54,00	70
ANA PAULA SELZLER	55855608675-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	54,00	71
MATHEUS INACIO MARTINS DA SILVA	55855610216-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	54,00	72
OSVALDO BERNARDES DE AGUIAR	55855600000-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	54,00	73
SIMONE SILVA MAGNUS COELHO	55855589890-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	54,00	74
GABRIELA MACHADO PEREIRA	55855609278-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	54,00	75
KILDER SILVEIRA	55855600874-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	54,00	76
FELIPE BIANCAMANO MEIRA	55855598956-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	54,00	77
LEANDRO LUZ	55855589177-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	53,55	78
HADRIELLY CARDOSO CAVALHEIRO	55855604861-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	53,55	79
CARLA SIMONI SOUZA DOS SANTOS	55855600647-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	53,55	80
VERANICE WOLTER	55855598147-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	53,10	81
CAMILA NASCENTE DE OLIVEIRA	55855608923-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	51,80	82
THALES JOSÉ PAZ	55855582025-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	51,75	83
MARCIA RODRIGUES FRAGOSO DE OLIVEIRA PEDRAS	55855573142-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	51,75	84
KELLY CRISTINA BOTTON DA SILVA	55855600400-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	51,75	85
ROSELENE SCHMITZ RAMOS	55855600505-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	51,75	86
LETICIA PINHEIRO RODRIGUES BRASIL	55855584204-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	51,75	87
LUCIANA GRIMALDI AQUINO	55855590421-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	51,75	88
CARINA NUNES DOS SANTOS	55855572470-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	51,75	89
ANDERSON GONCALVES SELAU	55855587771-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	51,75	90
LIZETTE MARIA NIQUE	55855609639-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	51,75	91

SÉRGIO THALISZ JÚNIOR	55855608150-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	51,75	92
TATIANA DE SOUZA COELHO	55855575441-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	51,75	93
EDINEIA CRISTINA SILVEIRA	55855608153-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	51,75	94
LETÍCIA VIÇOSA BONETTI	55855580750-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	51,75	95
MATHEUS VINICIUS KIRSCH RENCK	55855574266-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	51,75	96
YAMILA SCHUARSTZ DA PAZ	55855607877-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	51,75	97
HIGOR BRUNO NOBERTO BEZERRA	55855603578-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	51,75	98
RUBENS JUNIO HUMBERTO BARBOSA PERES	55855592702-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	51,75	99
AMANDA SILVA BRAGA	55855594560-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	51,30	100
SIMONE ROLIM DOS SANTOS	55855572606-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	51,30	101
LUÍS EDUARDO DA SILVA WELTER	55855608950-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,50	102
CAMILA RIBEIRO ALVES	55855573145-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,50	103
CÁSSIA DE BORBA GONÇALVES	55855605854-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,50	104
DIEGO DE QUADROS	55855576984-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,50	105
ANA PAULA POLETTO	55855590528-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,50	106
VALQUIRIA GONÇALVES HEINRICH RESCHKE	55855592698-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,50	107
LEONARDO GONÇALVES ANDRADE	55855577357-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,50	108
DANIELA GARCIA KROETZ	55855606426-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,50	109
CAMILA FRANTZ OPPERMANN	55855577176-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,50	110
ERIC DE LIMA PADILHA	55855571642-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,50	111
DIEGO WEILLER	55855593399-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,50	112
JULIANA SOUZA DE FREITAS	55855579301-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,50	113
LOUISE NUNES PEREIRA	55855593350-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,50	114
FELIPE ANAEL DE FRAGA DA SILVA	55855571515-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,50	115
ROGÉRIO DA ROSA	55855598388-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,50	116
BÁRBARA DE OLIVEIRA FERNANDES	55855576626-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,50	117
DEISE HELLEN DE PINHO FRANCISCO	55855573746-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,50	118
ROSANGELA SAMPAIO MELLO	55855577065-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,50	119
ROBERTO SANTANA MENDONÇA	55855573840-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,05	120
SILVANA PICORAL MANOLI	55855600214-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	121
GABRIEL MARTINS ESPINDOLA	55855572716-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	122
JAQUELINE REINHEIMER	55855571794-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	123
RENATA SANTOS DE AQUINO	55855589484-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	124
RAFAEL DERENJI DE ALMEIDA	55855581460-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	125
ERICKSON NOGUEIRA DA SILVA	55855606785-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	126
JÉSSICA FERRI DE SOUZA	55855598445-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	127
ELAINE ZANATTA MOSSI	55855602457-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	128
CASSIANO OLIVEIRA DE BORBA	55855584899-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	129
TAIRINE SILVANO RODRIGUES	55855591678-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	130
CAMILA MARTINS KÄFER	55855609365-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	131
WILLIAM ALANO TEIXEIRA DA COSTA	55855590503-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	132
VINÍCIUS EMMANUELLI PERES	55855588982-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	133
GABRIEL BECKER NUNES	55855591211-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	134
BRUNO DALPONT MARTINS	55855575560-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	135
IVONIRA SILVA CHAGAS	55855608775-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	136
RODRIGO MACHADO ORIGUELLA	55855607575-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	137
LUIZA BERNARDETE BRASIL DE ASSIS	55855603230-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	138
DÉBORA SANCHEZ	55855579641-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	139
WALDOMIRO ABRAÃO BORCK LEAL JÚNIOR	55855600229-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	140
SABRINA BARRETO DE AGUIAR	55855573048-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	141
ANA CLARA VIEIRA BERTACO	55855575584-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	142
ROSIÉLE MOURA SARMENTO	55855582269-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	143
CRISTIANE BERENICE CARAVETA DOS SANTOS	55855606213-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	144
MARISTELA CORREA CEZAR	55855588679-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	47,25	145
SABRINA NUNES DA SILVA	55855609716-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	46,80	146
MARIA ALICE BARTH PRESSER	55855591481-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	46,80	147
GUILHERME CARDOSO CARDEAL DE SOUZA	55855590271-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,00	148
CHRISTIANE CORDEIRO DA COSTA SILVEIRA	55855609280-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,00	149
LUANA LEDESMA LANNES VIEIRA	55855583423-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,00	150
OSCAR DE LIMA	55855575236-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,00	151
MIRIAM BUENO CASTRO DA SILVA SOARES	55855598582-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,00	152
MIKAEL RIOS DA SILVA	55855607104-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,00	153
ADRIANO DE SOUZA RAUBACH	55855597463-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,00	154
ERIKA MARQUES MACHADO	55855579139-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,00	155
ROBERTA RODRIGUES ARUS	55855606367-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,00	156
RAISSA VITORIA DE SOUZA DOS SANTOS	55855596330-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,00	157
PAULO SERGIO FURTADO RAMOS	55855582864-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,00	158
MARINA CRISTINA PINHEIRO	55855608489-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,00	159
MURILO CONSUL DOS SANTOS	55855582654-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,00	160
KARLA MONTEIRO DA ROSA	55855576551-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,00	161
CAMILA RODRIGUES PAZZIM	55855598122-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,00	162
DANIELA MAGNANTE DOS SANTOS	55855576457-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,00	163
KAYON STEFENON GODOY	55855579726-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,00	164
BRUNA MAY LESSA CHAVES	55855580635-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,00	165
PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	55855571452-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,00	166
RAFAEL PORTAL FELISBERTO	55856593955-5	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	85,05	1
MATHEUS AZAMBUJA BERTEI	55856598023-7	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	76,50	2
VINICIUS DOS SANTOS LOPES	55856591825-0	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	73,90	3
ALAN BARCELOS ORTEGA	55856608287-6	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	72,00	4
MARINA DORA DE VARGAS	55856606791-8	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	69,30	5
MARCO ANTONIO BREHM ALVES	55856608129-0	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	67,50	6
ERLON HILLIG	55856598104-8	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	65,25	7
RODRIGO FAGUNDES DA SILVA	55856579293-4	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	65,25	8
GABRIEL SOSNOWSKI PINHEIRO	55856571619-7	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	63,00	9
SIMONE SCHIRMER MENDES	55856585095-0	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	63,00	10
CARLA RAQUEL DRUMM	55856600353-8	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	62,60	11
FABIANA DE FREITAS PERES	55856608865-3	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	62,55	12
VINÍCIUS DE MESQUITA NELSIS	55856607102-7	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	60,75	13
DEIVIDI WULFF DA SILVA	55856592896-4	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	60,75	14

VERANICE WOLTER	55856598157-9	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	59,85	15
ANDRÉ OLEA BENINI	55856594126-9	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	59,40	16
DIOGO JOSÉ TOMAZ NETO	55856595139-3	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	59,05	17
MORGANA CORRÊA RODRIGUES DA SILVA	55856608715-5	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	58,50	18
EDEGAR ANTONIO SILVESTRO	55856609136-4	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	58,50	19
SIMONE SILVA MAGNUS COELHO	55856591172-0	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	58,50	20
GABRIELA BACH SILVA	55856590805-8	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	58,50	21
VERÔNICA KUNRATH DE MORAES	55856577359-6	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	58,05	22
MARCOS PAULO WALTHER DA SILVA	55856592909-8	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	57,60	23
FRANCIELE SILVEIRA OSÓRIO	55856610547-0	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	56,25	24
LUCIANA GONÇALVES OLIVEIRA	55856581488-5	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	56,25	25
SAMUEL GUSTAVO PERINI TELES DE MENEZES	55856578374-9	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	56,25	26
LEANDRO BRISTOT	55856605943-5	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	55,80	27
ROSIMERI NUNES DOS SANTOS DADDA	55856593836-1	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	54,00	28
OTAVIO AGUIAR DE AGUIAR	55856610639-9	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	54,00	29
CARLOS ALBERTO RENZ	55856607424-5	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	54,00	30
EVANDRO LUIZ VIEIRA LOPES	55856582130-9	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	53,70	31
NATAN CARDOSO BRASIL	55856597201-9	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	53,55	32
MARIA ALICE BARTH PRESSER	55856591477-2	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	53,55	33
ALEX FERRÃO	55856606867-0	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	51,80	34
LUCIANA SEWALD BONATO	55856601291-0	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	51,75	35
LUÍZE APOLLO DA SILVA	55856588324-3	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	51,75	36
TAINARA DE MOURA E SILVA	55856589410-9	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	51,75	37
FAGNER GUILHERME ROLLA	55856591780-2	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	51,75	38
SILVIANE AMORIM BARBOSA	55856578025-6	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	51,75	39
MATHEUS INACIO MARTINS DA SILVA	55856610225-1	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	51,75	40
MILTON ANTÔNIO LOCH	55856601529-4	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	49,50	41
TAYANA MACHADO LOMBARDO	55856599526-0	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	49,50	42
LEONARDO HENRIQUE DA SILVEIRA TAVARES BAUMART	55856590415-7	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	49,50	43
CAROLINA DA ROCHA PERES	55856589689-0	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	49,50	44
ADRIANO DE SOUZA RAUBACH	55856597456-4	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	49,50	45
JOICE AMARAL FERST	55856608881-0	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	49,50	46
AIESCHA DOMINIAK DA SILVEIRA	55856573527-0	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	49,05	47
PATRÍCIA FORMENTIN DOS SANTOS	55856581096-4	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	47,25	48
ANA PAULA HAHN SILVEIRA	55856610469-9	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	47,25	49
MATHEUS TERRA GOMES	55856591824-0	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	47,25	50
JORGE JOVINO FORTUNATO FERRAZ	55856572594-1	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	47,25	51
DIEGO CASTRO FERREIRA	55856588763-5	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	47,25	52
RAFIK ASSEM RODRIGUES ARUS	55856589261-5	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	47,25	53
EDUARDO DAVID INDA	55856601654-6	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	47,25	54
ELISABETH CARVALHO GEVEHR	55856597776-2	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	46,80	55
ISABELA ROSA CORSO	55856608648-2	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	45,00	56
BIANCA DA ROSA NARCIZO	55856578082-5	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	45,00	57
ANA PAULA SOUZA DA FONSECA	55856592797-7	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	45,00	58
MAYARA ALMEIDA DE QUADROS	55856591217-9	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	45,00	59
JOSUEL MACHADO DE QUADROS	55856584412-7	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	45,00	60
ANA PAULA CONSTANTE DE SOUTO	55856576699-4	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	45,00	61
CHARLES DA SILVA MENGER	55856588474-1	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	45,00	62
DAIANE PINHEIRO DA SILVA	55856609100-0	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	45,00	63
PEDRO MADRUGA MELO	55856600034-0	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	45,00	64
PAULO FERREIRA DA SILVA GODOY FILHO	55858599684-3	CADASTRADOR IMOBILIÁRIO	71,55	1
LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA	55858573803-3	CADASTRADOR IMOBILIÁRIO	69,75	2
WESLEY REINOSO	55858609042-2	CADASTRADOR IMOBILIÁRIO	59,85	3
CARLA RAQUEL DRUMM	55858600355-5	CADASTRADOR IMOBILIÁRIO	58,55	4
LEANDRA DE VARGAS	55858610627-8	CADASTRADOR IMOBILIÁRIO	58,50	5
PRISCILA RAUPP MESQUITA	55858594777-0	CADASTRADOR IMOBILIÁRIO	58,05	6
VERÔNICA KUNRATH DE MORAES	55858577365-1	CADASTRADOR IMOBILIÁRIO	58,05	7
JAMILE MESSIAS DA SILVA CABRAL	55858609690-7	CADASTRADOR IMOBILIÁRIO	57,00	8
KILDER SILVEIRA	55858610078-5	CADASTRADOR IMOBILIÁRIO	56,25	9
ANGELICA DE ALMEIDA SETIM	55858594924-4	CADASTRADOR IMOBILIÁRIO	54,00	10
MORGANA CORRÊA RODRIGUES DA SILVA	55858608735-9	CADASTRADOR IMOBILIÁRIO	54,00	11
MARJANA RONZANI SALVADOR	55858590337-3	CADASTRADOR IMOBILIÁRIO	49,50	12
MIGUEL DIAS DO NASCIMENTO	55858576907-0	CADASTRADOR IMOBILIÁRIO	47,25	13
SAMUEL SERENA DUARTE	55858603094-5	CADASTRADOR IMOBILIÁRIO	45,00	14
FABIELI PEDROSO BOHLKE	55858608853-2	CADASTRADOR IMOBILIÁRIO	45,00	15
MARIA ALAIDES RICARDO DOS PASSOS	55858597774-0	CADASTRADOR IMOBILIÁRIO	45,00	16
MATHEUS KINGESKI FERREIRA	55861592787-3	FISCAL DE OBRAS	88,30	1
RODRIGO DO NASCIMENTO MARCONDES	55861594730-5	FISCAL DE OBRAS	80,55	2
VANDERLEI DROWAL ESPINDULA	55861600354-2	FISCAL DE OBRAS	76,50	3
RAIZA MICHELE GUIMARÃES	55861591659-5	FISCAL DE OBRAS	73,40	4
EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA	55861592726-4	FISCAL DE OBRAS	73,35	5
INRI MAURÍCIO GRACIOLLI	55861598928-7	FISCAL DE OBRAS	73,35	6
FLAVIO ALMANSA BAUMBACH	55861609169-3	FISCAL DE OBRAS	73,00	7
LAÍS ADOLFO OLIVEIRA	55861600710-9	FISCAL DE OBRAS	72,00	8
ARTUR DOMINGOS SPAGNOL	55861594675-0	FISCAL DE OBRAS	72,00	9
MELIZE BORGES CALGAROTO KWIATKOWISKI	55861610151-3	FISCAL DE OBRAS	71,55	10
RAFAEL PORTAL FELISBERTO	55861593954-0	FISCAL DE OBRAS	71,55	11
KARINE OLIVEIRA CARDOSO	55861582317-1	FISCAL DE OBRAS	69,75	12
MATTHEUS NISZCZAK GULART	55861585272-2	FISCAL DE OBRAS	69,75	13
DANIEL DA SILVA LONGHI	55861608804-9	FISCAL DE OBRAS	68,85	14
MARCOS PAULO WALTHER DA SILVA	55861592920-9	FISCAL DE OBRAS	68,85	15
VINÍCIUS DE MESQUITA NELSIS	55861607093-8	FISCAL DE OBRAS	67,50	16
MATHEUS AZAMBUJA BERTEI	55861598026-1	FISCAL DE OBRAS	67,50	17
ALESSANDRO GELSDORF	55861604302-7	FISCAL DE OBRAS	67,50	18
LEONARDO MIGUEL LANZINI	55861609192-8	FISCAL DE OBRAS	66,65	19
MARLEIA RIQUELME DE MATTOS	55861572993-5	FISCAL DE OBRAS	65,25	20
TELMO BORBA MARACCI JUNIOR	55861590774-2	FISCAL DE OBRAS	64,80	21
VERÔNICA KUNRATH DE MORAES	55861577369-9	FISCAL DE OBRAS	64,80	22
JOICE AMARAL FERST	55861608889-4	FISCAL DE OBRAS	63,00	23

CLÁUDIO DOS SANTOS CACHOEIRA	55861588495-2	FISCAL DE OBRAS	62,75	24
RUTH GENEZI RAMOS PEREIRA	55861586495-0	FISCAL DE OBRAS	62,55	25
CATIANE SCHROEDER MAUS	55861596698-0	FISCAL DE OBRAS	62,55	26
ROGER HENRIQUE HAUSCHILD	55861598821-0	FISCAL DE OBRAS	62,10	27
CARLA RAQUEL DRUMM	55861600339-6	FISCAL DE OBRAS	60,80	28
ROSIMERI NUNES DOS SANTOS DADDA	55861587247-0	FISCAL DE OBRAS	60,75	29
LUDIMILA CARNEIRO PINHEIRO	55861596796-7	FISCAL DE OBRAS	60,75	30
ALESSANDRA DORNELLES ROBAINA	55861580778-7	FISCAL DE OBRAS	60,75	31
TIAGO COPETTI	55861598960-0	FISCAL DE OBRAS	60,75	32
VALDIR LEANDRO SPRENGER	55861609566-2	FISCAL DE OBRAS	60,75	33
GABRIELA NUNES DA SILVEIRA	55861599382-9	FISCAL DE OBRAS	60,30	34
CARLOS ALBERTO RENZ	55861607436-8	FISCAL DE OBRAS	58,50	35
JESSICA DE VARGAS FERREIRA	55861608450-0	FISCAL DE OBRAS	58,50	36
ERLON HILLIG	55861598156-3	FISCAL DE OBRAS	58,50	37
RICARDO SARTOR	55861572309-8	FISCAL DE OBRAS	58,50	38
PATRICIA RODRIGUES	55861585016-9	FISCAL DE OBRAS	58,50	39
ELITAMAR MARTINS DA SILVA JÚNIOR	55861587162-0	FISCAL DE OBRAS	58,05	40
JÉFERSON SPERB PORTO	55861607969-9	FISCAL DE OBRAS	58,05	41
ANDRÉ OLEA BENINI	55861594128-3	FISCAL DE OBRAS	57,15	42
JOICE PRICILLA PETRIS	55861582709-2	FISCAL DE OBRAS	56,75	43
ALCENEVES COSTA DAMASCENO	55861600797-4	FISCAL DE OBRAS	56,35	44
ANNA CAROLINA NOLL LOPES	55861599470-8	FISCAL DE OBRAS	56,25	45
GIANA ROSA DOS SANTOS	55861589215-9	FISCAL DE OBRAS	56,25	46
DEYVID GABRIEL DA ROSA CARDOSO	55861599788-8	FISCAL DE OBRAS	56,25	47
GUIOMAR CARVALHO JUNIOR	55861609886-0	FISCAL DE OBRAS	56,25	48
GABRIEL ALVES DA SILVA	55861600216-2	FISCAL DE OBRAS	56,25	49
ANA CAROLINA FEEBURG	55861608375-0	FISCAL DE OBRAS	56,25	50
ADRIEN SANTOS SCHMITZ	55861579863-8	FISCAL DE OBRAS	56,25	51
MIGUEL LUIZ TOME FRANZEN	55861609648-3	FISCAL DE OBRAS	56,25	52
EDUARDO SILVEIRA DE OLIVEIRA	55861575552-2	FISCAL DE OBRAS	56,25	53
JONAS EZEQUIEL FERREIRA FERNANDES	55861600563-5	FISCAL DE OBRAS	55,80	54
LUCAS NERY IZOLAN	55861575578-9	FISCAL DE OBRAS	55,35	55
EDUARDO DA SILVEIRA KOENICH	55861600322-8	FISCAL DE OBRAS	55,00	56
JOÃO PIAS PALADINO	55861604190-6	FISCAL DE OBRAS	54,00	57
LIDIANE SCHEFFER DOS SANTOS WENCLEVSKI	55861610057-6	FISCAL DE OBRAS	54,00	58
CLEVIO LUIZ DA SILVA	55861609417-4	FISCAL DE OBRAS	54,00	59
TAMIRES ANDRÉIA KLAUS MIGUEL	55861581444-7	FISCAL DE OBRAS	54,00	60
GABRIEL DUARTE DA ROSA	55861592793-1	FISCAL DE OBRAS	54,00	61
ALESSANDRA NEVES	55861578023-0	FISCAL DE OBRAS	54,00	62
TAYANA MACHADO LOMBARDO	55861599530-2	FISCAL DE OBRAS	54,00	63
LUCIANO DE OLIVEIRA	55861604561-0	FISCAL DE OBRAS	54,00	64
ROBERTO LEMOS MEYER	55861581520-8	FISCAL DE OBRAS	54,00	65
HENRIQUE MEDEIROS BEMFICA	55861597860-6	FISCAL DE OBRAS	54,00	66
SAMUEL GUSTAVO PERINI TELES DE MENEZES	55861578362-5	FISCAL DE OBRAS	54,00	67
GLICÉRIO SCHERER FRAGA	55861598702-6	FISCAL DE OBRAS	54,00	68
CÉSAR AUGUSTO DA SILVA	55861607739-0	FISCAL DE OBRAS	54,00	69
JEFERSON ROQUE MACHADO FOLLMANN	55861582968-6	FISCAL DE OBRAS	54,00	70
NICOLAS BERNARDI SILVEIRA	55861608325-9	FISCAL DE OBRAS	54,00	71
JOCELAINE BEATRIZ SILVEIRA CORRÊA	55861601331-2	FISCAL DE OBRAS	53,55	72
TARCISIO BARCELLOS BELLINASO	55861596241-0	FISCAL DE OBRAS	53,10	73
PAULO RENATO TEIXEIRA MESQUITA	55861597902-4	FISCAL DE OBRAS	51,75	74
MORGANA CORRÊA RODRIGUES DA SILVA	55861608722-8	FISCAL DE OBRAS	51,75	75
JEFERSON SILVA LANGUE	55861599130-3	FISCAL DE OBRAS	51,75	76
ANDRÉIA ELIZANDRA BERNARDES PAIM ZUCCHETTO CAMARGO	55861589965-0	FISCAL DE OBRAS	51,75	77
SABRINA RODRIGUES GOMES	55861584567-0	FISCAL DE OBRAS	51,75	78
LUCIANO DALLA VECCHIA DA SILVA	55861598290-3	FISCAL DE OBRAS	51,75	79
ALEXANDRE ARJONA GONÇALVES	55861598005-5	FISCAL DE OBRAS	51,75	80
VANESSA CABRAL GOULART	55861587657-8	FISCAL DE OBRAS	50,40	81
ROBERTO MORETZ SOHN VALCAREGGI	55861590551-1	FISCAL DE OBRAS	49,50	82
LISIANE VIEIRA DE ARAUJO	55861604176-0	FISCAL DE OBRAS	49,50	83
GUILHERME FRANCISCO VIEGAS NUNES	55861596885-6	FISCAL DE OBRAS	49,50	84
JOAO BATISTA PEREIRA MARTINS JUNIOR	55861575172-0	FISCAL DE OBRAS	49,50	85
ELEUSA RIBEIRO BADKE	55861575726-2	FISCAL DE OBRAS	49,50	86
JANAINA DIMER MARTINS	55861572794-0	FISCAL DE OBRAS	49,50	87
TAINÁ CONCEIÇÃO DA SILVA	55861600383-7	FISCAL DE OBRAS	49,50	88
MATHEUS DAL BELLO	55861609336-3	FISCAL DE OBRAS	49,50	89
VIVIANE DA SILVA CASTRO MARCHI	55861572813-2	FISCAL DE OBRAS	49,50	90
MARÍLIA MORETTO FERREIRA	55861601779-4	FISCAL DE OBRAS	47,25	91
LEONARDO GONÇALVES ANDRADE	55861577354-0	FISCAL DE OBRAS	47,25	92
LUCAS ALMEIDA DA SILVA	55861597057-0	FISCAL DE OBRAS	47,25	93
TAINA GONCALVES CALDEIRA	55861610671-6	FISCAL DE OBRAS	47,25	94
ELIZETE PEREIRA SCHELL	55861582072-9	FISCAL DE OBRAS	47,25	95
SIMONE ALTIERI DIEHL	55861573728-0	FISCAL DE OBRAS	47,25	96
THIAGO AYRES ANDRADE	55861574807-7	FISCAL DE OBRAS	47,25	97
ADRIANO OLIVEIRA LUZ	55861597812-5	FISCAL DE OBRAS	47,25	98
ALEXANDRE SILVEIRA NOGUEIRA	55861597290-7	FISCAL DE OBRAS	47,25	99
ADRIANO DE SOUZA RAUBACH	55861597461-7	FISCAL DE OBRAS	47,25	100
CARLOS ANTÔNIO KALICHESKI	55861607577-8	FISCAL DE OBRAS	47,25	101
JOÃO FRANCISCO BRANCO	55861589256-1	FISCAL DE OBRAS	47,25	102
GIOVANA DOS SANTOS GRASSI	55861601232-5	FISCAL DE OBRAS	46,80	103
MÔNICA TATIELE SILVA DOS PASSOS	55861587685-2	FISCAL DE OBRAS	45,00	104
DAIANE PINHEIRO DA SILVA	55861609107-4	FISCAL DE OBRAS	45,00	105
DANIEL DOS SANTOS SOUZA	55861588735-5	FISCAL DE OBRAS	45,00	106
KETLYN ROSA GONÇALVES	55861581090-9	FISCAL DE OBRAS	45,00	107
SAMUEL PRIMAZ	55861610728-2	FISCAL DE OBRAS	45,00	108
CLÉLIA DE CARVALHO GARCIA	55861602636-0	FISCAL DE OBRAS	45,00	109
LEANDRO GARCIA	55861575118-0	FISCAL DE OBRAS	45,00	110
ROMULO ALEXANDRE WAGNER	55861584805-2	FISCAL DE OBRAS	45,00	111
MARC HELAN MATEUS DA SILVA	55861592625-7	FISCAL DE OBRAS	45,00	112

RAFAEL PORTAL FELISBERTO	55864593949-2	VIGILANTE PATRIMONIAL	79,30	1
LARISSA LEITE SIMÕES PIRES	55864571240-8	VIGILANTE PATRIMONIAL	73,45	2
VICTOR AUGUSTO DUARTE NUNES	55864587592-4	VIGILANTE PATRIMONIAL	69,85	3
JULIANA GARCIA KUHN	55864590573-9	VIGILANTE PATRIMONIAL	68,85	4
CARLOS ALBERTO RENZ	55864607441-7	VIGILANTE PATRIMONIAL	62,55	5
LEONARDO SILVESTRI	55864598791-0	VIGILANTE PATRIMONIAL	62,55	6
SANDRO RICARDO DE OLIVEIRA XAVIER	55864571254-6	VIGILANTE PATRIMONIAL	60,80	7
JONAS DA ROSA SIQUEIRA	55864609908-3	VIGILANTE PATRIMONIAL	60,75	8
MATHEUS PHILIPPSEN	55864575183-9	VIGILANTE PATRIMONIAL	60,75	9
RUTH GENEZI RAMOS PEREIRA	55864586507-4	VIGILANTE PATRIMONIAL	60,30	10
MATHEUS AZAMBUJA BERTEI	55864598033-0	VIGILANTE PATRIMONIAL	60,30	11
JOSEANE BRUM DOS SANTOS	55864608283-1	VIGILANTE PATRIMONIAL	59,00	12
DIEGO DA SILVA ROYER	55864589531-8	VIGILANTE PATRIMONIAL	58,55	13
CARLOS EDUARDO MANOEL DA ROSA	55864574655-4	VIGILANTE PATRIMONIAL	58,55	14
DOUGLAS RAFAEL FERREIRA DO AMARAL	55864572846-8	VIGILANTE PATRIMONIAL	58,50	15
CRISTIANO DE SOUZA	55864575151-4	VIGILANTE PATRIMONIAL	58,15	16
NICOLAS BERNARDI SILVEIRA	55864608328-0	VIGILANTE PATRIMONIAL	58,05	17
ROBERTO MAFASIOLLI ZWAN	55864605973-5	VIGILANTE PATRIMONIAL	56,25	18
DANIELA MASCOLO	55864581471-2	VIGILANTE PATRIMONIAL	56,25	19
RODRIGO MAXIMILIANO TASCHETTO DE ALMEIDA	55864610160-2	VIGILANTE PATRIMONIAL	56,25	20
ANDRE SCHWARZER	55864599593-2	VIGILANTE PATRIMONIAL	54,15	21
EDSON ABREU DE SOUZA	55864598058-7	VIGILANTE PATRIMONIAL	54,00	22
PAULO RENATO TEIXEIRA MESQUITA	55864597911-3	VIGILANTE PATRIMONIAL	54,00	23
FILIPE EMERIM DA SILVA	55864580744-3	VIGILANTE PATRIMONIAL	54,00	24
EMERSON MARINS SOARES	55864576202-7	VIGILANTE PATRIMONIAL	53,65	25
ANA CLARA VIEIRA BERTACO	55864575562-1	VIGILANTE PATRIMONIAL	51,75	26
ALEXSANDER LAZIER CORNELY	55864610098-0	VIGILANTE PATRIMONIAL	51,75	27
RICARDO GARCIA DE SOUZA	55864574162-6	VIGILANTE PATRIMONIAL	51,40	28
FÁBIO ALEXANDRE KOCHENBORGER	55864571547-0	VIGILANTE PATRIMONIAL	51,35	29
NORMELIO JONER	55864610654-0	VIGILANTE PATRIMONIAL	51,30	30
HÉRICK TOMAZ BORGES	55864586439-1	VIGILANTE PATRIMONIAL	50,85	31
DANIEL LOPES RODRIGUES	55864609682-7	VIGILANTE PATRIMONIAL	50,85	32
MARCELO CHAVES ORTIZ	55864571910-4	VIGILANTE PATRIMONIAL	50,85	33
MARCOS VINICIUS KONIG DE LIMA	55864597555-7	VIGILANTE PATRIMONIAL	50,50	34
ALEXANDRE ARJONA GONÇALVES	55864597972-2	VIGILANTE PATRIMONIAL	50,50	35
DANIEL DA SILVA SENA	55864588899-2	VIGILANTE PATRIMONIAL	50,50	36
CASSIUS TIBERIO GONÇALVES DA SILVA	55864607648-1	VIGILANTE PATRIMONIAL	50,00	37
ZANIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	55864601775-5	VIGILANTE PATRIMONIAL	49,50	38
SILAS ANTÔNIO DOS SANTOS	55864599850-1	VIGILANTE PATRIMONIAL	49,50	39
IURY DE SOUZA GIACOMELLI	55864573715-2	VIGILANTE PATRIMONIAL	49,50	40
SAMUEL DA SILVA SILVA	55864609089-3	VIGILANTE PATRIMONIAL	49,50	41
MARCIO LEANDRO BARRUFI	55864589417-4	VIGILANTE PATRIMONIAL	49,50	42
FELIPE DE JESUS ARCENO	55864600090-4	VIGILANTE PATRIMONIAL	49,50	43
LUCIAN LOUIZ FERREIRA RACTZ	55864609295-6	VIGILANTE PATRIMONIAL	49,50	44
RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS	55864599097-6	VIGILANTE PATRIMONIAL	49,50	45
SERGIO DOUGLAS MELO CASTRO	55864610026-2	VIGILANTE PATRIMONIAL	49,50	46
EMIR JUAN RAMOS LOPES	55864597222-0	VIGILANTE PATRIMONIAL	47,40	47
ALEX FERRÃO	55864588332-7	VIGILANTE PATRIMONIAL	47,30	48
SANDRO DA SILVEIRA NIEDERAUER	55864601945-5	VIGILANTE PATRIMONIAL	47,25	49
RODRIGO BERNARDO DOS SANTOS	55864572567-2	VIGILANTE PATRIMONIAL	47,25	50
PAULO JONAS EINECKE JUNIOR	55864594985-1	VIGILANTE PATRIMONIAL	47,25	51
JOICE AMARAL FERST	55864608902-7	VIGILANTE PATRIMONIAL	47,25	52
JUAREZ JUNIOR SANTOS SALAZAR	55864573719-2	VIGILANTE PATRIMONIAL	47,25	53
JACKSON DAPPER	55864594320-9	VIGILANTE PATRIMONIAL	47,25	54
EDERSON BOBSIN	55864609784-4	VIGILANTE PATRIMONIAL	46,80	55
ROBERTO MORETZ SOHN VALCAREGGI	55864590561-0	VIGILANTE PATRIMONIAL	45,50	56
DENNY KLEBER OLIVEIRA MACHADO	55864575923-8	VIGILANTE PATRIMONIAL	45,50	57
TAINÁ CONCEIÇÃO DA SILVA	55864600377-0	VIGILANTE PATRIMONIAL	45,00	58
ADRIANO DE SOUZA RAUBACH	55864597452-0	VIGILANTE PATRIMONIAL	45,00	59
PATRICK LARRATEA BELOTTO	55864601510-1	VIGILANTE PATRIMONIAL	45,00	60
LOIVO ELIANDRO PEREIRA	55864581281-6	VIGILANTE PATRIMONIAL	45,00	61
JEFERSON BRUM BARBOSA	55864609482-2	VIGILANTE PATRIMONIAL	45,00	62
GILMAR FAGUNDES NERY JÚNIOR	55864597719-9	VIGILANTE PATRIMONIAL	45,00	63
LILIAN SUPPI DA ROCHA	55864591813-8	VIGILANTE PATRIMONIAL	45,00	64
EDSON ALVARO DA PAIXÃO GAI	55864584552-2	VIGILANTE PATRIMONIAL	45,00	65
KILDER SILVEIRA	55870601070-2	CONTÍNUO	80,00	1
DÉBORA RENATA DA SILVEIRA	55870586778-4	CONTÍNUO	80,00	2
NICOLAS FERREIRA PEREDA	55870610553-1	CONTÍNUO	77,50	3
RAFAEL DA SILVA	55870609462-4	CONTÍNUO	70,00	4
GABRIEL ANDREW CARDOSO	55870598065-3	CONTÍNUO	70,00	5
EDUARDO REGIS FREITAS DA SILVA	55870582736-6	CONTÍNUO	67,50	6
BRUNO DE OLIVEIRA	55870579129-3	CONTÍNUO	65,00	7
JOSÉ LUIZ FILHO FRANZEN	55870599830-3	CONTÍNUO	65,00	8
DORIS DEVANTIER VIEIRA FRANCO	55870591323-8	CONTÍNUO	65,00	9
SANDRA SENIW RIBEIRO	55870600777-7	CONTÍNUO	62,50	10
ISADORA MESQUITA	55870594189-1	CONTÍNUO	62,50	11
DANIEL LISBÔA FROTA	55870584697-0	CONTÍNUO	62,50	12
LUIS AUGUSTO GONÇALVES MACHADO	55870593186-5	CONTÍNUO	62,50	13
GUILHERME ARAÚJO DANIELLI	55870610568-0	CONTÍNUO	60,00	14
MARJORI SENIW RIBEIRO	55870600926-0	CONTÍNUO	60,00	15
VANESSA QUADROS DA SILVA SANTOS	55870592653-0	CONTÍNUO	60,00	16
ANDREW ROBINSON MOREIRA	55870600473-5	CONTÍNUO	60,00	17
GRAZIELE DE ABREU MACIEL	55870606984-8	CONTÍNUO	60,00	18
JONAS OLAVIO CRUZ	55870597544-7	CONTÍNUO	60,00	19
GABRIEL MELO CUSTÓDIO	55870580465-6	CONTÍNUO	57,50	20
MICHELE FLORIANO BARCELOS	55870604410-1	CONTÍNUO	57,50	21
JULIA DOS SANTOS JOSÉ	55870578955-0	CONTÍNUO	57,50	22
ALINE DE CASSIA GOMES	55870600187-1	CONTÍNUO	57,50	23
MIRIAN PRISCILA CUSTODIO	55870589641-1	CONTÍNUO	57,50	24

JOICE GRAZIELE KLIPPEL	55870587108-0	CONTÍNUO	57,50	25
DANIELI ALBERNAZ NUNES	55870596226-2	CONTÍNUO	55,00	26
GABRIELLE MAIA PORTO	55870590490-6	CONTÍNUO	55,00	27
MAIKELEN DE JESUS MATOS EINECKE	55870572609-9	CONTÍNUO	55,00	28
GIVANILDO LEANDRO ALVES DA SILVA	55870579754-1	CONTÍNUO	55,00	29
SABRINA RAMOS CANDIDO	55870606128-0	CONTÍNUO	55,00	30
BERENICE DA SILVA	55870574346-2	CONTÍNUO	52,50	31
DANIELA FONTES DE OLIVEIRA	55870608480-4	CONTÍNUO	52,50	32
MARIA EDUARDA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	55870572350-8	CONTÍNUO	52,50	33
FERNANDO DOS SANTOS SILVA	55870600608-2	CONTÍNUO	52,50	34
VALDINEIA RAMOS SILVEIRA	55870608483-4	CONTÍNUO	50,00	35
GILSON DA COSTA LEOPOLDO	55870608066-9	CONTÍNUO	50,00	36
MATHEUS FERNANDES DA ROSA	55870609277-8	CONTÍNUO	50,00	37
MOZARA BORGES LEANDRO	55870602111-7	CONTÍNUO	50,00	38
KIM DA SILVEIRA SILVERIO	55870587648-9	CONTÍNUO	50,00	39
EDSON ALVARO DA PAIXÃO GAI	55871586934-0	COVEIRO	85,00	1
MATHEUS PHILIPPSEN	55871575177-2	COVEIRO	85,00	2
PAULO MAURICIO STEFFENS BAY	55871598768-8	COVEIRO	82,50	3
ALEXANDRE BARTELT DOS SANTOS	55871588312-2	COVEIRO	80,00	4
FLÁVIO LUIS DA ROSA	55871607101-4	COVEIRO	80,00	5
OLENCA SOARES DUARTE	55871601314-9	COVEIRO	80,00	6
SAMUEL DA SILVA SILVA	55871609145-0	COVEIRO	80,00	7
JONATA LEANDRO	55871608095-7	COVEIRO	80,00	8
ROGÉRIO DA ROSA	55871598364-9	COVEIRO	77,50	9
NIVALDO CORDEIRO DA SILVA	55871597969-6	COVEIRO	77,50	10
EGEU TIMÓTEO CARDOSO	55871583734-6	COVEIRO	75,00	11
MARIO KASSIANO DOS SANTOS SOARES	55871588666-5	COVEIRO	75,00	12
ERENITO SILVEIRA DOS SANTOS	55871609631-8	COVEIRO	72,50	13
PAULO HENRIQUE BECKER	55871600735-8	COVEIRO	72,50	14
THALES DA SILVA RODRIGUES	55871585365-4	COVEIRO	72,50	15
JOVANI MARTINI PEDROLLO	55871593074-3	COVEIRO	72,50	16
GABRIEL GERHARD	55871574606-5	COVEIRO	70,00	17
YAN ROBERTO RODRIGUES DE PAIVA	55871599488-9	COVEIRO	70,00	18
VINICIUS DA SILVA DAMACENA	55871588368-3	COVEIRO	70,00	19
IGOR OLIVEIRA FAGUNDES	55871574812-8	COVEIRO	67,50	20
NICOLAS WEBER	55871584632-5	COVEIRO	67,50	21
ALESSANDRO SILVA DE SOUZA	55871597068-0	COVEIRO	67,50	22
CARLOS HENRIQUE ANTONI	55871604132-0	COVEIRO	67,50	23
JULIO CESAR PEREIRA DA CUNHA	55871574242-9	COVEIRO	67,50	24
JONATHAN EMÍLIO GEORG RIEFF	55871582624-4	COVEIRO	67,50	25
JORGE LUIZ DAVILA DE ALMEIDA FILHO	55871608772-1	COVEIRO	67,50	26
GUSTAVO SIDNEI DOS SANTOS	55871583767-0	COVEIRO	67,50	27
JOÃO VINICIUS FAGUNDES VIEIRA	55871601660-1	COVEIRO	65,00	28
LENON WILLIAN ALVES	55871581517-2	COVEIRO	65,00	29
GUSTAVO MALTA SILVEIRA	55871608466-1	COVEIRO	65,00	30
JURANDIR SOUZA ALVES	55871594142-2	COVEIRO	65,00	31
CARLOS EDUARDO LUMERTZ FRANCISCO	55871606870-6	COVEIRO	65,00	32
GABRIEL URRUTH PEREIRA	55871577124-4	COVEIRO	65,00	33
DIEGO RODRIGUES RODRIGUES	55871600598-2	COVEIRO	62,50	34
LEONE TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	55871580246-9	COVEIRO	62,50	35
OTACIR ROQUE DA SILVA	55871598425-3	COVEIRO	62,50	36
JULIANO BERTOLOTO DELO	55871609570-3	COVEIRO	62,50	37
CLAUDIOMIRO CORREA LOUZADA	55871598312-8	COVEIRO	62,50	38
JULIANO ALVES VIANA	55871595939-9	COVEIRO	62,50	39
ALISSON INACIO	55871578457-7	COVEIRO	62,50	40
JEAN ALAIN MULLER	55871588880-6	COVEIRO	60,00	41
JAIR FREITAS	55871599718-3	COVEIRO	60,00	42
PAULO FABRICIO ZANATTA	55871598110-3	COVEIRO	60,00	43
ARTUR JOSÉ BUENO	55871594356-5	COVEIRO	60,00	44
JULIANO SCHIRMA BRANDÃO	55871587646-2	COVEIRO	60,00	45
GESIEL MUNIZ QUADRADO	55871609467-8	COVEIRO	60,00	46
SAMUEL CEZAR MACIEL	55871609915-3	COVEIRO	60,00	47
LUCAS SANTOS DE LIMA	55871581919-1	COVEIRO	60,00	48
SAMUEL DE SOUZA	55871577477-7	COVEIRO	57,50	49
JEFFERSON SUPPI LUCIANO	55871573799-0	COVEIRO	57,50	50
JEAN FELIPE MULLER NAIBERT	55871598003-8	COVEIRO	57,50	51
JOSE WILSON BRANDAO FLORES	55871573899-7	COVEIRO	57,50	52
RONALDO GRISA BOFF	55871599934-4	COVEIRO	57,50	53
ELISANDRO MARQUES BOEIRA	55871610329-6	COVEIRO	57,50	54
EZEQUIEL FELIX MARTINS NUNES	55871598811-4	COVEIRO	57,50	55
MARCOS CARVALHO MARTINS	55871582175-9	COVEIRO	57,50	56
RENE DE LIMA ROCHA	55871605489-9	COVEIRO	55,00	57
DOUGLAS MATEUS DE OLIVEIRA	55871578000-7	COVEIRO	55,00	58
EVERTON JESUS LISBOA	55871595674-0	COVEIRO	55,00	59
UIRAÇU PEREIRA GARCIA	55871574565-7	COVEIRO	55,00	60
PAULO HENRIQUE DA COSTA	55871576652-9	COVEIRO	55,00	61
PATRICK DE CASTRO CUNA	55871594992-1	COVEIRO	52,50	62
GUSTAVO FRANCISCO SCHIERHOLT	55871579373-2	COVEIRO	52,50	63
HIAGO FAGUNDES ADRIANO	55871608961-8	COVEIRO	52,50	64
MARCILON ALBUQUERQUE RIOS	55871608728-0	COVEIRO	52,50	65
DAVI DA SILVA LIMA	55871573516-0	COVEIRO	52,50	66
BRUNO BAPTISTA LOPES	55871584026-3	COVEIRO	52,50	67
DIEGO ZUCCHETTO CAMARGO	55871589426-4	COVEIRO	52,50	68
WAGNER NEUBERT NUNEZ	55871601520-1	COVEIRO	52,50	69
GUSTAVO DOS SANTOS	55871610211-0	COVEIRO	52,50	70
GUILHERME SANTOS DE SOUZA	55871600655-7	COVEIRO	50,00	71
RAFAEL MONTEZANO DE OLIVEIRA	55871581240-5	COVEIRO	50,00	72
LUIGI GONÇALVES DA SILVEIRA	55871571848-3	COVEIRO	50,00	73
CRÍSTOFER PEROTTONI	55871596022-1	COVEIRO	50,00	74

VALDAIR DOS SANTOS FIGUEIRA	55871606180-3	COVEIRO	50,00	75
LÍBIA APARECIDA MELATI	55876573239-2	TELEFONISTA	87,50	1
JANAINA TERESINHA DA COSTA	55876593703-5	TELEFONISTA	87,50	2
LEANDRA DE VARGAS	55876606439-2	TELEFONISTA	82,50	3
RAFAELA ZENATTO JORNADA	55876610578-0	TELEFONISTA	82,50	4
GIOVANNA BRANCHINA	55876573494-6	TELEFONISTA	82,50	5
ALESSANDRA LUCRECIO DE SOUZA PEREIRA	55876577020-5	TELEFONISTA	77,50	6
LEONARDO ABREU DA SILVA	55876589874-2	TELEFONISTA	77,50	7
ADRIANE BEATRIZ BIZARRO VILANOVA	55876574092-3	TELEFONISTA	77,50	8
ROVANIA TERESINHA CASTILHOS JACOBS	55876596515-8	TELEFONISTA	77,50	9
REGINALDO GOMES DA SILVEIRA	55876583670-0	TELEFONISTA	77,50	10
OLENCA SOARES DUARTE	55876601304-9	TELEFONISTA	77,50	11
SHEILA DA ROCHA RODRIGUES	55876599001-2	TELEFONISTA	75,00	12
NICOLLE PEDROSO SAMPAIO	55876610697-3	TELEFONISTA	75,00	13
FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	55876571257-6	TELEFONISTA	75,00	14
GABRIELA ARCENO DA SILVA	55876596795-8	TELEFONISTA	75,00	15
JULIANE GONÇALVES DA SILVA	55876601287-7	TELEFONISTA	75,00	16
CARLA DA COSTA BARBOSA	55876573942-1	TELEFONISTA	75,00	17
ANA PAULA SALDANHA CADO	55876587001-4	TELEFONISTA	75,00	18
VIVIANE DA SILVA CASTRO MARCHI	55876572832-0	TELEFONISTA	75,00	19
SANDRA ELENA ROBINSON	55876594676-1	TELEFONISTA	75,00	20
GABRIELA ALCÂNTARA LEITE	55876607195-6	TELEFONISTA	72,50	21
ADRIANA APARECIDA DA SILVA GABRIEL	55876610669-9	TELEFONISTA	72,50	22
ALESSANDRA MONTANO	55876573612-5	TELEFONISTA	72,50	23
FLAVIA MARTINS DE MARTINS	55876595497-0	TELEFONISTA	72,50	24
NATÁLIA ALVES DE JESUS	55876581086-1	TELEFONISTA	72,50	25
LUCIANA PIETRA CORREIA VASCONCELLOS	55876601456-7	TELEFONISTA	72,50	26
DÉBORA SAMARA BRATI	55876592420-3	TELEFONISTA	72,50	27
MARCIO LINCK	55876598975-9	TELEFONISTA	72,50	28
MARIZA TERESINHA SOARES CRISOSTOMO	55876606309-0	TELEFONISTA	70,00	29
DALVA VANESSA MARTINS	55876601196-8	TELEFONISTA	70,00	30
GRAZIELA GARCIA FERNANDES	55876597487-4	TELEFONISTA	70,00	31
NIVALDO CORDEIRO DA SILVA	55876597975-2	TELEFONISTA	70,00	32
MARIA ALAIDES RICARDO DOS PASSOS	55876578294-3	TELEFONISTA	70,00	33
LORAINE MILANO BELCHIOR	55876598242-3	TELEFONISTA	70,00	34
KATYSUKI DA ROSA ROSSINI MACHADO	55876608337-8	TELEFONISTA	70,00	35
ROSIMERI NUNES DOS SANTOS DADDA	55876587251-0	TELEFONISTA	70,00	36
MARCIA VALEWSKA MENEGHETTI ANTUNES	55876597427-5	TELEFONISTA	70,00	37
CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA BORGES	55876597000-0	TELEFONISTA	70,00	38
CLAUDETE SALLES	55876610616-8	TELEFONISTA	70,00	39
EMILYN TILVITZ COSTA PEIXOTO	55876571682-0	TELEFONISTA	70,00	40
CLARICE MARTINS MACIEIRA	55876587304-6	TELEFONISTA	70,00	41
ELISANDRA CARDOSO VIEIRA	55876575363-7	TELEFONISTA	70,00	42
RITA DE CÁSSIA IDEARTE DE MELLO ALVES	55876595796-1	TELEFONISTA	70,00	43
JOAO FRANCISCO VARGAS DA SILVA	55876594193-1	TELEFONISTA	67,50	44
ADRIANA BERTOLO RODRIGUES	55876573834-6	TELEFONISTA	67,50	45
MARA CRISTINA GOMES FERREIRA	55876609308-0	TELEFONISTA	67,50	46
RAFAELLA DOS REIS BRAZ	55876607426-0	TELEFONISTA	67,50	47
LUDIMILA ZAMBON	55876577159-7	TELEFONISTA	67,50	48
LICIANE MACHADO	55876598620-6	TELEFONISTA	67,50	49
KETHLEN OHANA DA LUZ GOULART	55876594501-7	TELEFONISTA	67,50	50
LILIAN CARINI EW DOS REIS	55876594457-0	TELEFONISTA	67,50	51
ALESSANDRA DORNELLES ROBAINA	55876589068-6	TELEFONISTA	67,50	52
LETÍCIA DA ROCHA BARCELOS	55876585623-1	TELEFONISTA	67,50	53
GABRIELA TRAJANO DA SILVA	55876598625-6	TELEFONISTA	65,00	54
JULIANA BORCKHARDT SOARES	55876571507-7	TELEFONISTA	65,00	55
ALINE DE CASSIA GOMES	55876600253-6	TELEFONISTA	65,00	56
TATIANE BARREIROS DA CRUZ	55876590637-3	TELEFONISTA	65,00	57
LUCIANE LOHMANN	55876572624-7	TELEFONISTA	65,00	58
MIRIAN PRISCILA CUSTODIO	55876572403-6	TELEFONISTA	65,00	59
CLAUDIA RAMOS	55876605785-9	TELEFONISTA	65,00	60
MATEUS GONÇALVES DE MORAES	55876607369-6	TELEFONISTA	65,00	61
MARLA EDIANE DE AZEVEDO	55876574110-5	TELEFONISTA	65,00	62
BRUNO DUBAL HOFFMANN	55876588412-8	TELEFONISTA	65,00	63
JOICE PEREIRA DIAS CARDOSO	55876581691-3	TELEFONISTA	65,00	64
RITA DE CÁSSIA DE BRITO MEDEIROS	55876608626-1	TELEFONISTA	65,00	65
CHEILA MARIA DA SILVA	55876589238-6	TELEFONISTA	65,00	66
CLEONILCE SCAPINI RAMOS	55876589274-9	TELEFONISTA	65,00	67
TATIANA ANUSZ SANTOS	55876607192-6	TELEFONISTA	62,50	68
ANDRESSA DA SILVA	55876596334-0	TELEFONISTA	62,50	69
CARINA NEUBERT PEREIRA	55876608213-4	TELEFONISTA	62,50	70
RENATA BERNART	55876591583-3	TELEFONISTA	62,50	71
FERNANDA SILVEIRA SOARES	55876591656-6	TELEFONISTA	62,50	72
MARIA ISABEL AQUINO DA SILVA	55876601812-3	TELEFONISTA	62,50	73
DEISE PATRÍCIA BEC	55876588490-3	TELEFONISTA	62,50	74
MONIQUE ROSA DA SILVA	55876575556-3	TELEFONISTA	62,50	75
VERIDIANA VITALI DE LIMA	55876607743-9	TELEFONISTA	62,50	76
CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA PAULINO	55876608157-0	TELEFONISTA	62,50	77
JANINI DELFINO CARNEIRO	55876598780-2	TELEFONISTA	62,50	78
LUCIANE DE LIMA	55876608773-0	TELEFONISTA	62,50	79
JAMILE MACIEL	55876608406-0	TELEFONISTA	62,50	80
CLAUDIA OLIVEIRA DE SANTANA	55876599009-2	TELEFONISTA	62,50	81
MIKAEL FERREIRA ROCHA	55876580720-7	TELEFONISTA	60,00	82
LUANA SATHIÊ SILVEIRA BOEIRA	55876587691-1	TELEFONISTA	60,00	83
FERNANDA BIZARRO VILANOVA	55876574109-7	TELEFONISTA	60,00	84
SUELEN DOS SANTOS HUNOFF	55876604142-6	TELEFONISTA	60,00	85
VITÓRIA DOS SANTOS ALBINA	55876601818-3	TELEFONISTA	60,00	86
MARCELO GONÇALVES PEREIRA	55876583619-0	TELEFONISTA	60,00	87
CAMILA SILVEIRA NUNES	55876576918-6	TELEFONISTA	60,00	88

ANDRIELI DOS SANTOS ORCENO	55876588282-0	TELEFONISTA	60,00	89
TAMIRES DE SOUZA ESCANDIEL	55876597080-5	TELEFONISTA	60,00	90
HORRANA RAMOS E RAMOS	55876592212-0	TELEFONISTA	60,00	91
JAQUELINE KUHLS DE CARVALHO	55876571225-1	TELEFONISTA	60,00	92
SIMONE BELLÉ DE SOUZA	55876610623-6	TELEFONISTA	60,00	93
JACQUES ANTERO LOURENZO	55876610776-4	TELEFONISTA	60,00	94
ESTELA VANESSA HAHN SCHMIDT	55876606649-5	TELEFONISTA	60,00	95
YASMIN VENÂNCIO MALLET	55876601702-8	TELEFONISTA	60,00	96
PRISCILA DA SILVA SEVERO	55876590452-5	TELEFONISTA	60,00	97
LEONIDA DOS SANTOS	55876596749-7	TELEFONISTA	60,00	98
SUZETE ZIEMANN	55876572187-0	TELEFONISTA	57,50	99
SILVIANE AMORIM BARBOSA	55876578011-3	TELEFONISTA	57,50	100
MARIA LUISA DE CARVALHO FREITAS	55876606140-9	TELEFONISTA	57,50	101
MARIA LUIZA ROSA DA SILVA	55876580346-4	TELEFONISTA	57,50	102
JIENIFFER STRELAU DOS SANTOS	55876601440-9	TELEFONISTA	57,50	103
TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	55876599391-8	TELEFONISTA	57,50	104
DANIELA MEDEIROS DE BORBA	55876593585-6	TELEFONISTA	57,50	105
BRENDA DA LUZ MARQUES	55876585702-2	TELEFONISTA	57,50	106
MARIA EDUARDA RODRIGUES BERNARDES	55876591685-0	TELEFONISTA	57,50	107
THASSIEN SALDANHA STEIN GOLÇALVES	55876608468-0	TELEFONISTA	57,50	108
ANDRESSACAMARGO PERUZZI	55876579036-6	TELEFONISTA	57,50	109
ROSELAINE VIEIRA DIAS	55876598223-7	TELEFONISTA	57,50	110
CHARLENE CRASTI MARIA	55876572188-0	TELEFONISTA	55,00	111
ELISÂNGELA DE ALMEIDA MAIOLI	55876604051-7	TELEFONISTA	55,00	112
SILVANIA DA SILVA DALLAGNOLL	55876575655-0	TELEFONISTA	55,00	113
ALINE PEREIRA NUNES	55876588747-4	TELEFONISTA	55,00	114
WILLIAN ROLIN DE LEMOS	55876582985-3	TELEFONISTA	55,00	115
FRANCIELEN DE JESUS SOUZA	55876606500-5	TELEFONISTA	55,00	116
MARIANA DA SILVA PINHEIRO	55876590477-1	TELEFONISTA	55,00	117
ELIANI GOMES BUENO	55876578074-2	TELEFONISTA	55,00	118
TATIANE DE SOUZA DA SILVA	55876599445-4	TELEFONISTA	55,00	119
KATIELLE RENATA DA SILVA	55876598799-0	TELEFONISTA	55,00	120
JULIANE PREICHARDT	55876597652-4	TELEFONISTA	55,00	121
ALINE VARGAS MEDEIROS	55876587877-0	TELEFONISTA	55,00	122
JUCILENE DA ROSA MACHADO	55876583344-3	TELEFONISTA	55,00	123
PATRICIA BORBA JOB	55876573289-3	TELEFONISTA	55,00	124
BRUNA CAROLINE SALLES SIQUEIRA	55876598318-6	TELEFONISTA	52,50	125
CAROLINE ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA	55876591300-3	TELEFONISTA	52,50	126
GUILHERME MARTINS CURTH ROQUE	55876605496-5	TELEFONISTA	52,50	127
ALICIANA DELFES DA SILVA	55876597046-2	TELEFONISTA	52,50	128
DENISE RAMIRES DOS SANTOS	55876572757-9	TELEFONISTA	52,50	129
LISIANE VANESSA DA LUZ	55876598950-2	TELEFONISTA	52,50	130
ANGÉLICA PEDROSO VICENTIN	55876572545-6	TELEFONISTA	52,50	131
JULIA DOS SANTOS JOSÉ	55876578926-7	TELEFONISTA	52,50	132
EVELINE DA SILVA	55876573060-2	TELEFONISTA	52,50	133
MARCELA CASTRO DOS SANTOS	55876591732-7	TELEFONISTA	52,50	134
RAFAELA GRAZIELE LORENZO	55876599214-5	TELEFONISTA	52,50	135
LILIA VIVIANE DA SILVA FERNANDES	55876600120-4	TELEFONISTA	52,50	136
LETICIA DIOLANDA RIBEIRO DE JESUS ALEXANDRE	55876606690-6	TELEFONISTA	52,50	137
LAÍNE DA SILVA MURUSSI	55876596556-0	TELEFONISTA	52,50	138
YASMINI PEREIRA ALVES	55876610467-4	TELEFONISTA	52,50	139
TAIS DA SILVA DE MATIAS	55876581042-9	TELEFONISTA	52,50	140
SIMONE DA FONTOURA MOURA	55876587911-8	TELEFONISTA	52,50	141
PATRICIA CUSTODIO TRINDADE	55876600664-3	TELEFONISTA	52,50	142
EMERSON LEANDRO CORREA CARUSO	55876588186-3	TELEFONISTA	52,50	143
ALEXIA MELLO LOPES	55876598245-3	TELEFONISTA	52,50	144
GITÁ ÍSIS ZIMMER DA SILVEIRA	55876587132-6	TELEFONISTA	52,50	145
MARIA REGINA LEANDRO OLIVEIRA	55876600485-5	TELEFONISTA	52,50	146
ADRIANE AZAMBUJA DE CARVALHO	55876578793-0	TELEFONISTA	52,50	147
JOSIANI PEREIRA DE SOUZA	55876604550-3	TELEFONISTA	52,50	148
ANGELICA LIMA DA ROSA	55876572413-4	TELEFONISTA	52,50	149
PÂMELA AURÉLIO NEUKAMP	55876602236-2	TELEFONISTA	52,50	150
CAROLINA MAZOCATTO DE MEDEIROS	55876585164-8	TELEFONISTA	52,50	151
JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS	55876610576-0	TELEFONISTA	52,50	152
ÂNGELA MARIA SOUZA SANTIAGO	55876596584-5	TELEFONISTA	50,00	153
MONIQUE CHAVES MAIOLI	55876606497-1	TELEFONISTA	50,00	154
MARIA REGINA DA ROSA CRUZ	55876594707-1	TELEFONISTA	50,00	155
CRISTIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	55876579213-4	TELEFONISTA	50,00	156
ELISANDRA RODRIGUES	55876574420-5	TELEFONISTA	50,00	157
EMILY ANTUNES NEVES	55876591057-2	TELEFONISTA	50,00	158
FERNANDA SEVERINO DE SOUZA	55876599619-4	TELEFONISTA	50,00	159
EMMANUEL MARCELINO XAVIER	55876599029-9	TELEFONISTA	50,00	160
FLAVIANA DOS SANTOS MACHADO	55876607091-9	TELEFONISTA	50,00	161
ANDREA SILVEIRA DOS SANTOS	55876591344-6	TELEFONISTA	50,00	162
ANA PAULA RIBEIRO FERRI	55876575705-7	TELEFONISTA	50,00	163
DANIELA DE OLIVEIRA LOURUZ	55876574183-2	TELEFONISTA	50,00	164
LUANA LETÍCIA MARTINS	55876597438-3	TELEFONISTA	50,00	165
RAQUEL ARIELE DA SILVA ORNELES	55877584192-0	VIGIA	87,50	1
EDSON ALVARO DA PAIXÃO GAI	55877584556-6	VIGIA	85,00	2
CARLOS FILIPE VIEIRA CORREA	55877596280-7	VIGIA	82,50	3
ALEXANDRE ARJONA GONÇALVES	55877597980-4	VIGIA	82,50	4
MATHEUS AZAMBUJA BERTEI	55877598029-6	VIGIA	80,00	5
RICARDO GARCIA DE SOUZA	55877595688-0	VIGIA	80,00	6
OSMAR LUIZ OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR	55877588656-9	VIGIA	80,00	7
VINICIUS DA SILVA DAMACENA	55877588373-3	VIGIA	77,50	8
GILNEI DA SILVA SESTERHEIN	55877584670-0	VIGIA	75,00	9
DIEGO DE OLIVEIRA	55877571391-0	VIGIA	75,00	10
ROBER DA SILVA SOUZA	55877606741-6	VIGIA	75,00	11
JACKSON LIMA ALMEIDA	55877595730-6	VIGIA	75,00	12

RODRIGO BERNARDO DOS SANTOS	55877583461-0	VIGIA	72,50	13
PAULO JONAS EINECKE JUNIOR	55877600744-8	VIGIA	72,50	14
VANESSA GRIEP DA SILVA RODRIGUES	55877573497-0	VIGIA	70,00	15
GUILHERME EDMUNDO WINGERT	55877597514-8	VIGIA	70,00	16
RICARDO DA SILVA DOS SANTOS	55877610593-0	VIGIA	70,00	17
FABRICIO REBECHI HAUBERT	55877598398-5	VIGIA	70,00	18
DIULHO SOUZA SANTOS	55877591724-2	VIGIA	70,00	19
RICARDO FRANCO	55877572273-2	VIGIA	67,50	20
JULIANO DA SILVA MELO	55877574618-5	VIGIA	67,50	21
DOUGLAS FRAGA GUIMARAES	55877599759-8	VIGIA	67,50	22
FELIPE MATHEUS GODOY DOS SANTOS	55877602358-0	VIGIA	67,50	23
DOUGLAS MATEUS DE OLIVEIRA	55877587185-0	VIGIA	67,50	24
JEISON FABRICIO DE VARGAS	55877609102-9	VIGIA	65,00	25
ALEXANDRE CAMARGO MARQUES	55877599734-1	VIGIA	65,00	26
LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS	55877609194-2	VIGIA	65,00	27
ALDIR WOLFF	55877610754-1	VIGIA	65,00	28
LUAN SANTOS SILVA	55877571612-6	VIGIA	62,50	29
MARCUS ANTONIO DO AMARAL	55877585188-8	VIGIA	62,50	30
BELCHIOR HASSEN DA SILVA	55877598102-7	VIGIA	62,50	31
LEONARDO GOMES RUIZ	55877584319-9	VIGIA	62,50	32
FLAVIO AFONSO FO HING DA SILVEIRA	55877571509-0	VIGIA	62,50	33
JEAN FELIPE MULLER NAIBERT	55877598007-0	VIGIA	62,50	34
PEDRO FERREIRA JUNIOR	55877609335-8	VIGIA	62,50	35
CELSO CABELEIRA SUTIL	55877578858-8	VIGIA	60,00	36
YAN ROBERTO RODRIGUES DE PAIVA	55877601585-2	VIGIA	60,00	37
SÉRGIO LUIZ SOARES DE VARGAS	55877575962-4	VIGIA	60,00	38
RAFAEL MERTENS DE SOUZA	55877594482-9	VIGIA	60,00	39
FRANCYELLE FAGUNDES DA ROSA	55877587844-9	VIGIA	60,00	40
EVERTON WAGNER FACHINELLI	55877582470-2	VIGIA	60,00	41
CESAR AUGUSTO CARDOSO	55877598764-0	VIGIA	60,00	42
MARILDA CRISTIANE LEMES DE ALMEIDA	55877589942-9	VIGIA	57,50	43
JACQUES ANDERSON NUNES DE OLIVEIRA	55877589137-2	VIGIA	57,50	44
GIVANILDO LEANDRO ALVES DA SILVA	55877582282-6	VIGIA	57,50	45
HUENDELL BERTOLINO STEINMETZ	55877584297-7	VIGIA	55,00	46
ALEXSANDRO SANTOS PADILHA	55877608696-2	VIGIA	55,00	47
SOLANGE ELENI DA SILVEIRA	55877593914-1	VIGIA	55,00	48
CASSIANO CRUZ DA SILVA	55877607990-8	VIGIA	55,00	49
RAFAEL QUADROS DA SILVA	55877582974-9	VIGIA	55,00	50
TARCI JONES LOPES DA SILVA	55877600746-8	VIGIA	55,00	51
TIAGO STEINMETZ	55877608429-0	VIGIA	55,00	52
VÁGNER FRAGA DE BITENCOURT	55877610323-8	VIGIA	55,00	53
LUIS CARLOS RODRIGUES	55877600917-8	VIGIA	52,50	54
MATHEUS FERNANDES DA ROSA	55877609301-3	VIGIA	52,50	55
LETICIA SANDRA PEREIRA SILVEIRA	55877578284-9	VIGIA	52,50	56
TIAGO MENEZES MANDICAJU	55877598116-5	VIGIA	52,50	57
GABRIEL KNECHTEL ROBERTO	55877587085-3	VIGIA	52,50	58
JODINEI MUNIZ ALVES	55877610416-7	VIGIA	52,50	59
LEONARDO FABIO MACIEL BARROS	55877607350-1	VIGIA	52,50	60
FLAVIO FO HING JUNIOR.	55877574325-1	VIGIA	50,00	61
DILAMAR DA SILVA	55877596551-4	VIGIA	50,00	62
TIAGO NOGUEIRA LEAL	55877596436-0	VIGIA	50,00	63
ANDRÉ VIEIRA RUAS	55877588293-2	VIGIA	50,00	64
ANDRE APPOLINARIO DE SOUZA	55877600745-8	VIGIA	50,00	65
REGINATO CRISTIANO MARQUES DA ROSA	55877583745-6	VIGIA	50,00	66
MAICO RODRIGO GROSS	55877604517-4	VIGIA	50,00	67
GUILHERME BARCELLOS SOUZA	55877608014-3	VIGIA	50,00	68
ADRIANO ELVIS MOTA	55877592825-6	VIGIA	50,00	69
EDSON GEHM	55877609182-4	VIGIA	50,00	70
GILBERTO GARCIA DE SOUZA	55877599215-9	VIGIA	50,00	71
BERENICE AQUINO GARCIA	55886599032-0	SERVENTE	100,00	1
VLADIMIR DE CAMARGO TRINDADE	55886608558-1	SERVENTE	97,50	2
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	55886596109-3	SERVENTE	95,00	3
JACKSON LIMA ALMEIDA	55886595724-7	SERVENTE	95,00	4
GRAZIELE REJANE PINTO DE AZEVEDO SEITENFUS	55886597568-8	SERVENTE	92,50	5
RAQUEL ARIELE DA SILVA ORNELES	55886584681-7	SERVENTE	92,50	6
ADIOMAR MAIA CORREA	55886588696-0	SERVENTE	92,50	7
ZELIA MARLI GOMES DA SILVA	55886591523-7	SERVENTE	92,50	8
MARIA RITA MACHADO DA SILVA	55886598472-5	SERVENTE	90,00	9
ROBERTA ALANO DA COSTA	55886590487-2	SERVENTE	90,00	10
LORECI TERESINHA KUCZINSKI	55886596362-7	SERVENTE	90,00	11
DANIELI ALBERNAZ NUNES	55886596357-9	SERVENTE	90,00	12
JERONIMO DA SILVEIRA BORBA	55886593829-1	SERVENTE	87,50	13
MAXIMILIANO CAVALHEIRO RIBEIRO DALLA ROSA	55886609703-1	SERVENTE	87,50	14
MARJORI SENIW RIBEIRO	55886600935-3	SERVENTE	87,50	15
VALDIR CESAR HABOWSKI	55886606447-3	SERVENTE	87,50	16
JANE TEREZINHA CASTANHEIRO DA CRUZ	55886595710-9	SERVENTE	87,50	17
SAMUEL DOS SANTOS RAMOS DO PRADO	55886610261-2	SERVENTE	85,00	18
SUZANA CANDIDA SCHMIDT	55886590485-2	SERVENTE	85,00	19
LETICIA SOARES RIBEIRO	55886589414-7	SERVENTE	85,00	20
EDUARDO REGIS FREITAS DA SILVA	55886582738-0	SERVENTE	85,00	21
ANA CLARA VIEIRA BERTACO	55886599472-1	SERVENTE	82,50	22
ROSANA RODRIGUES DE ASSIS	55886591010-2	SERVENTE	82,50	23
DÉBORA GRACIELI DE PAULA NUNES	55886587587-9	SERVENTE	82,50	24
JULIETE TEIXEIRA DA SILVA	55886588331-0	SERVENTE	82,50	25
KAREN GABRIELA FARIAS DUARTE	55886580088-8	SERVENTE	82,50	26
CLAUDIA CAROLINE FERREIRA VIEIRA	55886594805-1	SERVENTE	82,50	27
JANETE DE ARAUJO DA SILVA	55886609071-8	SERVENTE	82,50	28
JOAO MANOEL GONZALEZ RAMOS	55886609744-4	SERVENTE	82,50	29
SUSANA DA ROCHA SANTANA	55886600198-4	SERVENTE	80,00	30

DAYANE CARDOSO DA SILVA	55886608400-3	SERVENTE	80,00	31
GABRIELLE MAIA PORTO	55886590493-0	SERVENTE	80,00	32
VIVIANE DOS SANTOS BRABOS	55886599414-2	SERVENTE	80,00	33
EDUARDO UBIRATA LEMES MACIEL	55886589372-9	SERVENTE	80,00	34
TÂMARA SILVA COLOMBO	55886608926-6	SERVENTE	80,00	35
DANIELA EME BATISTA	55886588179-8	SERVENTE	80,00	36
ADRIANA SILVA DA ROSA	55886579271-6	SERVENTE	80,00	37
PATRICIA VIEIRA ESTACIO	55886592211-3	SERVENTE	80,00	38
VALDINEIA RAMOS SILVEIRA	55886572828-4	SERVENTE	80,00	39
FRANCINI HELEN ROSA ALVES	55886594349-8	SERVENTE	80,00	40
SANDRA SENIW RIBEIRO	55886600778-1	SERVENTE	80,00	41
LUZIA RODRIGUES FERREIRA	55886591755-6	SERVENTE	80,00	42
JULIANO PEIXOTO PEREIRA	55886592025-7	SERVENTE	77,50	43
SIMONE CAETANO GARCIA	55886584531-9	SERVENTE	77,50	44
ROCHELI DE MELO COSTA	55886610495-1	SERVENTE	77,50	45
FRANCIELLE DE SOUZA RIBEIRO	55886576168-1	SERVENTE	77,50	46
CLAUDETE SALLES	55886610555-6	SERVENTE	77,50	47
MARISOL INACIO	55886588290-1	SERVENTE	77,50	48
MARILDA ESPINDOLA BRAZ	55886606415-9	SERVENTE	77,50	49
GILNEI DA SILVA SESTERHEIN	55886584164-4	SERVENTE	77,50	50
GLADIS QUEIROZ	55886596511-0	SERVENTE	75,00	51
LETICIA FERREIRA BRAGA	55886577780-8	SERVENTE	75,00	52
GISLAINE PEREIRA NAZARIO	55886599145-5	SERVENTE	75,00	53
FABIANA DE LIMA FERNANDES	55886592147-0	SERVENTE	75,00	54
MARTA DA SILVA MELO CUSTÓDIO	55886594895-5	SERVENTE	75,00	55
TATIELE MOTTA OLIVEIRA	55886576494-8	SERVENTE	75,00	56
JOSIANE JESUS DA ROSA	55886592859-0	SERVENTE	72,50	57
NICOLE GARCÊZ SILVEIRA	55886582234-4	SERVENTE	72,50	58
SILVANA COELHO DA SILVA	55886590129-1	SERVENTE	72,50	59
GLACI FABIANA DE SOUZA	55886581806-7	SERVENTE	72,50	60
DAIANE PADILHA TRISCH	55886592816-7	SERVENTE	72,50	61
MICHELI SOUZA	55886589788-6	SERVENTE	72,50	62
LILIANE FATIMA NUNES DA SILVA	55886595380-7	SERVENTE	70,00	63
MARIA CLARISSE KNECHTEL	55886593842-8	SERVENTE	70,00	64
CATHERINE ARTMANN DE LIMA E SILVA	55886607019-6	SERVENTE	70,00	65
REGINA DA ROCHA SANT ANA	55886592291-9	SERVENTE	70,00	66
MARIA BEATRIZ DA ROSA OLIVEIRA	55886579159-2	SERVENTE	70,00	67
LURDES NEILAND	55886586060-0	SERVENTE	70,00	68
ADRIANE NEUMANN	55886606880-5	SERVENTE	67,50	69
SUELEM FITNER SOUZA	55886587957-3	SERVENTE	67,50	70
CARLA TAINÁ ANTUNES	55886609112-6	SERVENTE	67,50	71
ANDREIA SALETE DE OLIVEIRA	55886586158-9	SERVENTE	67,50	72
MARCELO MARTA DA SILVA	55886606675-2	SERVENTE	67,50	73
MARLI TERESINHA WILBERT	55886607156-6	SERVENTE	65,00	74
CLEUSA MARTINS DOS SANTOS	55886579292-2	SERVENTE	65,00	75
JANETE APARECIDA RODRIGUES PAES	55886597230-1	SERVENTE	65,00	76
LEONARDO FABIO MACIEL BARROS	55886606972-4	SERVENTE	65,00	77
FATIMA BEATRIZ SANTOS DOS REIS	55886607862-5	SERVENTE	65,00	78
ANA LUCIA FERREIRA DA ROSA	55886572374-9	SERVENTE	65,00	79
ENI BORTOLIN DOS SANTOS	55886593371-6	SERVENTE	65,00	80
BETANIA DE CARVALHO ALMEIDA	55886589049-2	SERVENTE	62,50	81
MARTA SIMONE DE CASTRO CUNA	55886609859-0	SERVENTE	62,50	82
ANGELA MARIA INDA MARQUES	55886577974-4	SERVENTE	62,50	83
SANDRA CARDOSO BATISTA	55886599754-7	SERVENTE	62,50	84
MALVINA COELHO MARTINS	55886592833-3	SERVENTE	62,50	85
LUANA CAETANO GARCIA	55886598006-9	SERVENTE	62,50	86
DAIANE CASSE	55886578534-9	SERVENTE	62,50	87
SARA MELO CUSTODIO	55886583610-3	SERVENTE	62,50	88
NÁDIA JOCASTA ROSA DE LIMA	55886582262-9	SERVENTE	60,00	89
ESTER NASCENTE ANTONIO GROSS	55886588694-0	SERVENTE	60,00	90
ALESSANDRA SOUZA MARTINS	55886592358-3	SERVENTE	60,00	91
FRANCIELI CORREA MULLER	55886581276-0	SERVENTE	60,00	92
MARLISE ARLETE STORCK	55886578186-0	SERVENTE	60,00	93
ANTONIO DANTES CARDOSO DUARTE	55886602487-0	SERVENTE	57,50	94
CLAUDETE MARIA BATISTA CARDOSO	55886596434-0	SERVENTE	57,50	95
JANE CRISTINA DE CASTRO DIAS	55886598989-0	SERVENTE	57,50	96
DANIELA BARBOSA DA SILVA NEVES	55886596171-0	SERVENTE	55,00	97
LUCIANO DE CASTRO BEHLING	55886577517-6	SERVENTE	55,00	98
ANA PAULA ARAUJO PEDROSO	55886608422-0	SERVENTE	52,50	99
BRUNA DOS SANTOS ALVES	55886589493-2	SERVENTE	52,50	100
GIOVANA FERNANDES QUINTILIANO	55886610478-5	SERVENTE	52,50	101
JAQUELINE TEIXERA LOPES	55886575583-0	SERVENTE	52,50	102
CHRISTIAN SILVA DE SOUZA	55886599247-2	SERVENTE	50,00	103
ANDRÉIA TEIXEIRA	55886575760-9	SERVENTE	50,00	104
CLENI DE FREITA VIEIRA	55886588269-7	SERVENTE	50,00	105
ENI DE LIMA PEREIRA SERAFIM	55886575130-0	SERVENTE	50,00	106
CRISTIANE PIRES ALVES	55886572855-9	SERVENTE	50,00	107
VLADIMIR DE CAMARGO TRINDADE	55887608570-1	SERVIÇOS GERAIS	92,50	1
RAFAEL DE OLIVEIRA MAGNUS	55887610796-7	SERVIÇOS GERAIS	92,50	2
CRISTIAN COSTA BORGES	55887585965-2	SERVIÇOS GERAIS	90,00	3
PRISCILA DE FATIMA DA SILVA PACHECO PERES	55887588301-9	SERVIÇOS GERAIS	90,00	4
CLAITON GIL SOUZA	55887610005-2	SERVIÇOS GERAIS	87,50	5
ROSANGELA LAUERMANN	55887594642-3	SERVIÇOS GERAIS	87,50	6
VALDIR CESAR HABOWSKI	55887608226-9	SERVIÇOS GERAIS	85,00	7
EDUARDO REGIS FREITAS DA SILVA	55887582740-2	SERVIÇOS GERAIS	85,00	8
JOSEANE BRUM DOS SANTOS	55887608289-8	SERVIÇOS GERAIS	85,00	9
MARCELO DA SILVA HIEGER	55887601554-0	SERVIÇOS GERAIS	85,00	10
CLEITON MARIA DA SILVA	55887574711-5	SERVIÇOS GERAIS	82,50	11
FELIPE DE AZEVEDO SEITENFUS	55887597578-0	SERVIÇOS GERAIS	82,50	12

ADRIANA COSTA BORGES	55887581649-9	SERVIÇOS GERAIS	82,50	13
FRANCIELE RIBEIRO SAMPAIO	55887581545-1	SERVIÇOS GERAIS	82,50	14
HENRIQUE DE OLIVEIRA	55887573938-0	SERVIÇOS GERAIS	80,00	15
RAMIRO ROSA DA SILVEIRA	55887589294-1	SERVIÇOS GERAIS	80,00	16
AGNES KUNZLER SCHMITT FERREIRA	55887597956-2	SERVIÇOS GERAIS	77,50	17
CRISTINA SANTOS DA COSTA	55887607118-7	SERVIÇOS GERAIS	77,50	18
LORECI TERESINHA KUCZINSKI	55887596376-9	SERVIÇOS GERAIS	77,50	19
LUIS EDGAR PAZ SILVEIRA	55887577464-3	SERVIÇOS GERAIS	77,50	20
MARLON ESTANISLAU ANTUNES	55887580668-9	SERVIÇOS GERAIS	77,50	21
SCHELLEN EDUARDA MEDEIROS ANTUNES	55887572354-6	SERVIÇOS GERAIS	75,00	22
IURI PATRIK GARCIA DA SILVA	55887598011-0	SERVIÇOS GERAIS	75,00	23
PAULO HENRIQUE FERNANDES KUNST	55887601251-9	SERVIÇOS GERAIS	75,00	24
MARIA DE FATIMA VIEIRA VIDAL	55887575463-0	SERVIÇOS GERAIS	72,50	25
DANIELI ALBERNAZ NUNES	55887596360-0	SERVIÇOS GERAIS	72,50	26
RODRIGO GARCIA	55887610392-8	SERVIÇOS GERAIS	72,50	27
LOURDES MARIA TAGLIAPIETRA	55887588297-5	SERVIÇOS GERAIS	72,50	28
PEDRO GILBERTO BUENO NUNES	55887595210-6	SERVIÇOS GERAIS	72,50	29
ADAVILSON VIDAL CARDOSO	55887600107-4	SERVIÇOS GERAIS	72,50	30
VALKIRIA TEREZINHA PUREZA DE SENA	55887610538-3	SERVIÇOS GERAIS	70,00	31
PATRICIO DO AMARAL	55887607851-0	SERVIÇOS GERAIS	70,00	32
REGILAINE MARTINS QUIRINO	55887581513-7	SERVIÇOS GERAIS	70,00	33
MARCIO AUGUSTO VIEIRA PETIM	55887588064-6	SERVIÇOS GERAIS	70,00	34
ELISABETE MARIA DETTENBORN	55887573113-5	SERVIÇOS GERAIS	67,50	35
RENAN JUVENAL NOSTRANI DE FREITAS	55887583991-4	SERVIÇOS GERAIS	67,50	36
EVERTON VINÍCIUS SOUZA DOS SANTOS	55887599339-5	SERVIÇOS GERAIS	67,50	37
JOSE DE MORAES ROCHO	55887573668-2	SERVIÇOS GERAIS	67,50	38
GABRIEL GONÇALVES	55887599291-7	SERVIÇOS GERAIS	67,50	39
NELSON SCHNEIDER ANDRE	55887583905-0	SERVIÇOS GERAIS	67,50	40
MARTA HELENA SILVA DE JESUS	55887609625-4	SERVIÇOS GERAIS	65,00	41
MARISTELA DOS SANTOS	55887599142-9	SERVIÇOS GERAIS	65,00	42
GLACI RODRIGUES PAZA	55887597688-5	SERVIÇOS GERAIS	65,00	43
ANTONIO DANTES CARDOSO DUARTE	55887603037-0	SERVIÇOS GERAIS	62,50	44
VERIDIANA CRISTINA DA CONCEIÇAO RUPOLO	55887595255-9	SERVIÇOS GERAIS	62,50	45
FERNANDA GOMES MORAES	55887587282-0	SERVIÇOS GERAIS	60,00	46
ALICE SANTOS DA SILVA	55887610243-0	SERVIÇOS GERAIS	60,00	47
ANA PAULA CORREA DA SILVEIRA	55887596503-6	SERVIÇOS GERAIS	60,00	48
FELIPE VIEIRA RUAS	55887588311-7	SERVIÇOS GERAIS	60,00	49
JOSE LUIZ BASTOS PACHECO	55887597925-8	SERVIÇOS GERAIS	60,00	50
MARILEI ANTUNES DA SILVA	55887602119-5	SERVIÇOS GERAIS	57,50	51
ADAIL FARIAS DO AMARAL	55887610789-9	SERVIÇOS GERAIS	57,50	52
CAROLINE DOS SANTOS BORGES	55887574301-8	SERVIÇOS GERAIS	55,00	53
LISIANE DASILVA LOUZADA	55887575458-2	SERVIÇOS GERAIS	55,00	54
EZEQUIEL SILVEIRA DA SILVA	55887596911-3	SERVIÇOS GERAIS	55,00	55
ELIANE LIMA ANSELMO	55887610328-0	SERVIÇOS GERAIS	52,50	56
INGRID CONCEIÇÃO DA SILVA RAMOS	55887602073-7	SERVIÇOS GERAIS	52,50	57
VICENTE DE PAULO SILVA DE JESUS	55887597917-0	SERVIÇOS GERAIS	52,50	58
RUI NASCIMENTO ROMEU	55887582387-6	SERVIÇOS GERAIS	52,50	59
JULIANO DA SILVA PRAZERES	55887600927-9	SERVIÇOS GERAIS	50,00	60

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO UNIVERSAL	CLASSIFICAÇÃO PCD
BÁRBARA DE OLIVEIRA FERNANDES	55855576626-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,50	117	1
PATRíCIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	55855571452-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,00	166	2
JORGE JOVINO FORTUNATO FERRAZ	55856572594-1	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	47,25	51	1
PEDRO MADRUGA MELO	55856600034-0	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO FISCAL	45,00	64	2
LIDIANE SCHEFFER DOS SANTOS WENCLEVSKI	55861610057-6	FISCAL DE OBRAS	54,00	58	1
KIM DA SILVEIRA SILVERIO	55870587648-9	CONTÍNUO	50,00	39	1
EZEQUIEL FELIX MARTINS NUNES	55871598811-4	COVEIRO	57,50	55	1
DANIELA MEDEIROS DE BORBA	55876593585-6	TELEFONISTA	57,50	105	1

Publicado por:
Elisangela Silva de Oliveira
Código Identificador:635D0209

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA 50/2020

Extrato da Dispensa 50/2020 que tem como objeto Serviço emergencial de sanetização dos sanitários públicos nas Praças Leônidas Ribas e Pinheiro Machado e aquisição de termômetros infravermelhos e epi's para enfrentamento do Covid-19, tendo como contratadas:
DEDETIZADORA BEM SERVIR LTDA – ME:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	30	DIAS	Serviço de sanetização de banheiros públicos.	100,00	3.000,00

FARMA POLSKA LTDA:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	03	UN	Termômetro infravermelho para medição de temperatura corporal sem contato.	890,00	2.670,00

CLAIRTON BRISKE & CIA LTDA:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	100	UN	Macacão branco inteiro.	47,00	4.700,00

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ZAPA LTDA:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	100	UN	Máscara facial, respirador descartável PFF3, dobrável, válvula azul.	15,00	1.500,00

ODAIR JOSÉ FALKOSK GOBBI:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	200	UN	Máscara facial, respirador descartável PFF2, dobrável, sem válvula.	7,00	1.400,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:359998AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.164, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional especial novalorR$297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal N° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	Unidade: Secretaria Municipal da Administração	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (48)	R$ 140.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	Unidade: Secretaria Municipal da Fazenda	
2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (140)	R$ 150.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	Unidade: Ensino Fundamental	
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (219)	R$ 7.000,00
Total		**R$ 297.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Superávit do Exercício Anterior do Rec 0001, como seguem:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	Unidade: Ensino Infantil	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (315)	R$ 7.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (Livre 0001)	R$ 290.000,00
Total		**R$ 297.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B313B597

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.165, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional especial novalorR$220.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal N° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (197)	R$ 20.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (249)	R$ 20.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (258)	R$ 50.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (309)	R$ 30.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (317)	R$ 100.000,00
Total		**R$ 220.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (169)	R$ 10.000,00
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (174)	R$ 5.000,00
2055	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (180)	R$ 5.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (256)	R$ 200.000,00
Total		**R$ 220.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3FE1483B
